

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 72, DE 2016**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 215/2016**

**AV 254/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, que renova a concessão outorgada à RBS TV Bagé Ltda. para explorar , pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 215

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 29 de dezembro de 2015, publicados no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que renovam as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

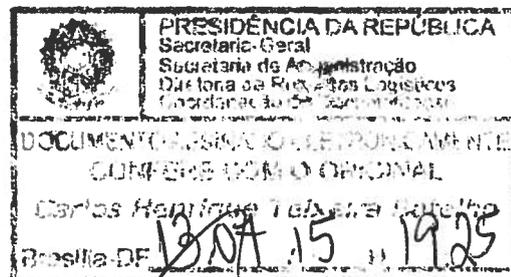
- TUR 72 1. RBS TV Bagé Ltda., no município de Bagé - RS; e  
TUR 73 2. Televisão Morena Ltda., no município de Campo Grande - MS.

Brasília, 9 de maio de 2016.



EM nº 00153/2015 MC

Brasília, 13 de Julho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034204/2003-61, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada à RBS TV BAGÉ LTDA., por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a concessão outorgada à RBS TV Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.034204/2003-61,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada pelo Decreto nº 86.759, de 18 de dezembro de 1981, à RBS TV Bagé Ltda., entidade privada inscrita no CNPJ sob nº 87.463.535/0001-87, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

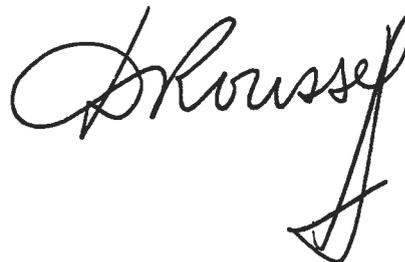
Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

MC ->



PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/05/16 às 14:30 horas

*Don Vitor* 4.766  
Assinatura Ponto

Aviso nº 254 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

*MSC 215/2016*

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 29 de dezembro de 2015, publicados no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que renovam as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens.

1. RBS TV Bagé Ltda., no município de Bagé - RS; e
2. Televisão Morena Ltda., no município de Campo Grande - MS.

Atenciosamente,

*E.M.*  
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

Secretaria-Geral da Mesa SEMO 12/Mai/2016 17:10  
Ponto: 6  
Ass.:  
Origem: JSC

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 12/05/16  
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.  
*Luiz Cesar Lima Costa*  
p) Luiz Cesar Lima Costa  
Chefe de Gabinete

**ANATEL** Agência Nacional  
de Telecomunicações



530000342042003

## Pasta de Processos (contracapa)

NOTA 25-89/15  
C 1

**Tipo:** Outorga de Radiodifusão

**Interessado:** RBS TV BAGÉ LTDA

**Origem:** DF

**Data de instauração:** 11/08/2004

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Endereço no SICAP:** <http://sistemas/sicap/comum/display.asp?id=1231028>

TVR  
72/2016

**Instruções:**

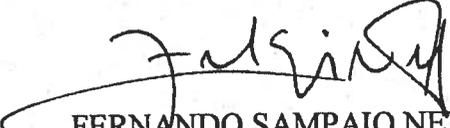
- A contracapa com código de barras é um recurso opcional, e quando utilizada não deverá ser numerada como parte do processo;
- A identificação do código pelo sistema requer a utilização de um leitor ótico;
- O leitor deve ser posicionado a cerca de 10 centímetros do código para efetuar a sua leitura;
- Caso haja falha na impressão do código, verifique a configuração da impressora de acordo com as orientações do SICAP;
- Sempre que necessário, uma nova contracapa pode ser impressa e anexada como página inicial do Processo, em substituição a esta.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO – REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

Referência: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio do qual a RBS TV Bagé Ltda., localizada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, solicita Renovação de Outorga, encaminho o presente documento à Divisão de Apoio para abertura de processo.

Brasília, 20 de outubro de 2003.

  
**FERNANDO SAMPAIO NETTO**  
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



ai  
CGOS  
17.10.03  
W

DO SR

**RBS TV BAGÉ LTDA.** (nova denominação social da Televisão Bagé Ltda.), inscrita no CNPJ sob o nº 87.463.535/0001-87, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que foi renovada pelo Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 21 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Para tanto a entidade junta a seguinte documentação:

1) Certidão de quitação com o Sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado do Rio Grande do Sul;

2) Certidão de quitação com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul;

3) Certidão de débito junto à Previdência Social;

4) Certidão Positiva, com efeito de negativa junto à Secretaria da Receita Federal;

171003

- 5) Certidão negativa junto à Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional;
- 6) Certificado de regularidade do FGTS;
- 7) Certidão negativa da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
- 8) Certidão negativa de tributos da Secretaria da Fazenda do Município de Bagé.
- 9) Laudo de Ensaio – transmissor principal.
- 10) Laudo de Ensaio – transmissor reserva.
- 11) Anexo do Laudo de Ensaio – transmissor principal e transmissor reserva.
- 12) ART.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bagé, 14 de outubro de 2003.

**RBS TV BAGÉ LTDA.**  
Isaac Newton Castiel Menda  
Procurador

**sindiRádio**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

04  
rubrica  
SCE  
RBS

**A T E S T A D O**

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a **RBS TV BAGÉ**, com sede na cidade de **BAGÉ**, na **Rua DO ACAMPAMENTO, 2550** inscrita no **CGC/MF** sob o numero **87519237/0001-61**, devidamente filiada a este **SINDICATO**, esta rigorosamente em dia com sua **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancaria deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretária da entidade.

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2003

**SINDICATO DAS EMPRESAS  
DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
CGC N° 93984295/0001-34**

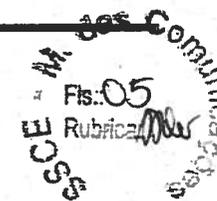
CERTIDÃO N° 20/2003



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

**FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE**

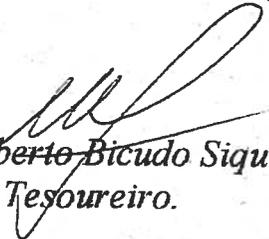
**SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS**



## **DECLARAÇÃO**

*Declaramos para os devidos fins, que a RBS TV Bagé, encontra-se quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.*

*Porto Alegre, 08 de agosto de 2003.*

  
*Carlos Alberto Bicudo Siquiera,  
Tesoureiro.*

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS

Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998 -

Site: [www.radialistas-rs.org.br](http://www.radialistas-rs.org.br) - E-mail: [radialistasrs@uol.com.br](mailto:radialistasrs@uol.com.br)



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 017192003-19026010

SSCE - M. das Comunicações  
Fls. 06  
Rubrica: 100

#### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 87.463.535/0001-87  
NOME: TELEVISAO BAGE LTDA  
ENDereco: RUA DO ACAMPAMENTO 2550  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: BAGE  
ESTADO: RS  
CEP: 96425-250

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 01 DE SETEMBRO DE 2003.  
COM VALIDADE ATE 30/11/2003 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Min. das Comunicações  
Fls. 09  
Rubrica

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 11/12/2003 - EMITIDA EM: 11/06/2003 NRO.: 6.176.239

CNPJ: 87.463.535/0001-87  
RBS TV BAGE LTDA.  
R DO ACAMPAMENTO 2550 CENTRO  
CEP: 96425-250 BAGE RS

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:  
- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:  
FONTE  
PARCELAMENTO DE DEBITO:  
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
+

+-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |  
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

Joe Cougo de Oliveira  
TRF - SIPE 15588  
Chefe de Seção

11/06/2003



**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466  
Tabelião: Rubens Remo Farina



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,  
do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de agosto de 2003

Joelma de Cassia Gonçalves - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$1,80

99532-04621 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

SCE  
15.08  
Subscrita  
Comunicações

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

CNPJ
87.463.535/0001-87

Nome Completo
RBS TV BAGE LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 14:57:36 do dia 25/08/2003

Código de Controle da Certidão: 4663.687E.9714.0A83

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 87463535/0001-87  
**Razão Social:** TELEVISAO BAGE LTDA  
**Endereço:** R DO ACAMPAMENTO 2550 / CENTRO / BAGE / RS / 96425-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2003 a 10/10/2003

**Certificação Número:** 2003091210152666386901

Informação obtida em 12/09/2003, às 10:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Departamento da Receita Pública Estadual**  
**Delegacia da Fazenda Estadual de BAGE**  
**BAGE**



Certidão de Situação Fiscal Nº **00524644**

Identificação do titular da certidão:

Nome : **RBS TV BAGE LTDA**  
Endereço : **RUA DO ACAMPAMENTO , 2550**  
**CENTRO - BAGE RS**  
CNPJ : **87463535/0001-87**

Certifico que, aos 11 dias do mês de **setembro** do ano de **2003**, revendo os bancos de dados e demais registros desta repartição, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

**Certidão negativa de débitos**

Observações/Descrição dos Débitos:

**A EMPRESA REQUERENTE NADA DEVE ATE AS 09H03M.**

Finalidade desta certidão:

**LICITACAO**

Autoridade responsável pela expedição desta certidão:

**MARIA GORETTY DE MACHADO NUNES - Matr. 12503924**  
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação : **01786493**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rainha da Fronteira



SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
VALIDADE POR 180 DIAS

SECRETARIA  
M. das Comunicações  
Rubrica

Atendendo despacho do Sr. Secretario da Fazenda, conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob nº H-734 de 25 de agosto de 2003, **CERTIFICO** para fins de direito e de acordo com os assentos constantes no Cadastro do IPTU e do ISSQN, que em nome de **RBS TV BAGÉ LTDA**, consta cadastrado no IPTU, o imóvel à rua Do Acampamento nº 2550, inscrição nº 33.762-5, quarteirão nº 1685, e, está cadastrado no **SETOR do ISSQN**, na atividade de **TELEVISÃO**, tendo iniciado suas atividades em **19/01/1977**, com inscrição municipal nº sob nº **10.002.07.041-6**, estabelecido à **RUA DO ACAMPAMENTO Nº 2550**, até a presente data, **E NÃO EXISTE DÉBITO** relativamente a Tributos Municipais desta Prefeitura, tais como: **IPTU, ISSQN e TAXA DE FISCALIZAÇÃO**, ressalvado, todavia, à Fazenda Municipal, o direito de cobrar ou apurar dívidas posteriores a esta data, bem como pertinentes ao próprio período compreendido nesta certidão. E, para constar, lavrei a presente, em duas vias de igual teor, que devidamente autorizada por quem de direito vai por mim, João Francisco Camargo Resende assinada.

Bagé, 26 de agosto de 2003

EDEGAR DEGLAUS DE AVILA  
Chefe da Fiscalização Tributária

Nº 764/2003  
Taxa de Expediente  
Certidão – R\$ 16,80

1º TABELLONATO DE NOTAS AYRTON BERNARDES CARVALHO - TAE RUA ANDRÉ DE NEVES, 189 PORTO ALEGRE - RS	<b>AUTENTICAÇÃO</b> art. 7º - Lei 8935/94
	AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original do que dou fé. Porto Alegre.
	12 SET 2003
	R\$ 1,80
	AYRTON B. CARVALHO FILHO - Substituto FLÁVIO FERRAZ FALCÃO - Esc. Autor. GABRIELA G. CARVALHO - Substituta



## LAUDO ENSAIO – TRANSMISSOR PRINCIPAL

### 1. INTERESSADO:

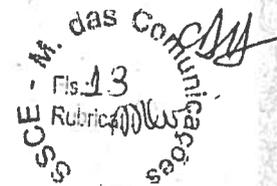
- a) Nome: RBS TV Bagé Ltda
- b) Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens
- c) Localidade: Bagé/RS
- d) Canal: 6+ (Seis decaído para mais)
- e) Endereço Estúdio: Rua do Acampamento, 2550 – Bagé – RS
- f) Telefone: 53-240-5300
- g) Endereço para Correspondência: Av. Érico Veríssimo, 400 – 2º andar – Porto Alegre – RS – CEP: 90160-080
- h) Telefone/Fax: 51 3218-6144 / 51 3218-6050

### 2. ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de concessão
- i) Estação Transmissora: Rua do Acampamento, 2550 – Bagé – RS
- b) Data: 25/08/2003

### 3. EQUIPAMENTO ENSAIADO:

- a) Tipo: Transmissor de Televisão
- b) Função: Transmissor reserva
- c) Fabricante: LYS ELECTRONIC Ltda.
- d) Modelo: AV-1KW-V
- e) Nº de Série: 801074
- f) Data Fabricação: 12-06-1981
- g) Código de Certificação: 0054/79
- h) Frequência: 82 - 88 MHz
- i) Potência Nominal: 1 kW
- j) Potência Mínima: 0,9 kW
- k) Alimentação: 3φ - 220 Vac
- l) Sinal de Entrada: Áudio e Vídeo
- m) Modo de operação: MONO



#### 4. MEDIÇÕES:

##### 4.1 Estabilidade de Frequência:

a) Oscilador: A Cristal

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio (Hz)
129,010.000	129.010.000	0

b) Das Portadoras

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo → 83,260	83.260.000	0
Áudio → 87,760	87.760.000	0

c) Das Portadoras

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual → 83,260	83.260.000	0
	Aural → 87,760	87.760.000	0
Nominal	Visual → 83,260	83.260.000	0
	Aural → 87,760	87.760.000	0
Nominal -15%	Visual → 83,260	83.260.000	0
	Aural → 87,760	87.760.000	0

##### 4.2 Atenuação de Emissões Fora da Faixa e de Espúrios:

Harmônicos	Atenuação medida (dB)
2º	60
3º	65
4º	70

Frequência em relação à portadora de vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)
≤ -4,25	60
-3,58	51
-1,25	23
+4,75	25
≥ +7,75	62



#### 4.3 Potência de Saída:

- a) Vídeo:
  - Nominal: 1,0 kW
  - Medida: 1,0 kW
- b) Aural:
  - Nominal: 0,1 kW
  - Medida: 0,1 kW

#### 4.4 Produtos de Intermodulação

- a) Valor Medido: > 60 dB

#### 4.5 Relação S/R de Vídeo

S/R de Vídeo	Medida (dB)
De baixa Frequência	50,5
De alta Frequência	51,5

#### 4.6 Observações Visuais:

- Toda a estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra
- Possui interlock nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V
- Não existem tomadas externas para medição de frequência

#### 4.7 Controle automático de silenciamento

- O equipamento desliga-se (suprime qualquer emissão) após 3 a 5 minutos de ausência de sinal de entrada

#### 4.8 Verificação da Existência das Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

- No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária) → OK
- Os equipamentos com estágio de saída à válvula deverão apresentar medidores de tensão e corrente de placa e Horímetro → OK
- Os circuitos de proteção, tais como, sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (taxa de onda estacionária) → OK



SCE - M. das Comunicações  
Fls. 15  
Rubrica

#### 4.9 Medições Adicionais

##### a) Características de Modulação de Vídeo

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	-20 ns	$\pm 50$ ns
Resposta da faixa de vídeo	0,6 dB	$\pm 1$ dB
Fase diferencial	2,6°	$\pm 5^\circ$
Ganho diferencial	3,5%	$\pm 5\%$
Não linearidade de luminância	2%	$\pm 5\%$

##### b) Características de Amplitude das faixas laterais de vídeo

Frequência (MHz) Portadora de Vídeo	Medição (dB)
- 3,58	- 48
$\leq - 1,25$	- 23
$> -1,25$ e $> - 0,75$	-0,5
- 0,75	-2
$> - 0,20$ e $\leq 1,20$	-1
1,25	0
3,58	+ 0,5
4,00	+ 0,5
4,20	+ 0,5
$> 4,2$ e $< 4,475$	0
$\geq 4,475$	- 15
$\geq 4,50$	

##### c) Resposta de áudio

Frequência (Hz)	Medição (dB)
50	-3
100	-2
400	-1,5
1000	0,5
2000	+1
5000	+5,8
7500	+9,1
10000	+12
15000	+16



d) Distorção de audiofrequência para um desvio nominal de  $\pm 25$  kHz

Frequência (Hz)	Distorção (%)
50	0,9
100	0,9
1000	0,3
2000	0,2
5000	0,3
7500	0,4
10000	0,6
15000	0,8

e) Nível de Ruído de FM

- Valor Medido = - 54 dB

f) Nível de Ruído de AM

- Valor Medido = - 52 dB

## 5. INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série
Analizador de espectro	Advantest	R4131D	70340075
Frequencímetro	Tektronix	CMC251	TW53729
Demodulador de TV	Tektronix	1450-1	
Signal Generator	Tektronix	148-M	B020166
Medidor de ruído e distorção	Amber	3501	86321535
Coaxial Attenuation	Bird	8325	2182
NTSC Television Generator	Tektronix	TSG170A	B044313
Wattímetro	Bird	43	74231
Video Measurement Set	Tektronix	VM700A	B041740
Malá Tektronix	Tektronix	TM 515	
Vectorscope	Tektronix	1721	B066079
Waveform Monitor	Tektronix	1731	B058158



SSCGS - M. das Comunicações  
Fls: 17  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

## 6. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica *[Handwritten Signature]* de que faço uso.

Bagé, 12 de setembro de 2003.

Nome: CELSO ANTÔNIO ZUGNO FILIPPINI

CREA N° 35.489-D

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

## 7. PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de televisão, a que se refere este laudo de ensaio na data que foi realizado, atêndia às Normas Técnicas vigentes.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

Nome: Fernando Antonio Fernandes Ferreira

CREA N° 25.440/88

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

## 8. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da RBS TV Bagé Ltda., declaro que CELSO ANTÔNIO ZUGNO FILIPPINI esteve no endereço abaixo no dia 25/08/2003 ensaiando o transmissor de televisão fabricado pela LYS ELECTRONIC Ltda., modelo FI-100-V, série n° 081079, com potência nominal de 0,1 kW.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2003.

Local do ensaio: Rua do Acampamento, 2550 – Bagé – RS

Nome: Isaac Newton Castiel Menda - Procurador

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



## LAUDO ENSAIO – TRANSMISSOR RESERVA

### 1. INTERESSADO:

- a) Nome: RBS TV Bagé Ltda
- b) Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens
- c) Localidade: Bagé/RS
- d) Canal: 6+ (Seis decalado para mais)
- e) Endereço Estúdio: Rua do Acampamento, 2550 – Bagé – RS
- f) Telefone: 53-240-5300
- g) Endereço para Correspondência: Av. Érico Veríssimo, 400 – 2º andar – Porto Alegre – RS – CEP: 90160-080
- h) Telefone/Fax: 51 3218-6144 / 51 3218-6050

### 2. ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de Outorga
- i) Estação Transmissora: Rua do Acampamento, 2550 – Bagé – RS
- b) Data: 25/08/2003

### 3. EQUIPAMENTO ENSAIADO:

- a) Tipo: Transmissor de Televisão
- b) Função: Transmissor reserva
- c) Fabricante: LYS ELECTRONIC Ltda.
- d) Modelo: FI-100-V
- e) Nº de Série: 081079
- f) Data Fabricação 23-03-1981
- g) Código de Certificação: 0262/79
- h) Frequência: 82 - 88 MHz
- i) Potência Nominal: 0,1 kW
- j) Potência Mínima: 0,09 kW
- k) Alimentação: 1φ - 110 Vac
- l) Sinal de Entrada: FI
- m) Modo de operação: MONO



#### 4. MEDIÇÕES:

##### 4.1 Estabilidade de Freqüência:

a) Oscilador: A Cristal

<i>Freqüência Nominal (MHz)</i>	<i>Freqüência Medida (Hz)</i>	<i>Desvio (Hz)</i>
129,010.000	129.010.050	50

b) Das Portadoras

<i>Freqüência Nominal (MHz)</i>	<i>Freqüência Medida (Hz)</i>	<i>Desvio (Hz)</i>
Vídeo → 83,260	83.260.050	50
Áudio → 87,760	87.760.050	50

c) Das Portadoras

<i>Tensão (V)</i>	<i>Freqüência Nominal (MHz)</i>	<i>Freqüência Medida (Hz)</i>	<i>Desvio (Hz)</i>
Nominal + 15%	Visual → 83,260	83.260.050	50
	Aural → 87,760	87.760.050	50
Nominal	Visual → 83,260	83.260.050	50
	Aural → 87,760	87.760.050	50
Nominal -15%	Visual → 83,260	83.260.050	50
	Aural → 87,760	87.760.050	50

##### 4.2 Atenuação de Emissões Fora da Faixa e de Espúrios:

<i>Harmônicos</i>	<i>Atenuação medida (dB)</i>
2º	53
3º	58
4º	63

<i>Freqüência em relação à portadora de vídeo (MHz)</i>	<i>Atenuação medida (dB)</i>
≤ -4,25	52
-3,58	43
-1,25	21
+4,75	22
≥ +7,75	54



#### 4.3 Potência de Saída:

a) Vídeo:

- Nominal: 0,10 kW
- Medida: 0,10 kW

b) Aural:

- Nominal: 0,01 kW
- Medida: 0,01 kW

#### 4.4 Produtos de Intermodulação

a) Valor Medido: > 54 dB

#### 4.5 Relação S/R de Vídeo

S/R de Vídeo	Medida (dB)
De baixa Frequência	45
De alta Frequência	50

#### 4.6 Observações Visuais:

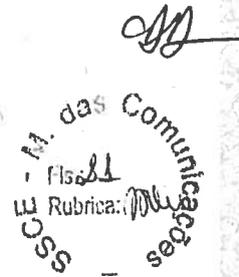
- Toda a estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra
- Possui interlock nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V
- Não existem tomadas externas para medição de frequência

#### 4.7 Controle automático de silenciamento

- O equipamento desliga-se (suprime qualquer emissão) após 3 a 5 minutos de ausência de sinal de entrada

#### 4.8 Verificação da Existência das Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

- No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária) → OK
- Os equipamentos com estágio de saída à válvula deverão apresentar medidores de tensão e corrente de placa → OK
- Os circuitos de proteção, tais como, sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (taxa de onda estacionária) → OK



#### 4.9 Medições Adicionais

##### a) Características de Modulação de Vídeo

<i>Item</i>	<i>Medição</i>	<i>Requisito</i>
Retardo Croma-Luminância	-20 ns	$\pm 50$ ns
Resposta da faixa de vídeo	0,6 dB	$\pm 1$ dB
Fase diferencial	2,6°	$\pm 5^\circ$
Ganho diferencial	3,5%	$\pm 5\%$
Não linearidade de luminância	2%	$\pm 5\%$

##### b) Características de Amplitude das faixas laterais de vídeo

<i>Frequência (MHz) Portadora de Vídeo</i>	<i>Medição (dB)</i>
- 3,58	- 48
$\leq - 1,25$	- 23
$> - 1,25$ e $> - 0,75$	-0,5
- 0,75	-2
$> - 0,20$ e $\leq 1,20$	-1
1,25	0
3,58	+ 0,5
4,00	+ 0,5
4,20	+ 0,5
$> 4,2$ e $< 4,475$	0
$\geq 4,475$	- 15
$\geq 4,50$	

##### c) Resposta de áudio

<i>Frequência (Hz)</i>	<i>Medição (dB)</i>
50	-3
100	-2
400	-1,5
1000	0,5
2000	+1
5000	+5,8
7500	+9,1
10000	+12
15000	+16



Ass  
SECE - M. das Comunicações  
Fls. 52  
Rubrica

d) Distorção de audiofrequência para um desvio nominal de  $\pm 25$  kHz

Frequência (Hz)	Distorção (%)
50	0,9
100	0,9
1000	0,3
2000	0,2
5000	0,3
7500	0,4
10000	0,6
15000	0,8

e) Nível de Ruído de FM

- Valor Medido = - 54 dB

f) Nível de Ruído de AM

- Valor Medido = - 52 dB

## 5. INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série
Analizador de espectro	Advantest	R4131D	70340075
Frequencímetro	Tektronix	CMC251	TW53729
Demodulador de TV	Tektronix	1450-1	
Signal Generator	Tektronix	148-M	B020166
Medidor de ruído e distorção	Amber	3501	86321535
Coaxial Attenuation	Bird	8325	2182
NTSC Television Generator	Tektronix	TSG170A	B044313
Wattímetro	Bird	43	74231
Video Measurement Set	Tektronix	VM700A	B041740
Mala Tektronix	Tektronix	TM 515	
Vectorscope	Tektronix	1721	B066079
Waveform Monitor	Tektronix	1731	B058158



CM  
M. das Comunicações  
Fls. 3  
Rubrica  
SCSS

## 6. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica CM de que faço uso.

Bagé, 12 de setembro de 2003.

Nome: CELSO ANTÔNIO ZUGNO FILIPPINI

CREA N° 35.489/D

Assinatura: celso filippini

## 7. PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de televisão, a que se refere este laudo de ensaio na data que foi realizado, atendia às Normas Técnicas vigentes.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

Nome: Fernando Antônio Fernandes Ferreira

CREA N° 25.440/8F

Assinatura: Fernando Ferreira

## 8. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da RBS TV Bagé Ltda., declaro que CELSO ANTÔNIO ZUGNO FILIPPINI esteve no endereço abaixo no dia 25/08/2003 ensaiando o transmissor de televisão fabricado pela LYS ELECTRONIC Ltda., modelo FI-100-V, série n° 081079, com potência nominal de 0,1 kW.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2003.

Local do ensaio: Rua do Acampamento, 2550 – Bagé – RS

Nome: Isaac Newton Castiel Menda - Procurador

Assinatura: Isaac Newton Castiel Menda

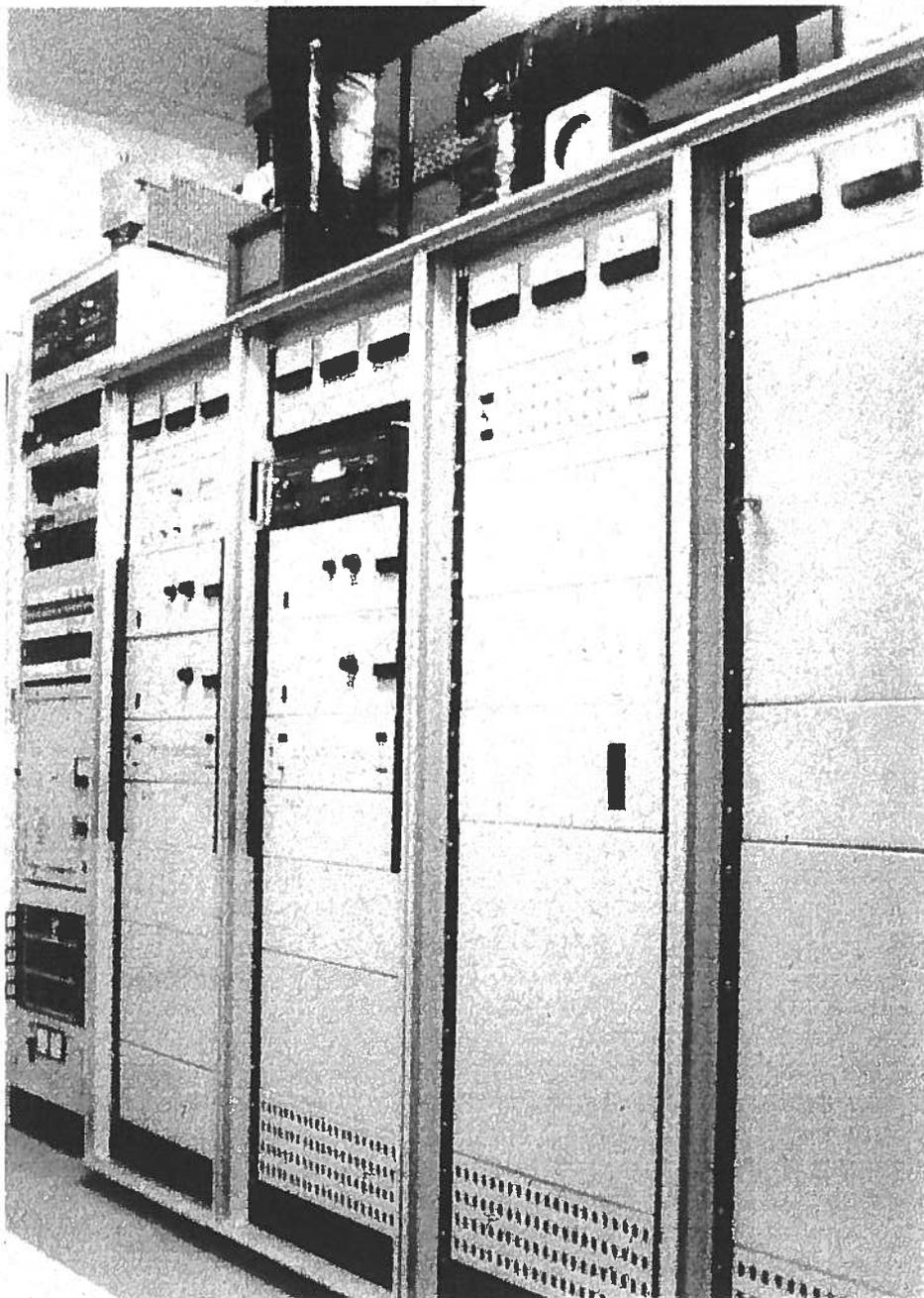


**RBS**

SSCE - M. das Comunicações  
Fis: 14  
Rubrica: [assinatura]

# ANEXO DO LAUDO DE ENSAIO - TRANSMISSOR PRINCIPAL E TRANSMISSOR RESERVA

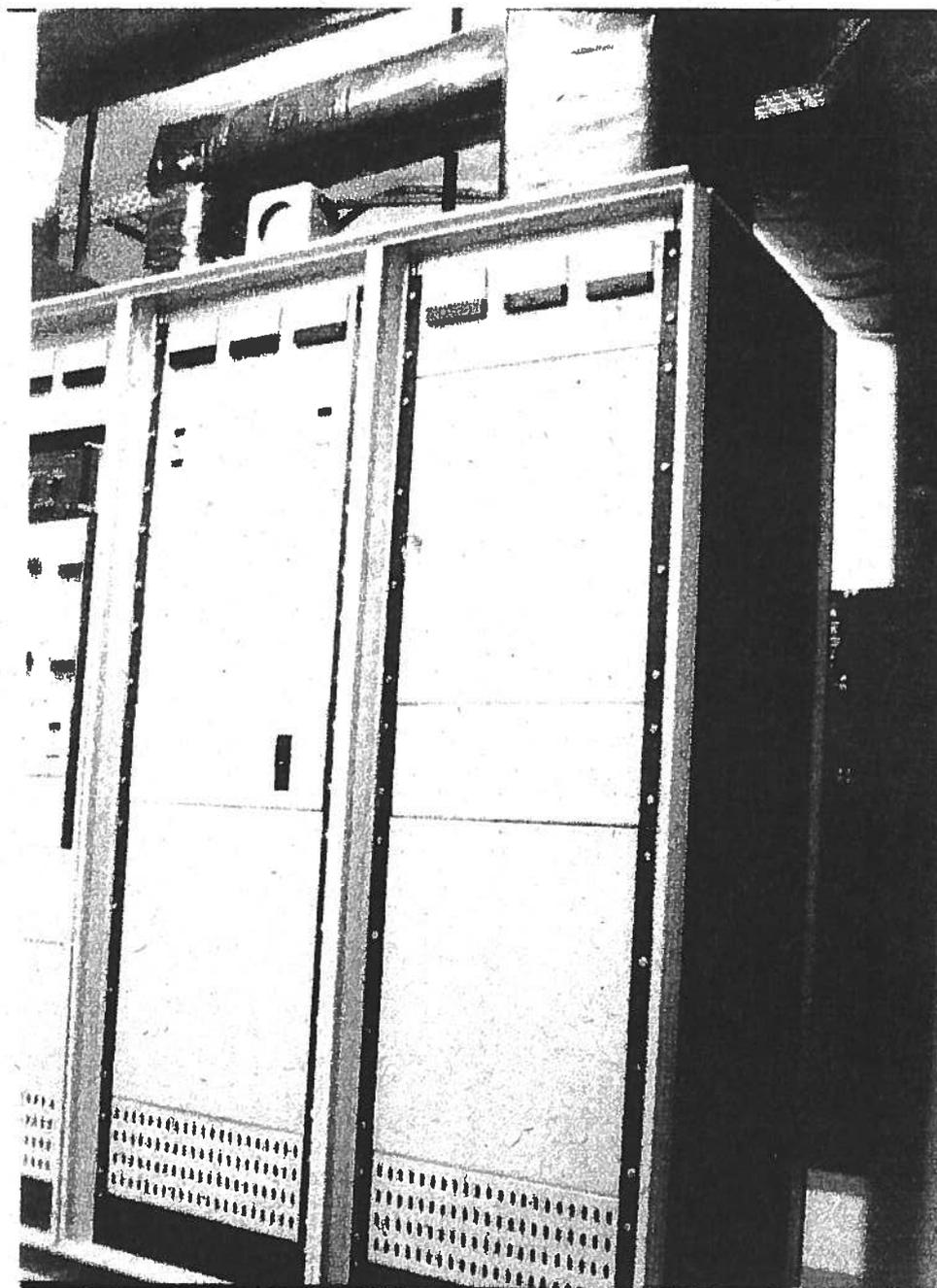
**RBS TV BAGÉ LTDA**





**RBS**

**ANEXO DO LAUDO DE ENSAIO - TRANSMISSOR PRINCIPAL  
RBS TV BAGÉ LTDA**

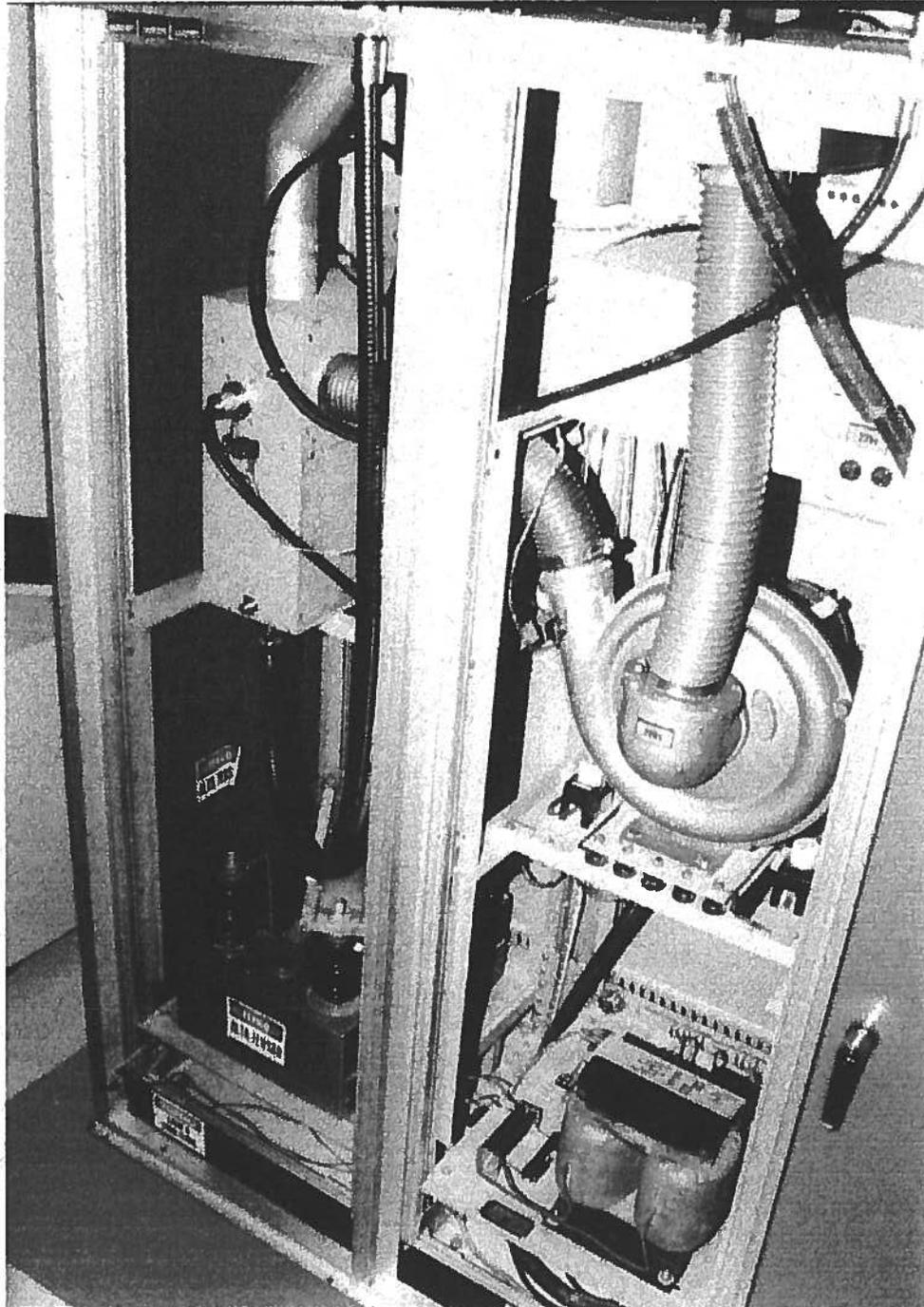




RBS

SSC - M. das Comunicações  
Fis. 16  
Rubrica

**ANEXO DO LAUDO DE ENSAIO - TRANSMISSOR PRINCIPAL  
RBS TV BAGÉ LTDA**

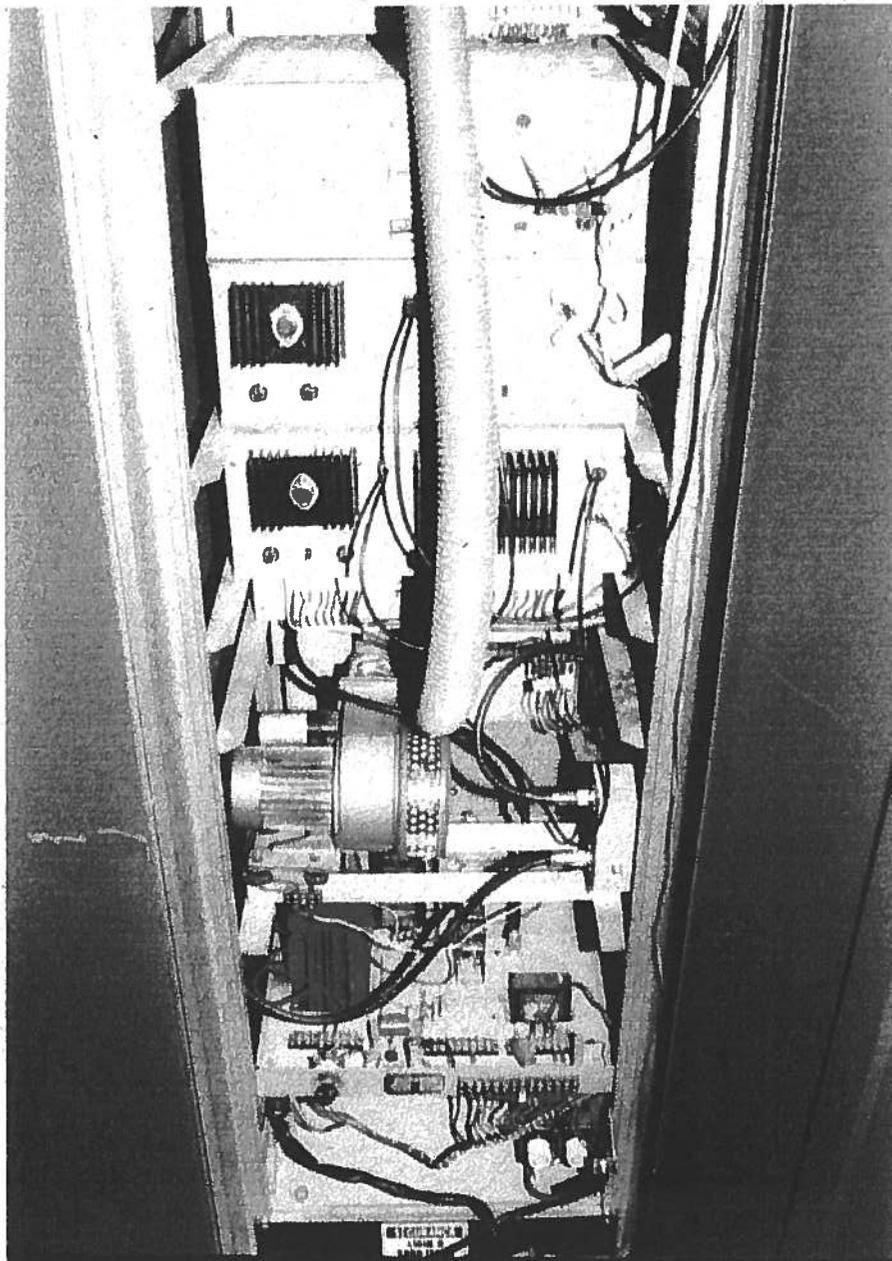






SSCS - M. das Comunicações  
- Fls. 18  
- Rubrica 11/12

## ANEXO DO LAUDO DE ENSAIO - TRANSMISSOR RESERVA RBS TV BAGÉ LTDA

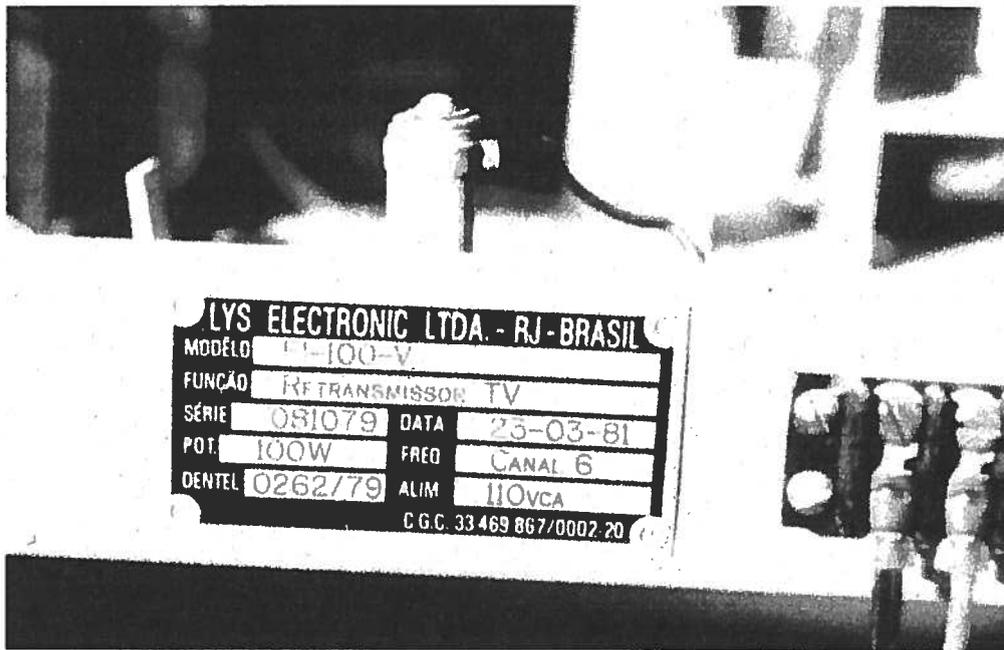




RBS

Sec. M. das Comunicações  
Fls. 29  
Rubrica: [assinatura]

## ANEXO DO LAUDO DE ENSAIO - TRANSMISSOR RESERVA RBS TV BAGÉ LTDA







## RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53000.034204/2003 LOCALIDADE: Porto Alegre /RS

INTERESSADA: RBS TV BAGÉ LTDA.

TIPO DE OUTORGA: ( x ) CONCESSÃO ( ) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS		Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim( ) Não( x )	
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim( x ) Não( )	06
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim( x ) Não( )	09
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim( x ) Não( )	11
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim( x ) Não( )	10
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim( x ) Não( )	07
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim( x ) Não( )	08
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim( ) Não( x )	
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim( ) Não( x )	
DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA		
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim( x ) Não( )	02
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Sim( x ) Não( )	12-29
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim( x ) Não( )	30
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim( x ) Não( )	05
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim( x ) Não( )	04
Vistoria da ANATEL	Sim( ) Não( x )	
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim( ) Não( x )	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim( x ) Não( )	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim( ) Não( x )	

### Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

### Quadro diretivo:

ANALISTA: RMC

Data:06/07/04

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 10457/2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2004.

Ao Senhor  
Hiroshi Watanabe  
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte  
70070-940 - Brasília – DF

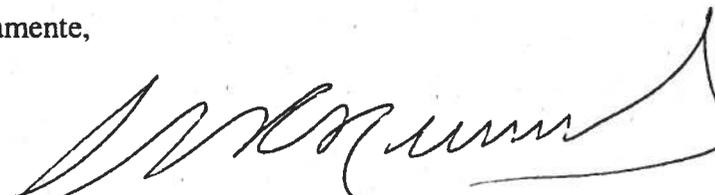
**Referência:** Processo n.º 53000.034204/2003  
**Entidade:** RBS TV BAGÉ.  
**Assunto:** Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face à solicitação de renovação da outorga à RBS TV BAGÉ LTDA., executante do serviço de radiodifusão em Sons e Imagens no município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluída nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 1173/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, 25 de Setembro de 2004.

Ao Senhor,  
ARACELY DOS SANTOS MENEZES  
Diretor - Presidente da RBS TV BAGÉ LTDA.  
Av. Érico Veríssimo, 400 – 2º andar  
90160-080 – Porto Alegre - RS

Ref. Processo nº 53000.034204/2003

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- c) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

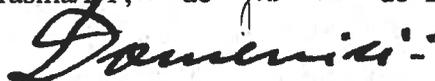
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO – REGIÃO SUL E CENTRO-OESTE

**Referência: Processo n.º 53000.034204/2003-03**

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RBS TV BAGÉ LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em Sons e Imagens no município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

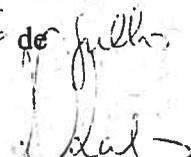
Brasília/DF, 16 de julho de 2004.



**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 16 de julho de 2004.

  
**VÂNEA RABELO**

Coordenador- Geral de Outorga de Serviços de Áudio  
substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

ANATEL/RS  
Fl. nº 35 *73*

Ofício nº 104 S 7/2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2004.

Ao Senhor  
Hiroshi Watanabe  
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte  
70070-940 - Brasília – DF

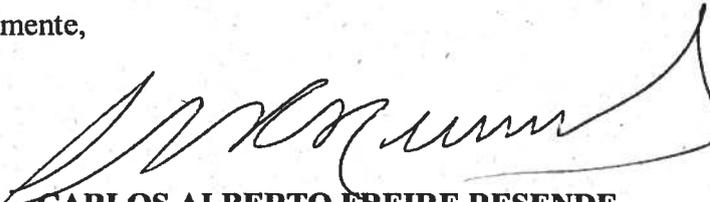
**Referência:** Processo n.º 53000.034204/2003  
**Entidade:** RBS TV BAGÉ.  
**Assunto:** Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face à solicitação de renovação da outorga à RBS TV BAGÉ LTDA., executante do serviço de radiodifusão em Sons e Imagens no município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluída nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ANATEL BRASIL  
11 Jul 53500 021453  
2004  
PROTÓCOLO GERAL



ANATEL

DETALHAR PASTA - Impressão

ANATEL/RS  
Fl. nº 36.13

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

**Número da Pasta de Controle de demanda:** RADARER05OT2005000011

**Identificador de Origem:**

**Origem:** MC

**Objeto Fiscalização:** Entidade Outorgada

**Data de Criação no Sistema de Origem:**

**Data de Criação:** 10/03/2005 15:08:58

**Estado da Pasta:** Em Planejamento

**Órgão Demandante:** ER05 - Escritório Regional no Estado do Rio Grande do Sul

**Descrição:** RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**Resultado Esperado:** LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA A SER ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Provisão de Início:**

**Provisão de Término:**

**Data de Início Real:**

**Data de Término Real:**

**Tipo de Serviço:** Radiodifusão de Sons e Imagens

**Motivo Análise da SEDE:**

**Órgão Executante:** ER05 - Escritório Regional no Estado do Rio Grande do Sul

ENTIDADE OUTORGADA

Nome da entidade	Número do Fistel	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP	Distrito	SubDistrito
TELEVISAO BAGE LTDA	03008020640	RUA DO ACAMPAMENTO	NAO INFORMADO	Bagé	RS	96400000		

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

**Responsável:** JOÃO JACOB BETTONI

**Telefone:** 3230-1901

**Fax:** 3230-1999

**E-mail:** bettoni@anatel.gov.br

**Lotação:** ER05

**Contato:** RAFAEL SILVEIRA

**Telefone:** 32301934

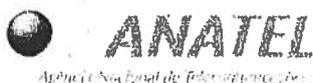
**Fax:**

**E-mail:** rafaels@anatel.gov.br

**Lotação:** ER05OT

HISTÓRICO

Início Real	Estado	Término Real	Estado da Pasta	Usuário	Lotação
10/03/2005 15:08:58		10/03/2005 15:10:14	Em Criação	RAFAEL SILVEIRA	ER05OT
10/03/2005 15:10:14			Em Planejamento	RAFAEL SILVEIRA	ER05OT



Mem. 015/2005/ER05/FT

Porto Alegre, 22 de abril de 2005.

Ao Setor de Outorgas do ER-05

**Assunto: Laudos de vistoria nº 0003RS20050077 e 0004RS20050077**

1. Encaminhamos os laudos de vistoria técnica realizada nas entidades, TELEVISÃO BAGÉ LTDA. e L. A. PEREIRA E OLIVEIRA LTDA-ME, para fins de Renovação de Outorgas.

  
**JAIRO KARNAS**  
Fiscalização Técnica

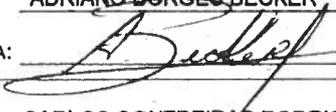
**Anexo: Laudos de vistoria nº 0003RS20050077 e 0004RS20050077**

	<b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES</b>			
<b>LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA</b>		LAUDO Nº.		
<b>EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV</b>		<b>0004RS20050077</b>		
<b>MOTIVO DA VISTORIA</b> <input type="checkbox"/> ROTINA <input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO DE RÁDIO-INTERFERÊNCIA <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO INICIAL <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO NO PBTV <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE (VER ITEM 6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS)			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>				
1.1 – RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): TELEVISÃO BAGÉ LTDA.		Nº Estação SITARWEB:		
1.2 – ENDEREÇO (SEDE): RUA DO ACAMPAMENTO Nº 2250 – CERRO DO INDIO		CEP: 96400-000		
CIDADE: BAGÉ	UF: RS	TEL.:		
<b>2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>				
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA	
<b>2.1 – ENDEREÇO:</b>				
Autorizado: RUA DO ACAMPAMENTO Nº 2250 – CERRO DO INDIO	R	Item 34 Art 122 RSR Item 7.1 RTTV	Art. 63 "e" do CBT Suspensão	
Cidade BAGÉ UF RS CEP				
Verificado: RUA DO ACAMPAMENTO Nº 2250 – CERRO DO INDIO	R	Item 34 Art 122 RSR Tabela 7 RTTV	Art. 63 "e" do CBT Suspensão	
Cidade BAGÉ UF RS CEP:				
<b>2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS</b>				
LATITUDE	AUTORIZADO(A) 31° 21' 03"	VERIFICADO(A) 31° 21' 05"		
LONGITUDE	54° 07' 10"	54° 07' 09"		
<b>3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>				
3.1 – Canal	6+	6+	R	Item 34 Art 122 RSR Tabela 7 RTTV
<b>3.2 – SISTEMA IRRADIANTE</b>				
<b>3.2.1 – SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL</b>				
<b>3.2.1.1 – ANTENA</b>				
3.2.1.1.1 – Fabricante	BOGNER	BOGNER	R	Item 34 Art 122 RSR Item 7.3 RTTV
3.2.1.1.2 – Modelo	B4VM	B4VM		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4		
3.2.1.1.4 – Tipo		NV		
3.2.1.1.5 – Altura (centro geométrico/base da torre – ) [metros]	36,8	37		
3.2.1.1.6 – Azimute de Orientação (ºNV)		NV		
<b>3.2.1.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL</b>				
3.2.1.2.1 – Fabricante			NV	Item 34 Art 122 RSR Item 7.5 do regulamento aprovado pela resolução 284/2001.
3.2.1.2.2 – Modelo				
<b>3.2.2 – SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR</b>				
<b>3.2.2.1 – ANTENA</b>				
3.2.2.1.1 – Fabricante			NA	Item 34 Art 122 RSR Item 7.3 RTTV
3.2.2.1.2 – Modelo				
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos				
3.2.2.1.4 – Tipo				
3.2.2.1.5 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]				
3.2.2.1.6 – Azimute de Orientação (ºNV)				
<b>3.2.2.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR</b>				
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA	Item 34 Art 122 RSR c/c Item 7.5 do regulamento aprovado pela resolução 284/2001
3.2.2.2.2 – Modelo				
<b>3.3 – EQUIPAMENTOS</b>				
<b>3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>				
3.3.1.1 – Fabricante	LYS	LYS	R	Item 34 Art. 122 RSR

3.3.1.2 – Modelo	AV-1KW - V	AV-1KW - V		
3.3.1.3 – Homologação	0054/79	0054/79		
3.3.1.4 – Potência de Operação de Vídeo [kW] (± 2% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	1,0	1,0		
3.3.1.5 – Potência de Operação de Áudio [kW] (± 12% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).		NV		
3.3.1.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] Estabilidade ± 1000Hz (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	83.260	83.259.970	R	Item 34 Art. 122 RSR Item 9.3.1 c/c com item 12.5 RTTV e Item 2.5.2 da Portaria MC 38/74
3.3.1.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] Estabilidade ± 1000Hz. (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02)	87.760	87.760.010		
3.3.1.8 – Gabinete aterrado			R	Item 34 Art. 122 RSR Item 7.9.1 RTTV
3.3.1.9 – Proteção e Aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts.			R	Item 34 Art. 122 RSR Item 7.9.2 RTTV
<b>3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR</b>	<b>AUTORIZADO(A)</b>	<b>VERIFICADO(A)</b>		
3.3.2.1 – Fabricante	LYS	LYS		
3.3.2.2 – Modelo	AV-100-V	AV-100-V		
3.3.2.3 – Homologação	071/82	071/82		
3.3.2.4 – Potência de Operação de Vídeo [kW] 2% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	0.100	0.097	R	Item 34 Art. 122 RSR
3.3.2.5 – Potência de Operação de Áudio [kW] (± 12% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	0.100	0.098		
3.3.2.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] Estabilidade ± 1000Hz (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	83.260	83.259.960	R	Item 34 Art. 122 RSR Item 9.3.1 c/c com item 12.5 RTTV
3.3.2.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] Estabilidade ± 1000Hz. (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	87.760	87.759.990		
3.3.2.8 – Gabinete aterrado			R	Item 34 Art. 122 RSR Item 7.9.1 RTTV
3.3.2.9 – Proteção e Aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts.			R	Item 34 Art. 122 RSR Item 7.9.2 RTTV
<b>4. ESTÚDIOS</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>			<b>SIT</b>	<b>ENQUADRAMENTO</b>
<b>4.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL</b>				
<b>4.1.1 - ENDEREÇO</b>				
Autorizado: RUA DO ACAMPAMENTO N° 2250 – CERRO DO INDIO				Item 34 Art. 122 RSR C/c Art. 2° da Portaria MC 26/96
Cidade BAGÉ UF RS CEP				
Verificado: RUA DO ACAMPAMENTO N° 2250 – CERRO DO INDIO			R	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade BAGÉ UF CEP:				
4.1.2 – Equipamento de Gravação de Áudio			R	Art. 6° da Portaria MC 26/96 Art. 71 do CBT
<b>4.2 – ESTÚDIO AUXILIAR</b>				
<b>4.2.1 - ENDEREÇO</b>				
Autorizado: _____				Item 34 Art. 122 RSR Art. 3° da Portaria 26/96
Cidade _____ UF _____ CEP _____				
Verificado: _____			NA	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade _____ UF _____ CEP: _____				

5. OUTRAS CONSTATAÇÕES			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
5.1 – Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Art. 48 e 49 do RSR "Agravante"	Art 63 " e" CBT "Agravante"
5.2 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida		Item 8.3.4 do regulamento aprovado pela Resolução 284/2001 c/c Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)		Item 8.3.4 do regulamento aprovado pela Resolução 284/2001 c/c Art. 45 do RSR	
5.3 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 do RSR	
5.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
6.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° _____ e originou o PADO n° _____			
- Os itens não verificados devem-se ao fato de não possuíres valores autorizados na licença e nem no sistema.			
<i>Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.</i>			

7. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
N°	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	N° PATRIMÔNIO
01	FREQUENCÍMETRO ADVANTEST	34.995
01	TELÊMETRO BUSHNELL	49.778
01	ANALISADOR DE ESPECTRO	49.885

8. ASSINATURAS		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1):	GIOVANNI DUTRA KURTZ	
ASSINATURA:		CREDENCIAL N°: 00406-5
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2):	ADRIANO BORGES BECKER	
ASSINATURA:		CREDENCIAL N°: 00775-3
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	CARLOS CONTREIRAS RODRIGUES	CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
IDENTIDADE N°:	4062662624	ASSINATURA:
LOCAL E DATA:	BAGÉ 07 DE ABRIL DE 2005.	

\*RTTV - Regulamento Técnico para prestadores do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do serviço de Retransmissão de TV.

\*CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

\*RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

\*PBT - Plano básico de distribuição de canais de televisão em UHF e VHF (Resolução 291 de 13 de fevereiro de 2002).



**ANATEL** Agência Nacional  
de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940  
Escritório Regional Rio Grande do Sul  
Av. Princesa Isabel, 778 90620-000 Porto Alegre - RS

M. das C  
Fisc: 42  
Rubrica:  
RS

Ofício n.º 2019/2005/ER05/OT/GAB

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

Ao Senhor  
Secretário dos Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Ministério das Comunicações**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – Sala 300

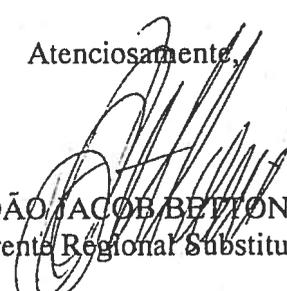
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 030268/2005-55  
SCPRT/OILOG/COLOG/CGAD/SPA  
12/06/2005-11:21

Assunto: **Renovação de Outorga – Processo nº 53000.034204/03**

Prezado Senhor,

Estamos enviando o processo nº **53000.034204/03** que trata da Renovação de Outorga da RBS TV BAGÉ LTDA., concessionária do de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) no município de Bagé/RS, após ter sido anexado o correspondente **Lauda de Vistoria Técnica**.

Atenciosamente,

  
JOÃO JACOB BEVIONI  
Gerente Regional Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 07/10/05

*Hed*

24  
43  
12  
12



SAUS Quadra 6 - Bloco H - Brasília/DF - CEP: 70.070-940  
(61) 2312-2074 Fax (61) 2312-2460

Ofício nº 135/2007//ER05/RFFC/ANATEL

Brasília, 29 de agosto de 2007.

Ao Senhor,  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - MC  
CEP 70.044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 048622/2007-80

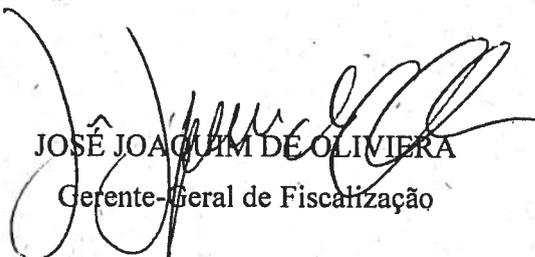
REPA/SC

Assunto: **Vistoria Técnica e Processo de Outorga da RBS TV Bagé Ltda**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 3226/2007COSMS/CGLO/DEOC/SC, recebido na Anatel no dia 06 de agosto de 2007, protocolado sob número 53500.019152/2007.
2. Relativamente ao assunto encaminhamos uma cópia do Laudo de Vistoria Técnica 0004RS20050077 e do Relatório de Fiscalização nº 0075/200/ER05FT, para providências que se façam necessárias.
3. Quanto ao Processo 53000.034204/2003, de interesse da RBS TV Bagé Ltda informamos que o mesmo foi encaminhado para este Ministério em junho de 2005, conforme mostra Guia nº 119, em anexo.
4. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Gerente-Geral de Fiscalização

6405  
more

Data: 30/08/07  
DO: DOB  
Para: Selop  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Proposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar em  
 Arquivar  
Prazo: 1 R  
Carlos Alberto Frain  
Diretor - DOB/DOB



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0075/2005/ER05FT

Data:  
13/04/2005  
Nº SICAP:  
200590044858

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Órgão

1.2. Responsável

1.3. Referência

### 2. OBJETO(S) FISCALIZADO(S)

Objeto	Serviço	Endereço
TELEVISAO BAGE LTDA	Radiodifusão de Sons e Imagens - TV - 248	Bagé - RS

### 3. INTRODUÇÃO

#### 3.1. Fundamentação

- Vistoria para fins de renovação de outorgas na estação pertencente a Televisão Bagé Ltda.

#### 3.2. Escopo

- Planejamento, execução e relato da pasta.

#### 3.3. Período

07/04/2005 a 07/04/2005

### 4. PROCEDIMENTOS APLICADOS

#### 4.1. Procedimentos aplicados:

- Foi adotado todos os procedimentos adequados a fim de realizar a vistoria na estação de TV, para atendimento a solicitação do pedido de renovação de outorgas.

#### 4.2. Resultados Obtidos:

- A vistoria foi realizada, sendo gerada a documentação pertinente para encaminhamento ao Ministério das Comunicações a fim de concluir o processo de renovação de outorgas.

#### 4.3. Efeitos em relação o escopo da fiscalização:

Data da Impressão 15/08/2007 14:32:39



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0075/2005/ER05FT

Data:  
13/04/2005  
Nº SICAP:  
200590044858

45  
R

- O escopo foi cumprido, atendendo assim, a solicitação de vistoria na referida estação.

### 5. CONCLUSÃO

#### 5.1. Evidências obtidas:

- Com base nas evidências constatadas, o escopo foi cumprido e seus resultados alcançados.

#### 5.2. Possíveis infrações:

- Todos os itens do laudo de vistoria foram atendidos, estando a referida estação de acordo com os parâmetros técnicos exigidos.

#### 5.3. Possíveis sanções:

- Não houve nenhum dispositivo infringido e possíveis sanções.

#### 5.4. Autuações

Nenhuma Autuação.

### IV. RELAÇÃO DE ANEXOS



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0075/2005/ER05FT

Data:  
13/04/2005  
Nº SICAP:  
200590044858



### ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório  
GIOVANNI DUTRA KURTZ - ER05FT

A handwritten signature in black ink, appearing to read "G. Kurtz".

Responsável pela aprovação do relatório  
JOÃO JACOB BETTONI - ER05

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Jacob Bettoni".



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0075/2005/ER05FT<sup>05</sup>

**Data:**  
13/04/2005  
**Nº SICAP:**  
200590044858

Data da Impressão 15/08/2007 14:32:39

M. das Comunicações  
Fls.: 47  
LI Recibos: 2



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0075/2005/ER05FT

**Data:**  
13/04/2005  
**Nº SICAP:**  
200590044858

Data da Impressão 15/08/2007 14:32:39

M. das Contab.  
48  
2  
- 33

**RELATAR FISCALIZAÇÃO - PADRÃO**

**PASTA**

Número da pasta:	RADARER05OT2005000011
Descrição da pasta:	RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**ENTIDADE OUTORGADA**

	Entidade	Fistel	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP	Distrito	Subdistrito
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEVISAO BAGE LTDA	03008020640	RUA DO ACAMPAMENTO	NAO INFORMADO	Bagé	RS	96400000		

**SITUAÇÃO CONSTATADA**

Situação constatada:	Regular
Justificativa:	Foi feita vistoria para fins de renovação de outorgas na estação, estando a entidade de acordo com os parâmetros exigidos.
Houve Lacre?	Não
Houve possibilidade de medição de potência?	Sim Potência: 1 kW
Houve possibilidade de medição da frequência?	Não Justificativa:
Vistoria Técnica e medidas elétricas:	Sim
Observações:	Foi feita vistoria para fins de renovação de outorgas na estação, estando a entidade de acordo com os parâmetros exigidos.

**IRREGULARIDADES**

Irregularidade	Detalhamento da Irregularidade	Procedimento	Detalhamento do Procedimento

**FISCAL REALIZADOR DA PASTA**

Fiscal	E-mail	Lotação

**DOCUMENTOS VINCULADOS**

Número do Laudo:	0004 RS20050077
Número do Auto de Infração:	
Data do Auto de Infração:	
Ofício de Notificação:	
Termo de Notificação:	
Data de Notificação:	
Termo de Interrupção:	
Termo de Violação de Lacre:	

<b>Termo de Qualificação de Atividade Clandestina:</b>	
<b>Número do Informe:</b>	
<b>Número do Laudo Pericial:</b>	
<b>Número do Termo Consubstanciado:</b>	
<b>Número do Relatório de Fiscalização:</b>	
<b>SICAP do Relatório:</b>	
<b>Termo de Apresentação:</b>	



## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA  
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV

LAUDO Nº.

0004RS20050073

MOTIVO	<input type="checkbox"/> ROTINA	<input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO NO PBTV
DA	<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL
VISTORIA	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE

(VER ITEM 6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

## 1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE N° Estação SITARWEB:

1.1 – RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): TELEVISÃO BAGÉ LTDA.

1.2 – ENDEREÇO (SEDE): RUA DO ACAMPAMENTO Nº 2250 – CERRO DO INDIO CEP: 96400-000

CIDADE: BAGÉ UF: RS TEL: \_\_\_\_\_

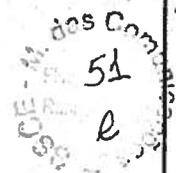
## 2 LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>2.1 – ENDEREÇO:</b> Autorizado: RUA DO ACAMPAMENTO Nº 2250 – CERRO DO INDIO Cidade: BAGÉ UF: RS CEP: _____ Localizado: RUA DO ACAMPAMENTO Nº 2250 – CERRO DO INDIO Cidade: BAGÉ UF: RS CEP: _____	R	Item 34 Art 122 RSR Item 7.1 RTTV	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
<b>2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS</b>			
AUTORIZADO(A)		VERIFICADO(A)	
LATITUDE	31° 21' 03"	31° 21' 05"	
LONGITUDE	54° 07' 10"	54° 07' 09"	

## 3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 – Canal	6+	6+	R	Item 34 Art 122 RSR Tabela 7 RTTV	
3.2 – SISTEMA IRRADIANTE					
3.2.1 – SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL					
3.2.1.1 – ANTENA					
3.2.1.1.1 – Fabricante	BOGNER	BOGNER	R	Item 34 Art 122 RSR Item 7.3 RTTV	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.2.1.1.2 – Modelo	B4VM	B4VM			
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4			
3.2.1.1.4 – Tipo		NV			
3.2.1.1.5 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	36,8	37			
3.2.1.1.6 – Azimute de Orientação (°NV)		NV			
3.2.1.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			NV	Item 34 Art 122 RSR Item 7.5 do regulamento aprovado pela resolução 284/2001.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.2.2 – SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR					
3.2.2.1 – ANTENA					
3.2.2.1.1 – Fabricante			NA	Item 34 Art 122 RSR Item 7.3 RTTV	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.2.2.1.2 – Modelo					
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos					
3.2.2.1.4 – Tipo					
3.2.2.1.5 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]					
3.2.2.1.6 – Azimute de Orientação (°NV)					
3.2.2.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR					
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA	Item 34 Art 122 RSR c/c Item 7.5 do regulamento aprovado pela resolução 284/2001	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.2.2.2.2 – Modelo					
3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.1.1 – Fabricante	LYS	LYS	R	Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)



3.2 - Modelo	AV-1KW - V	AV-1KW - V		
3.1.3 - Homologação	0054/79	0054/79		
3.3.1.4 - Potência de Operação de Vídeo [kW] (± 2% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	1,0	1,0		
3.3.1.5 - Potência de Operação de Áudio [kW] (± 12% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).		NV		
3.3.1.6 - Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] Estabilidade ± 1000Hz (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	83.260	83.259.970	R	Item 34 Art. 122 RSR Item 9.3.1 c/c com item 12.5 RTTV e Item 2.5.2 da Portaria MC 38/74
3.3.1.7 - Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] Estabilidade ± 1000Hz. (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02)	87.760	87.760.010		
3.3.1.8 - Gabinete aterrado			R	Item 34 Art. 122 RSR Item 7.9.1 RTTV
3.3.1.9 - Proteção e Aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts.			R	Item 34 Art. 122 RSR Item 7.9.2 RTTV
<b>3.3.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR</b>	<b>AUTORIZADO(A)</b>	<b>VERIFICADO(A)</b>		
3.3.2.1 - Fabricante	LYS	LYS		
3.3.2.2 - Modelo	AV-100-V	AV-100-V		
3.3.2.3 - Homologação	071/82	071/82		
3.3.2.4 - Potência de Operação de Vídeo [kW] (± 2% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	0.100	0.097	R	Item 34 Art. 122 RSR
3.3.2.5 - Potência de Operação de Áudio [kW] (± 12% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	0.100	0.098		
3.3.2.6 - Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] Estabilidade ± 1000Hz (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	83.260	83.259.960	R	Item 34 Art. 122 RSR Item 9.3.1 c/c com item 12.5 RTTV
3.3.2.7 - Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] Estabilidade ± 1000Hz. (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	87.760	87.759.990		
3.3.2.8 - Gabinete aterrado			R	Item 34 Art. 122 RSR Item 7.9.1 RTTV
3.3.2.9 - Proteção e Aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts.			R	Item 34 Art. 122 RSR Item 7.9.2 RTTV

Art. 63 "d" do CBT  
Suspensão

Art. 63 "e" do CBT  
Suspensão

Art. 63 "d" do CBT  
Suspensão

**4. ESTÚDIOS**

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>4.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL</b>			
<b>4.1.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: RUA DO ACAMPAMENTO N° 2250 - CERRO DO INDIO		Item 34 Art. 122 RSR C/c Art. 2° da Portaria MC 26/96	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade BAGÉ UF RS CEP			
Verificado: RUA DO ACAMPAMENTO N° 2250 - CERRO DO INDIO	R		
Cidade BAGÉ UF CEP:			
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio	R	Art. 6° da Portaria MC 26/96 Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
<b>4.2 - ESTÚDIO AUXILIAR</b>			
<b>4.2.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado:		Item 34 Art. 122 RSR Art. 3° da Portaria 26/96	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade UF CEP			
Verificado:			
Cidade UF CEP:	NA		

**OUTRAS CONSTATAÇÕES**

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
5.1 – Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Art. 48 e 49 do RSR "Agravante"	Art 63 "e" CBT "Agravante"
5.2 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida		Item 8.3.4 do regulamento aprovado pela Resolução 284/2001 c/c Art. 42 do RSR	 Art. 62 do CBT Multa
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)		Item 8.3.4 do regulamento aprovado pela Resolução 284/2001 c/c Art. 45 do RSR	
5.3 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 do RSR	
5.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n°  originou o PADO n°

- Os itens não verificados devem-se ao fato de não possuíres valores autorizados na licença e nem no sistema.

*Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.*

**INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS		N° PATRIMÔNIO
01	FREQUENCÍMETRO ADVANTEST	34.995
01	TELÊMETRO BUSHNELL	49.778
01	ANALISADOR DE ESPECTRO	49.885

53  
 C.E. - M.  
 889 - 889

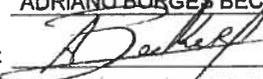
**8. ASSINATURAS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): GIOVANNI DUTRA KURTZ

ASSINATURA: 

CREDENCIAL N°: 00406-5

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): ADRIANO BORGES BECKER

ASSINATURA: 

CREDENCIAL N°: 00775-3

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: CARLOS CONTREIRAS RODRIGUES

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

IDENTIDADE N°: 4062662624

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: BAGÉ 07 DE ABRIL DE 2005.

\*RTTV – Regulamento Técnico para prestadores do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do serviço de Retransmissão de TV.  
 \*CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67  
 \*RSR = Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63  
 \*PBTV – Plano básico de distribuição de canais de televisão em UHF e VHF (Resolução 291 de 13 de fevereiro de 2002).

Sec. M. das Com. 54  
 Rubrica 1989



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
 ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - ER05  
 O Departamento de Outorgas - ER05OT encaminha ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão - DAAR

**GUIA Nº 119**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ENTIDADE
01	200590077590	OF.1764/2005/ER05/OT/GAB
02	200590077517	OF.1961/2005/ER05/OT/GAB
03	535280004651999	TV INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA
04	200590077516	OF.1986/2005/ER05/OT/GAB
05	535000086252005	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULT.SALZANENSE
06	200590077515	OF.1987/2005/ER05/OT/GAB
07	535000104712005	ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DE CERRO BRANCO
08	200590077512	OF.1988/2005/ER05/OT/GAB
09	535000086262005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE - ASCOLAGO
10	200590077504	OF.1773/2005/ER05/OT/GAB
11	200590077498	OF.2019/2005/ER05/OT/GAB
12	530000342042003	RBS TV BAGÉ LTDA
13	200590077490	OF.2018/2005/ER05/OT/GAB
14	535000038912005	ASSOCIAÇÃO CULT.DE INTEG.COMUNITÁRIA DE Sta.CRUZ DO SUL - ACICOM
15	200590077486	OF. 2014/2005/ER05/OT/GAB
16	535000060312005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA DO RIBEIRO
17	200590077483	OF.1991/2005/ER05/OT/GAB C/ CÓPIAS
18	200590077462	OF.2020/2005/ER05/OT/GAB
19	535280011052005	OF.3393/2004/ER05/OT/GAB
20	200590077450	OF.2016/2005/ER05/OT/GAB
21	200590077435	OF.2017/2005/ER05/OT/GAB
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

EXPEDIDO: ROBERTA CALVETE  
*Roberta Calvete*

RECEBIDO: *Concluído*

DATA: 20.6.2005

55  
2005



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
 ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - ER05  
 O Departamento de Outorgas - ER05OT encaminha ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão - DAAR

**GUIA Nº 119**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ENTIDADE
01	200590077590	OF.1764/2005/ER05/OT/GAB
02	200590077517	OF.1961/2005/ER05/OT/GAB
03	535280004651999	TV INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA
04	200590077516	OF.1986/2005/ER05/OT/GAB
05	535000086252005	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULT.SALZANENSE
06	200590077515	OF.1987/2005/ER05/OT/GAB
07	535000104712005	ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DE CERRO BRANCO
08	200590077512	OF.1988/2005/ER05/OT/GAB
09	535000086262005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE - ASCOLAGO
10	200590077504	OF.1773/2005/ER05/OT/GAB
11	200590077498	OF.2019/2005/ER05/OT/GAB
12	530000342042003	RBS TV BAGÉ LTDA
13	200590077490	OF.2018/2005/ER05/OT/GAB
14	535000038912005	ASSOCIAÇÃO CULT.DE INTEG.COMUNITÁRIA DE Sta. CRUZ DO SUL - ACICOM
15	200590077486	OF. 2014/2005/ER05/OT/GAB
16	535000060312005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA DO RIBEIRO
17	200590077483	OF.1991/2005/ER05/OT/GAB C/ CÓPIAS
18	200590077462	OF.2020/2005/ER05/OT/GAB
19	535280011052005	OF.3393/2004/ER05/OT/GAB
20	200590077450	OF.2016/2005/ER05/OT/GAB
21	200590077435	OF.2017/2005/ER05/OT/GAB
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

EXPEDIDO: ROBERTA CALVETE  
 ROBERTA CALVETE

RECEBIDO: *[Assinatura]*

DATA: 220605

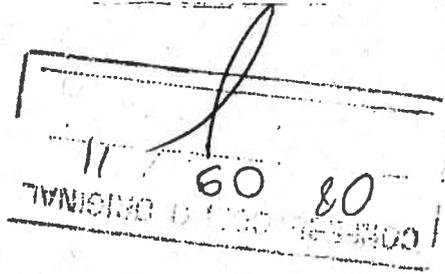


Agência Nacional de Telecomunicações



Ao Senhor  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações - MC  
70.044-900 - Brasília -DF

OF. 135/2007/ER05/RFFC  
136/2007/ER02/RFFC  
137/2007/ER02/RFFC  
138/2007/009.1/RFFC



Min. das Comunicações  
F. 56  
F. 56  
F. 56

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL  
Gerência Geral de Fiscalização - RFFC  
Edifício Ministro Sérgio Motta  
SAUS Quadra 06 - Bloco H - 5º andar - Ala Norte  
70070-940 - Brasília - DF - Brasil

57  
Rubrica:  
- 80200

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



BOA TARDE  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SICAP :: Controle de Rastreamento de Documentos e Processos [Internet](#) [Teia](#) [menu](#) [ajuda](#)

Quero Consultar por Número  o Documento/Processo nº

Dados Referentes ao Processo [53000.034204/2003] [Impressão](#) [ContraCapa](#)

**Órgão Atual:** ER050T  
**Andamento:** EM ANDAMENTO  
**Interessado:** RBS TV BAGÉ LTDA  
**Tipologia:** Processo de outorga de serviços  
**Suporte Físico:** PAPEL  
**Assunto:** Renovação de Outorga  
**Data do Processo:** 11/08/2004  
**Grau de sigilo:** OSTENSIVO  
**Dados de Inclusão:** Incluído por JANAINAP na(o) CDA.Sede.Protocolo em 11/08/2004 14:15:30  
**Tipo de Remessa:** CORRESPONDENCIA SIMPLES

[Histórico de solicitações de atendimento documental](#) [exibir]

[Anexos](#) [exibir]

[Apensos](#) [exibir]

[Referenciados](#) [exibir]

[Movimentações](#) [ocultar] [\[acompanhar\]](#) Total: 4

[Distribuição](#) [exibir]

[Circulações](#) [exibir]

[Histórico de Eventos do Documento](#) [exibir]

Usuário: ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO | Lotação: MC | Área: MC

58  
Comunicações  
Cópia

**Opções**

 **Nova Busca**

 **Buscar**

 **Página Inicial**



**Consulta de Processos/Documentos**

Consulta um número de protocolo



Número do Processo: 53000.034204/2003-61

Tramite 12

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do re</b>
TRAMITANDO	04/08/2004 17:05	05/08/2004 10:15
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
SANDRA LIMA DOS SANTOS...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO S GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
REBECA CARVALHO PEREIRA...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE	

Tramite 11

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do re</b>
TRAMITANDO	23/07/2004 15:14	04/08/2004 16:59
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
ESTHER DE OLIVEIRA SOUSA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO / CGSA	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
SANDRA LIMA DOS SANTOS...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO S GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	

Tramite 10

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do re</b>
TRAMITANDO	23/07/2004 08:59	23/07/2004 10:45
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
DANIELA DE SOUZA...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO S GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
ESTHER DE OLIVEIRA SOUSA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO / CGSA	

Tramite 9

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do re</b>
TRAMITANDO	22/07/2004 16:51	23/07/2004 09:00
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
MARIA NOELIA SANCHAS...	COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERV RADIODIFUSÃO SONORA	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
DANIELA DE SOUZA...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO S GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	

Tramite 8

SAA

SSR

CONTROLE DE PROCESSOS  
 GUIA DE MOVIMENTAÇÃO

M C

1- ORIGEM

SIGLA CC SETOR

MATRICULA

SEI/PAI-ISC

2- PERIODO

DIA MES ANO HORA MIN

23 06 05

Nº

3- DESTINO

SIGLA CC SETOR

MATRICULA

DII/COPI

4- RECEBIMENTO

VISTO

PROTOCOLO

UNIDADE NUMERO ANO D.V.

3:000/034:2:04/03

PROTOCOLO

UNIDADE NUMERO ANO D.V.

18

19

20

21

22

23

24

25

25

27

28

29

30

31

32

33

34

OBSERVAÇÕES



### RENOVAÇÃO DE OUTORGA

#### LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº : 53000.034204/2003 LOCALIDADE : BAGÉ / RS

INTERESSADA: RBS TV BAGÉ LTDA.

TIPO DE OUTORGA: (X) CONCESSÃO ( ) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fla.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim ( ) Não (X)	-
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (X) Não ( )	6
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim (X) Não ( )	9
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não ( )	11
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim (X) Não ( )	10
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim (X) Não ( )	7
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não ( )	8
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim ( ) Não (X)	
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <b>cópia atualizada do estatuto.</b>	Sim ( ) Não (X)	
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim (X) Não ( )	2
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim (X) Não ( )	2-3
Tempestiva?	Sim (X) Não ( )	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim (X) Não ( )	12-29
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (X) Não ( )	30
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim (X) Não ( )	5
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim (X) Não ( )	4
Vistoria da ANATEL;	Sim (X) Não ( )	38-41
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim (X) Não ( )	
A entidade está quite com o FISTEL?	Sim (X) Não ( )	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim ( ) Não (X)	

#### Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
---------	-------	-----

Quadro diretivo : EMA LÚCIA CESTARI BASSO – DIRETORA  
ARACELY DOS SANTOS MENEZES – DIRETORA  
JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO - DIRETOR

Analista: RMFS/COSMS

Data: 02/10/2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300  
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF  
TEL.: (61) 311-6453 - FAX: 311-6617

Ofício nº 4237 / 2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 03 de 10 de 2007.

A Senhora.  
EMA LUCIA CESTARI BASSO  
Diretora da RBS TV BAGE LTDA  
Rua do Acampamento nº 2550, Centro  
CEP: 96425-250 Bagé / RS

Ref. Processo nº 53000.034204/2003

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Declaração da entidade que não infringe as vedações do parágrafo 5º, do art. 220 da Constituição Federal; *OK*
- b) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; *OK*
- c) Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, haja vista o envio de cópias não autenticadas. *OK*

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador - Geral de Regime Legal de Outorgas

*cosms*

*414*

*47*



Ilmo Sr.  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorga  
Departamento de Outorgas de Serviços  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Ministério das Comunicações**  
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste – Sala 300

Ref.: Processo nº 53000.034204/2003 *SEDAO*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060979/2007 - 16

SEPR DIALOGOLOGICAL SPQ

*31/10/07*

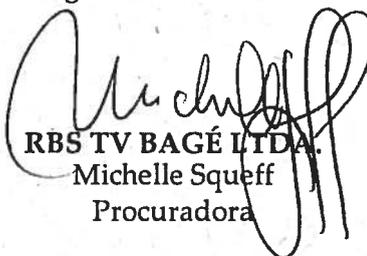
**RBS TV BAGÉ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Bagé/RS, vem à presença de V.Sa., por seu representante legal abaixo firmado, em resposta ao Ofício nº 4.237/2007/COSMS/DEOC/SC, encaminhar a seguinte documentação para instruir o processo de pedido de renovação da outorga de concessão:

- a) Declaração da entidade que não infringe as vedações do parágrafo 5º do art. 220 da Constituição Federal;
- b) Cópia da RAIS;
- c) Declaração da atual composição societária;
- d) Alterações contratuais havidas no período de vigência da outorga.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2007

  
**RBS TV BAGÉ LTDA.**  
Michelle Squeff  
Procuradora

Endereço para correspondência:  
Av. Érico Veríssimo nº 400 – Porto Alegre/RS – CEP 90160-180 - Telefone (51) 3218.6058

Data: 30/10/07

DO: DOS

Para: SONDAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

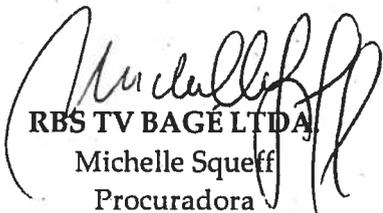
Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ R

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

## DECLARAÇÃO

RBS TV BAGÉ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua do Acampamento nº 2550, inscrita no CNPJ sob o nº 87.463.535/0001-87, NIRE 43200589640, DECLARA, por sua representante legal abaixo firmada, que não infringe as veções do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Bagé, 16 de outubro de 2007.

  
RBS TV BAGÉ LTDA.  
Michelle Squeff  
Procuradora

## DECLARAÇÃO

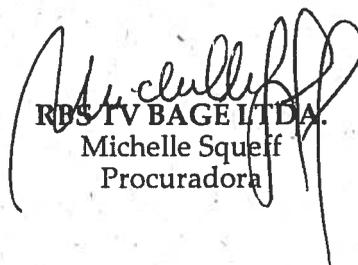
RBS TV BAGÉ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua do Acampamento nº 2550, inscrita no CNPJ sob o nº 87.463.535/0001-87, NIRE 43200589640, por sua representante legal abaixo firmada, apresentar e declarar a composição de seu quadro societário atual, conforme quadro abaixo:

Quotistas	Quotas	Valor em R\$	%
FLOMABA Participações S.A.	442.500	442.500,00	75,000%
Aracely dos Santos Menezes	88.500	88.500,00	15,000%
João Henrique Bianculli Gallo	29.500	29.500,00	05,000%
Pedro Martins Jardim	29.500	29.500,00	05,000%
TOTAL	590.000	590.000,00	100,000%

### FLOMABA Participações S.A.

Sócios	Ações	Valor em R\$	%
Julia Cavalcanti Sirotsky	514.330	514.330,00	46,000%
Nara Birmann Sirotsky	514.330	514.330,00	46,000%
Fernando Ernesto de Souza Corrêa Filho	89.448	89.448,00	8,000%
Total	1.118.108	1.118.108,00	100,000%

Bagé, 16 de outubro de 2007.

  
 RBS TV BAGÉ LTDA.  
 Michelle Squeif  
 Procuradora

**RBS TV BAGÉ LTDA.**

CNPJ 87.463.535/0001-87  
NIRE 43200589640



**RE-RATIFICAÇÃO**

(1) **FLOMABA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade inscrita no sob o nº CNPJ 07.524.483/0001-72 e NIRE 43300045447, com sede em Santa Maria/RS, na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho nº 25, neste ato representada por sua Diretora Ema Lúcia Cestari Basso.

(2) **ARACELY DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 008.579.710-34, RG nº 8001261224, expedida pela SSP/RS;

(3) **JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO**, brasileiro, casado, radialista, CPF 012.798.310-49, RG nº 7003335846, expedida pela SSP/RS, e

(4) **PEDRO MARTINS JARDIM**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 006.898.070-15, RG nº 3037711003, expedida pela SSP/RS,

todos com endereço profissional na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé - RS, únicos quotistas da sociedade **RBS TV BAGÉ LTDA.**, com sede na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé - RS, NIRE 43200589640, resolvem de comum e mútuo, firmar o presente instrumento de RE-RATIFICAÇÃO, nos termos a seguir expostos.

**RE-RATIFICAÇÃO**

Retifica-se o CPF do quotista **JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO** constante nos atos societários da empresa, sendo correto o nº 012.798.310-49, ratificando-se os demais termos dos referidos instrumentos.

E por assim justos e contratados estarem, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos sucessores a bem fielmente cumpri-lo, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Bagé, 20 de junho de 2006.

*Ema Lúcia Cestari Basso*  
FLOMABA PARTICIPAÇÕES S.A.  
Ema Lúcia Cestari Basso

*Aracely dos Santos Menezes*  
ARACELY DOS SANTOS MENEZES

*João Henrique Bianculli Gallo*  
JOÃO HENRIQUE BIANCULLI

TESTEMUNHAS:

*Pedro Martins Jardim*  
PEDRO MARTINS JARDIM

*IBANOR POLESSO*  
IBANOR POLESSO  
CPF 221.648.630-20  
CRC/RS 36.210

*Cintia Andréia Ribeiro Santos*  
CINTIA ANDRÉIA RIBEIRO SANTOS  
CPF 563.881.950-91  
RG 1050344488

Visto: *Michelle Squeiff*  
Visto: MICHELLE SQUEIFF - OAB/RS 50.940



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2006

SOB Nº: 2745976

Protocolo: 06/186636-9

Empresa: 43 2 0058964 0  
RBS TV BAGÉ LTDA

*Maria Honorina de Bittencourt Souza*  
Maria Honorina de Bittencourt Souza  
SECRETÁRIA-GERAL

7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 375

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que dou fé.

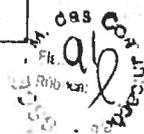
Porto Alegre,

04 OUT. 2006

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$  
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado  
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente Autorizado

RBS TV BAGÉ LTDA.

CNPJ 87.463.535/0001-87  
NIRE 43200589640



**ALTERAÇÃO Nº 10 DO CONTRATO SOCIAL**

(1) **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY**, brasileiro, divorciado, radialista, CPF 215.309.390-20, RG nº 9009300568, expedida pela SSP/RS;

(2) **ARACELY DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 008.579.710-34, RG nº 8001261224, expedida pela SSP/RS;

(3) **JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO**, brasileiro, casado, radialista, CPF 012.798.310-40, RG nº 7003335846, expedida pela SSP/RS, e

(4) **PEDRO MARTINS JARDIM**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 006.898.070-15, RG nº 3037711003, expedida pela SSP/RS,

o primeiro com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo nº 400, em Porto Alegre – RS e os demais com endereço profissional na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé - RS,

únicos quotistas da sociedade **RBS TV BAGÉ LTDA.**, com sede na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé – RS, NIRE 43200589640, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como efetivamente o fazem a seguir.

**I – CESSÃO DE COTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O quotista **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY** cede e transfere, neste ato, 442.500 (quatrocentas e quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme acertado em apartado, para a neo – quotista **FLOMABA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade inscrita no sob o nº CNPJ 07.524.483/0001-72 e NIRE 43300045447, com sede em Santa Maria/RS, na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho nº 25, neste ato representada por seus Diretores **NELSON PACHECO SIROTSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF 147.576.050-72, RG nº 9001913491, expedida pela SSP/RS e **MARCELO SIROTSKY**, brasileiro, divorciado, radialista, CPF 339.472.520-72, RG nº 5001416451, expedida pela SSP/RS, ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo nº 400, em Porto Alegre/RS, dando o quotista cessionário geral e total quitação da presente transferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com as transferências de cotas acima, o quotista **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY** se retira da sociedade, dando a mais ampla e total quitação, nada mais tendo a pleitear.

A series of handwritten signatures in black ink, including the signature of José Pedro Pacheco Sirotsky and others.

7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 275

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original do que dou fé.

Porto Alegre, 27 NOV. 2005

Francisco de Assis Marques - Tabelião      Custas R\$  
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Feres - Escrevente Autorizado  
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente Autorizado

210

**II – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica **EMA LÚCIA CESTARI BASSO**, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF nº 181.413.900-15, RG nº 7026002571, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Av. Érico Veríssimo nº 400, em Porto Alegre-RS, nomeada Diretora da sociedade, juntamente com os atuais diretores Aracely dos Santos Menezes e João Henrique Bianculli Gallo.

**III – NOVAS REDAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam os artigos 5º e 8º do Contrato Social com a seguinte redação:

Art. 5º O capital social da sociedade é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FLOMABA Participações S.A.	442.500	442.500,00	75
Aracely dos Santos Menezes	88.500	88.500,00	15
João Henrique Bianculli Gallo	29.500	29.500,00	05
Pedro Martins Jardim	29.500	29.500,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>100</b>

Art. 8º Os quotistas, por unanimidade, indicam como administradores, neste ato, Éma Lúcia Cestari Basso, Aracely dos Santos Menezes e João Henrique Bianculli Gallo, já qualificados, sob a designação de Diretores, contando obrigatoriamente com a assinatura de Éma Lúcia Cestari Basso, a quem competirá representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na consecução dos fins societários e dentro do objeto definido neste instrumento, podendo, ainda, nomear procuradores.

**IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência das alterações acima, fica o Contrato Social devidamente consolidado, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL****I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

Art. 1º **RBS TV BAGÉ LTDA.** é uma sociedade empresária, com tipo jurídico de sociedade limitada.

Parágrafo Único. A sociedade utilizará o seguinte nome de fantasia: **RBS TV BAGÉ.**

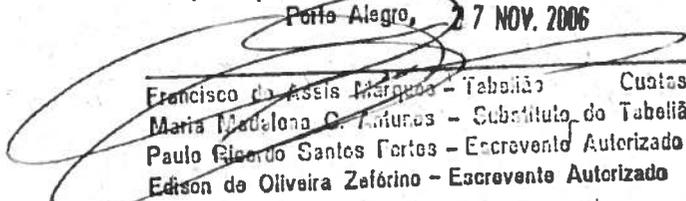
Art. 2º A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua do Acampamento nº 2550.

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre  
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 275

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia xerográfica entregue neste  
ofício, a qual confere com o original do que deu 16.

Porto Alegre, 27 NOV. 2006

  
Francisco de Assis Marques - Tabelião      Custas R\$ 210  
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado  
Edison de Oliveira Zaférino - Escrevente Autorizado

§ 1º Mediante deliberação da diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios e/ou dependências em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital, observadas as prescrições legais.

§ 2º A sociedade terá as seguintes filiais:

a) Avenida Presidente João Belchior Goulart nº 517, sala 102, em Santana do Livramento/RS - CEP 97.574-001.

b) Av. Barão do Upacarái nº 1283, sala 01, Bairro Centro, Dom Pedrito/RS, CEP 96.450-000.

Art. 3º A sociedade terá como atividade principal a prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria e as que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes, podendo ainda participar de outras empresas.

Parágrafo Único. O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 4º A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

## II - DO CAPITAL E QUOTAS

Art. 5º O capital social da sociedade é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FLOMABA Participações S.A.	442.500	442.500,00	75
Aracely dos Santos Menezes	88.500	88.500,00	15
João Henrique Bianculli Gallo	29.500	29.500,00	05
Pedro Martins Jardim	29.500	29.500,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>100</b>

Art. 6º A responsabilidade dos quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º Nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a indicação de administradores não quotistas, dependendo essa aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Art. 8º A administração da sociedade será efetuada pela Diretora designada **EMA LÚCIA CESTARI BASSO** e pelos quotistas **ARACELY DOS SANTOS MENEZES** e **JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO**, denominados de Diretores, em conjunto de dois, mas sempre com a assinatura da Diretora **EMA LÚCIA CESTARI BASSO**.

Parágrafo Único. Os Diretores perceberão, a título de pro-labore, a remuneração que lhes for atribuída pela maioria do capital social.



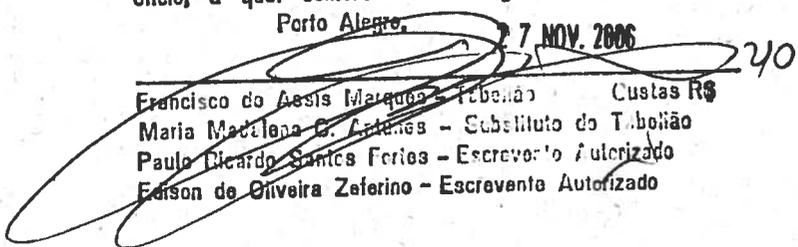
1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre  
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 875

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica enviada neste  
ofício, a qual confere com o original do que dou fé.

Porto Alegre,

7 NOV. 2006

 40  
Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$  
Maria Madalena G. Astenes - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado  
Edison de Oliveira Zafarino - Escrevente Autorizado



#### IV - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Art. 9º Todas as deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião convocada pelos Diretores ou por quaisquer dos quotistas que representem mais de 25% do capital social, mediante aviso por escrito, no qual conste a ordem do dia, data, hora, e local da reunião, entregue pessoalmente, ou através de correio eletrônico.

Parágrafo Único. A reunião se instalará com a presença obrigatória de no mínimo 75% do capital social.

Art. 10. Da reunião será realizada ata contendo extrato das deliberações tomadas de forma sumária, a qual será assinada por todos os quotistas presentes, sendo esta arquivada junto à sede da sociedade em livro de folhas soltas, salvo quando as deliberações implicarem em alteração do contrato social, hipótese em que as mesmas serão formalizadas em instrumento próprio a ser encaminhado para a Junta Comercial para o respectivo arquivamento.

Art. 11. As reuniões serão realizadas ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial, sobre o resultado econômico e sobre a destinação do prejuízo ou do lucro líquido da sociedade.

Parágrafo Único. Todos os documentos mencionados na cláusula supra, serão colocados à disposição dos quotistas, na sede da empresa, nos 30 dias anteriores à realização da reunião, dispensando, para tanto, qualquer formalidade adicional.

Art. 12. Ficam dispensados de publicação todos atos e deliberações tomadas pelos quotistas ou diretor, com exceção dos atos que impliquem em redução do capital social, os quais serão publicados em jornal local de grande circulação no prazo legal.

#### V - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 13. As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros estranhos à sociedade só poderá ser efetuada depois de assegurado aos demais quotistas o direito de preferência.

§ 1º O quotista interessado na alienação de suas quotas deverá estipular o preço e comunicar, por escrito, aos demais quotistas seu interesse, dando o prazo de 30 dias para manifestação.

§ 2º No final do prazo acima indicado e não havendo interesse de qualquer quotista em adquirir as quotas, o quotista interessado poderá alienar suas quotas a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao estipulado.

Art. 14. É livre a cessão ou transferência de quotas entre os quotistas; todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-las a estranhos à sociedade.

#### VI - DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

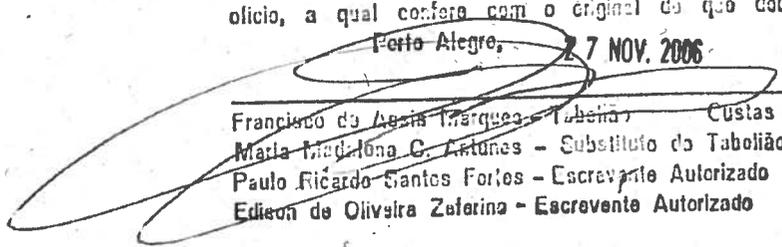
Art. 15. Na hipótese de extinção ou retirada de qualquer dos quotistas a sociedade continuará, podendo admitir como quotistas os legítimos sucessores do extinto ou retirado com a quota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre  
Francisco da Assis Marques  
RUA MACSTADUNO, 273

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original do que dou fé.

Porto Alegre, 27 NOV. 2006

  
Francisco da Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 2p  
Marta Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado  
Edison de Oliveira Zafarina - Escrevente Autorizado



1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre  
Francisco do Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 675

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original do que dou fé.

Porto Alegre, 27 NOV. 2006

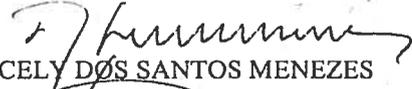
Francisco do Assis Marques - Tabelião, Custas R\$ 2,10  
Maria Madalena C. Antonas - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Torres - Escrevente Autorizado  
Edison de Oliveira Zaferino - Escrevente Autorizado

E por assim justos e contratados estarem, assinam a presente Alteração Contratual em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos sucessores a bem fielmente cumpri-lo, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.



Bagé, 03 de *junho* de 2006.

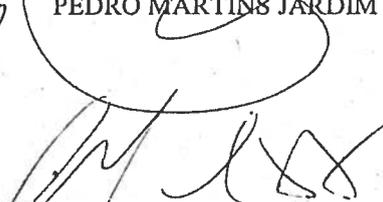
  
JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY

  
ARACELY DOS SANTOS MENEZES

  
JOÃO HENRIQUE BIANCULLI

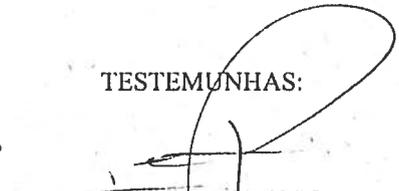
  
PEDRO MARTINS JARDIM

  
FLOMABA PARTICIPAÇÕES S.A.  
Nelson Pacheco Sirotsky

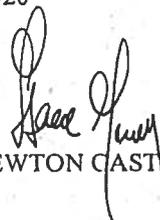
  
Marcelo Sirotsky

  
EMA LÚCIA CESTARI BASSO  
Diretora

TESTEMUNHAS:

  
IBANOR POLESSO  
CPF 221.648.630-20  
CRC/RS 36.210

  
CINTIA ANDRÉIA RIBEIRO SANTOS  
CPF 563.881.950-91  
RG 1050344488

  
Visto: ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA - OAB/RS 8.551

  
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2006  
SOB Nº: 2675323  
Protocolo: 06/032232-2  
Empresa: 43 2 0058964 0  
RBS TV BAGÉ LTDA

  
Maria Honorina de Bittencourt Souza  
SECRETÁRIA-GERAL

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 673

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original do que dou fé.

Porto Alegre, 27 NOV. 2006

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 40  
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado  
Eulson de Oliveira Zeterino - Escrevente Autorizado

JORNAL

RBS TV BAGÉ LTDA.



CNPJ 87.463.535/0001-28

**ALTERAÇÃO Nº 9 DO CONTRATO SOCIAL**

- (1) JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY, brasileiro, divorciado, radialista, CPF 215.309.390-20, RG nº 9009300568, expedida pela SSP/RS;
- (2) ARACELY DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, CPF 008.579.710-34, RG nº 8001261224, expedida pela SSP/RS;
- (3) JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO, brasileiro, casado, radialista, CPF 012.798.310-40, RG nº 7003335846, expedida pela SSP/RS, e
- (4) PEDRO MARTINS JARDIM, brasileiro, casado, comerciante, CPF 006.898.070-15, RG nº 3037711003, expedida pela SSP/RS,

o primeiro com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo nº 400, em Porto Alegre - RS e os demais com endereço profissional na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé - RS,

únicos quotistas da sociedade RBS TV BAGÉ LTDA., com sede na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé - RS, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 305.942, em 27 de janeiro de 1972, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, visando a sua adaptação à Lei nº 10.406/2002, como efetivamente o fazem a seguir.

**ADAPTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os quotistas resolvem adaptar o Contrato Social às disposições da Lei nº 10.406/2002, ficando dispensada, nos termos da Lei nº 10.610/2002, para tal finalidade, a autorização prévia do Ministério das Comunicações, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

Art. 1º RBS TV BAGÉ LTDA. é uma sociedade empresária, com tipo jurídico de sociedade limitada.

Parágrafo Único. A sociedade utilizará o seguinte nome de fantasia: RBS TV BAGÉ.

Art. 2º A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua do Acampamento nº 2550

§ 1º Mediante deliberação da diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios e/ou dependências em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital, observadas as prescrições legais.

**Tabellionato da Comarca de Porto Alegre**  
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que deu té

Porto Alegre,

27 SET. 2005

~~Francisco de Assis Marques - Tabelião~~

Luiz Carlos de Azevedo - Tabelião Custas

Paulo Ricardo Santos Torres - Escrivão Autorizado

Edison de Oliveira Zetina - Escrivão Autorizado

200

§ 2º Ficam abertas duas filiais da sociedade, sendo a primeira localizada na cidade de Livramento, RS, na Avenida Presidente João Belchior Goulart nº 517, sala 102, CEP 97.574-221 e a segunda na cidade de Dom Pedrito, RS, na Av. Barão do Upacará nº 1283, sala 01, Bairro Centro, CEP 96.450-000.



Art. 3º A sociedade terá como atividade principal a prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria e as que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes, podendo ainda participar de outras empresas.

Parágrafo Único. O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 4º A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

## II - DO CAPITAL E QUOTAS

Art. 5º O capital social da sociedade é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
José Pedro Pacheco Sirotsky	442.500	442.500,00	75
Aracely dos Santos Menezes	88.500	88.500,00	15
João Henrique Bianculli Gallo	29.500	29.500,00	05
Pedro Martins Jardim	29.500	29.500,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>100</b>

Art. 6º A responsabilidade dos quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º Nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a indicação de administradores não quotistas, dependendo essa aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Art. 8º A administração da sociedade será efetuada pelos quotistas **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY, ARACELY DOS SANTOS MENEZES e JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO**, denominados de Diretores, em conjunto de dois, mas sempre com a assinatura do Diretor **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY**.

Parágrafo Único. Os Diretores perceberão, a título de pro-labore, a remuneração que lhes for atribuída pela maioria do capital social.

## IV - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Art. 9º Todas as deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião convocada pelos Diretores ou por quaisquer dos quotistas que representem mais de 25% do capital social, mediante aviso por escrito, no qual conste a ordem do dia, data, hora, e local da reunião, entregue pessoalmente, ou através de correio eletrônico.

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature and the number '7'.

Handwritten signature on the right margin.

**Tabellionato da Comarca de Porto Alegre**  
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 373

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que deu lá.

Porto Alegre,

27 SET. 2005

Francisco de Assis Marques - Tabelião

Luiz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião Custas

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivão Autorizado

Edison de Oliveira Zolerino - Escrivão Autorizado

Parágrafo Único. A reunião se instalará com a presença obrigatória de no mínimo 75% do capital social.

Art. 10. Da reunião será realizada ata contendo extrato das deliberações tomadas de forma sumária, a qual será assinada por todos os quotistas presentes, sendo esta arquivada junto à sede da sociedade em livro de folhas soltas, salvo quando as deliberações implicarem em alteração do contrato social, hipótese em que as mesmas serão formalizadas em instrumento próprio a ser encaminhado para a Junta Comercial para o respectivo arquivamento.



Art. 11. As reuniões serão realizadas ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial, sobre o resultado econômico e sobre a destinação do prejuízo ou do lucro líquido da sociedade.

Parágrafo Único. Todos os documentos mencionados na cláusula supra, serão colocados à disposição dos quotistas, na sede da empresa, nos 30 dias anteriores à realização da reunião, dispensando, para tanto, qualquer formalidade adicional.

Art. 12. Ficam dispensados de publicação todos atos e deliberações tomadas pelos quotistas ou diretor, com exceção dos atos que impliquem em redução do capital social, os quais serão publicados em jornal local de grande circulação no prazo legal.

#### V - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 13. As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros estranhos à sociedade só poderá ser efetuada depois de assegurado aos demais quotistas o direito de preferência.

§ 1º O quotista interessado na alienação de suas quotas deverá estipular o preço e comunicar, por escrito, aos demais quotistas seu interesse, dando o prazo de 30 dias para manifestação.

§ 2º No final do prazo acima indicado e não havendo interesse de qualquer quotista em adquirir as quotas, o quotista interessado poderá alienar suas quotas a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao estipulado.

Art. 14. É livre a cessão ou transferência de quotas entre os quotistas; todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-las a estranhos à sociedade.

#### VI - DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

Art. 15. Na hipótese de extinção ou retirada de qualquer dos quotistas a sociedade continuará, podendo admitir como quotistas os legítimos sucessores do extinto ou retirado com a quota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

Art. 16. Caso 75% (setenta e cinco por cento) do capital remanescente não deseje admitir os legítimos sucessores do extinto ou retirado, ou não haja interesse destes sucessores em participar da sociedade, a apuração do capital será com base no último balanço da sociedade, com o patrimônio líquido corrigido até a data da efetiva transferência de quotas, e os haveres pagos em 12 parcelas, vencendo-se a primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 em 30 dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que deu fé.  
Porto Alegre, 27 SET. 2005

~~Francisco de Assis Marques - Tabelião~~  
~~Luiz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião Custas~~  
~~Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizada~~  
~~Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente Autorizada~~

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17. O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá no balanço geral para apuração do resultado.

§ 1º Poderá a sociedade proceder o levantamento de balanços intermediários para distribuição antecipada de lucros.

§ 2º Do lucro líquido apurado no exercício, após a provisão para imposto de renda, serão destinados 10% (dez por cento) para constituição de uma reserva para aumento de capital social e o restante poderá, de comum acordo, ser destinado aos quotistas na proporção do seu capital social.

§ 3º Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão mantidos em suspensão, a fim de compensá-los com lucros futuros.



VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social da sociedade não poderá exceder a trinta por cento do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

Art. 19. As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato.

Art. 20. A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário da empresa e a transferência da concessão dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Art. 21. Os casos omissos neste instrumento ou na legislação específica sobre as sociedades limitadas, serão regidos pelas normas atinentes às Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

Art. 22. O Diretor declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos do § 1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

E por assim justos e contratados estarem, assinam a presente Alteração Contratual em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos sucessores a bem fielmente cumpri-lo, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Bagé, 16 de junho de 2005.

JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY

ARACELY DOS SANTOS MENEZES

Stamp: 'CARTILHA DE REGISTRO DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO' with handwritten date '05 de junho de 2005' and other details.

Handwritten signature or initials.

**Tabellionato da Comarca de Porto Alegre**

Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 373

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que deu M.

Porto Alegre,

27 SET 2005

Francisco de Assis Marques - Tabelião

Luiz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião Custas RJ

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado

Edison de Oliveira Zetserio - Escrevente Autorizado

ASSINATURAS NA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RBS TV BAGÉ LTDA

2º TABELIONATO

3º TABELIONATO



JOÃO HENRIQUE BIANCULLI

*[Signature]*  
PEDRO MARTINS JARDIM

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
IBANOR POLESSO  
CPF 221.648.630-20  
CRC/RS 36.210

*[Signature]*  
CINTIA ANDRÉIA RIBEIRO SANTOS  
CPF 563.881.950-91  
RG 1050344488

*[Signature]*

Visto: ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA - OAB/RS 8.551

2º TABELIONATO	Reconhecida AUTÊNTICA a assinatura de <u>João Henrique Bianculli</u>	3º TABELIONATO
	em Bagé, <u>04 de julho de 2005</u>	
	Em testemunha própria de verdade	
	<input type="checkbox"/> Maria Regina M. Soares - Subst. Designada <input checked="" type="checkbox"/> Clecir Dores Vidal - Substituta	

2º TABELIONATO	Reconhecida AUTÊNTICA a assinatura de <u>Pedro Martins Jardim</u>	3º TABELIONATO
	em Bagé, <u>04 de julho de 2005</u>	
	Em testemunha própria de verdade	
	<input type="checkbox"/> Maria Regina M. Soares - Subst. Designada <input checked="" type="checkbox"/> Clecir Dores Vidal - Substituta	

	<b>JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2005
	SOB Nº: 2608945
	Protocolo: 05/165014-2
	Empresa: 43 2 0058964 0
	RBS TV BAGÉ LTDA
	<i>[Signature]</i>
	Maria Honorina de Bittencourt Souza
	SECRETÁRIA-GERAL

**7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre**  
Francisco do Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que dou fé.  
Porto Alegre, 27 SET. 2005

Francisco do Assis Marques - Tabelião  
Luz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião Custas RJ  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivão Autorizado  
Edison da Oliveira Zeterino - Escrivão Autorizado

TELEVISÃO BAGÉ LTDA.

CNPJ 87.463.535/0001-87  
NIRE 43200589640



**ALTERAÇÃO Nº 8 DO CONTRATO SOCIAL**

- (1) **JOSE PEDRO PACHECO SIROTSKY**, brasileiro, divorciado, radialista, CPF 215.309.390-20, RG nº 9009300568, expedida pela SSP/RS,
- (2) **ARACELY DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 8001261224, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 008.579.710-34;
- (3) **ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista e advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 21.595 e no CPF sob o nº 007.438.440-68, neste ato representado por seu procurador, **ARACELY DOS SANTOS MENEZES**, conforme instrumento em anexo;
- (4) **JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO**, brasileiro, casado, radialista, RG nº 7003335846, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 012.798.310-40;
- (5) **PEDRO MARTINS JARDIM**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 3037711003, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.898.070-15;
- (6) **DJALMA PIMENTEL MAURENTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 5.425 e no CPF sob o nº 031.753.320-72, , neste ato representado por seu procurador, **ARACELY DOS SANTOS MENEZES**, conforme instrumento em anexo;

o primeiro com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo nº 400, em Porto Alegre – RS e os demais com endereço profissional na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé - RS,

únicos cotistas da sociedade **TELEVISÃO BAGÉ LTDA.**, com sede na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé – RS, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 305.942, em 27 de janeiro de 1972, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**I – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a denominar-se **RBS TV BAGÉ LTDA.**

**II - NOVA EXPRESSÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica o capital social da sociedade adaptado à nova expressão monetária, passando de NCZ\$ 1.600.000.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados novos) para R\$ 0,61 (sessenta e um centavos).

*[Handwritten signatures]*  
  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

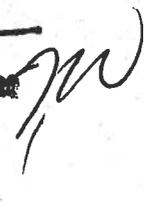
**Tabellionato da Comarca de Porto Alegre**  
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, de que dou fé.

Porto Alegre, 02 MAIO 2006

Francisco de Assis Marques - Tabelião  
Lutz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião Custas de  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado  
Idéias do Cliente Zafra - Escrevente Autorizado



### III - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) fica aumentado para R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), mediante a incorporação de reserva de correção monetária do capital no valor de R\$ 453.742,85 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e de reservas de incentivos fiscais no valor de R\$ 136.256,54 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o aumento do capital em R\$ 589.999,39 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), ficando o quadro societário assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$	%
José Pedro Pacheco Sirotsky	442.500	442.500,00	75
Aracely dos Santos Menezes	29.500	29.500,00	05
João Henrique Bianculli Gallo	29.500	29.500,00	05
Antônio Fernando de Oliveira Ferreira	29.500	29.500,00	05
Pedro Martins Jardim	29.500	29.500,00	05
Djalma Pimentel Maurenre	29.500	29.500,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>100</b>

### IV - CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA QUARTA: O cotista DJALMA PIMENTEL MAURENTE cede e transfere, neste ato, 29.500 (vinte e nove mil e quinhentas) cotas, representativas de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) no capital social, para o cotista ARACELY DOS SANTOS MENEZES, mediante acerto em apartado.

CLÁUSULA QUINTA: O cotista ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA cede e transfere, neste ato, 29.500 (vinte e nove mil e quinhentas) cotas, representativas de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) no capital social, para o cotista ARACELY DOS SANTOS MENEZES, mediante acerto em apartado.

CLÁUSULA SEXTA: Os cotistas DJALMA PIMENTEL MAURENTE e ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA retiram-se, neste ato, da sociedade, dando a mais ampla, total e geral quitação das cotas alienadas, como também da sociedade, nada mais tendo a pleitear a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os demais cotistas da sociedade concordam com as transferências de cotas acima, desistindo do direito de preferência previsto no Contrato Social

### V - NOVO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência das transferências de cotas sociais acima, o quadro societário fica assim distribuído:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$	%
José Pedro Pacheco Sirotsky	442.500	442.500,00	75
Aracely dos Santos Menezes	88.500	88.500,00	15
João Henrique Bianculli Gallo	29.500	29.500,00	05
Pedro Martins Jardim	29.500	29.500,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>100</b>

17/11/03  
 RBS  
 DEPARTAMENTO JURÍDICO

**Tabellionato da Comarca de Porto Alegre**

Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 375

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre,

02 MAIO 2006

Francisco de Assis Marques - Tabelião  
Lutz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião Carlos de  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autentificador  
Eduardo de Castro - Escrevente Autentificador



## VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA : Os cotistas remanescentes, neste ato, resolvem consolidar a redação do Contrato Social, conforme a seguir:



### I - DENOMINAÇÃO, TIPO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º: A sociedade girará sob a denominação de **RBS TV BAGÉ LTDA.**, com o tipo jurídico de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

Art. 2º: A sociedade terá como atividade principal a prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria e as que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes, podendo ainda participar de outras empresas.

Art. 3º: A sociedade terá sua sede e foro na Rua do Acampamento nº 2550, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

Art. 4º: A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

### II - CAPITAL E COTAS

Art. 5º O capital social da sociedade é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$	%
José Pedro Pacheco Sirotsky	442.500	442.500,00	75
Aracely dos Santos Menezes	88.500	88.500,00	15
João Henrique Bianculli Gallo	29.500	29.500,00	05
Pedro Martins Jardim	29.500	29.500,00	05
<b>TOTAL</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>100</b>

Art. 6º: A responsabilidade de cada cotista é limitada ao total do capital social.

§ 1º: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, dependendo de prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração contratual, salvo na eventualidade de alteração legislativa, na hipótese em que a sociedade poderá adotar os termos contidos na nova norma legal.

§ 2º: O capital social, na totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, salvo na eventualidade de alteração legislativa, na hipótese em que a sociedade poderá adotar os termos contidos na nova norma legal.

§ 3º O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

### III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º: A administração da sociedade será efetuada em conjunto de dois pelos cotistas **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY, ARACELY DOS SANTOS MENEZES e JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO**, denominados sócios-gerentes, contando sempre com a assinatura do cotista **JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY**.

  
**RBS**  
 DEPARTAMENTO JURÍDICO

**Tabellionato da Comarca de Porto Alegre**  
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, de que dou fé.  
Porto Alegre, 07 MAIO 2006

Francisco de Assis Marques - Tabellão  
Lutz Campos da Silva - Substituto do Tabellão Auxiliar  
Paulo Ricardo Santos Feres - Escrevente Antecessor  
Ericson do Carmo Zetini - Escrevente Auxiliar

910

4. 038  
Pis. 05  
RUBRICA:  
RBS

Parágrafo Único: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa caberá somente a brasileiros.

Art. 8º: Os sócios - gerentes, representados na forma do artigo anterior, poderão nomear procuradores ou mandatários para fins específicos e, em qualquer hipótese, o mandato não terá prazo de validade superior a 1 (um) ano, salvo para as procurações com finalidade de representação judicial.

Art. 9º: É vedado a qualquer um dos sócios - gerentes e procuradores o uso da denominação social da empresa em quaisquer outras formas de obrigações, diretas ou indiretas, quando a operação for estranha ao interesse social.

Art. 10: Os sócios - gerentes, representados na forma do Artigo 7º, ficam autorizados a adquirir e alienar bens imóveis.

Art. 11: Os sócios - gerentes perceberão remuneração que for fixada pela maioria do capital social.

Art. 12: Em caso de divergência entre os cotistas da sociedade na formulação de qualquer deliberação, prevalecerá sempre a maioria do capital social.

#### IV - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 13: O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para apuração do resultado.

§ 1º: Poderá a sociedade proceder o levantamento de balanços intermediários para distribuição antecipada de lucros.

§ 2º: Do lucro líquido apurado no exercício, após a provisão para imposto de renda, serão destinados 10% (dez por cento) para constituição de uma reserva para aumento de capital social e o restante poderá, de comum acordo, ser destinado aos cotistas na proporção do seu capital social.

§ 3º: Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão mantidos em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros.

#### V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Art. 14: As cotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros só poderá ser efetuada depois de assegurado aos demais cotistas o direito de preferência.

§ 1º: O cotista interessado na alienação de suas cotas deverá estipular o preço e comunicar, por escrito, aos demais cotistas seu interesse, dando o prazo de 30 dias para manifestação.

§ 2º: No final do prazo acima indicado e não havendo interesse de qualquer cotista em adquirir as cotas, o cotista interessado poderá alienar suas cotas a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao estipulado.

Art. 15: É livre a cessão ou transferência de cotas entre os cotistas; todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-las a estranhos à sociedade.

*Car*  
*RBS*  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

**2º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre**

Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 375

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre,

02 MAIO 2006

Francisco de Assis Marques - Tabelião

Lutz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado

Cláudia de Oliveira Zedler - Escrevente Autorizada

910



**VI - RETIRADA E INTERDIÇÃO DE COTISTA**

Art. 16: Na hipótese de extinção ou retirada de qualquer dos cotistas a sociedade continuará, podendo admitir como cotistas os legítimos sucessores do extinto ou retirado com a cota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

Art. 17: Caso a maioria do capital remanescente não deseje admitir os legítimos sucessores do extinto ou retirado, ou não haja interesse destes sucessores em participar da sociedade, a apuração do capital será com base no último balanço da sociedade, com o patrimônio líquido corrigido até a data da efetiva transferência de cotas, e os haveres pagos em 12 parcelas, vencendo-se a primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 em 30 dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

**VII - TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 18: A sociedade poderá ter alterado o tipo jurídico ou ser extinta, a qualquer tempo, por deliberação dos cotistas representando a totalidade do capital social.

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19: Os casos omissos neste instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam, por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumprir-lo.

Os representantes abaixo declaram que não estão incorridos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis.

Bagé, 8 de janeiro de 2002.

*[Signature]*  
**JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY**

*[Signature]*  
**MARCELY DOS SANTOS MENEZES**

*[Signature]*  
**p.p. DJALMA PIMENTEL MAURENTE**

*[Signature]*  
**p.p. ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA**

*[Signature]*  
**PEDRO MARTINS JARDIM**

TESTEMUNHAS: *[Signature]* **MICHELLE SQUEFF**  
 CPF 940.676.940-91  
 C.I. 4022057899 - SSP/RS

*[Signature]* **IBANOR POLESSO**  
 CPF 221.648.630-20  
 C.I. 36.210 - CRC/RS

*[Signature]*  
**Visto: ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA - OAB/RS 8.551**  
**ALTERAÇÃO TV BAGÉ 8**

 **JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2002  
 SOB Nº: 2174638  
 Protocolo: 02/161619-1  
 Empresa: 43 2 0058964 0  
 PBS TV BAGÉ LTDA

*[Signature]*  
**Rosane Machado Rollo**  
 SECRETÁRIA-GERAL

 **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

1285(3)  
 12:52:42  
 R\$ 4,50

**instituto**

**Cartório** Tabelionato da Comarca de Porto Alegre  
Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 375

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, de que dou fé.  
Porto Alegre, 02 MAIO 2006

Francisco de Assis Marques - Tabelião

Luz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião Custas

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivão Autorizado

Edison da Oliveira Zeteano - Escrivão Autorizado

9W



RBS



# TELEVISÃO BAGÉ LTDA.

CGC 87.463.535/000128

TELEVISÃO BAGÉ LTDA. RUA DO ACAMPAMENTO, 2550 PORTO ALEGRE, RS	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> Lei 7º- Lei 8935/94 Este documento contém teletexto em seu conteúdo, a qual contém con- teúdo, ao qual deu fé.
	Porto Alegre, 10 9 JUL 2002 R\$ 1,60 - ARTON B. CARVALHO FILHO - Substituto - FLÁVIO FERAZ FALCÃO - Esc. Autor - GABRIEL G. CARVALHO - Substituto

## SÉTIMA ~~SEXTA~~ ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes nº- 190, em Porto Alegre-RS;

ARACELY DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Osório nº- 459, em Bagé-RS;

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado na Rua Hipólito Ribeiro nº- 299, em Bagé-RS;

JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves nº- 452, em Bagé-RS;

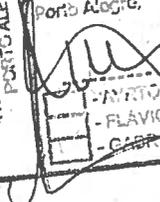
PEDRO MARTINS JARDIM, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo nº- 477, em Bagé-RS;

DJALMA PIMENTEL MAURENTE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Hipólito Ribeiro nº- 82-E, em Bagé-RS,

cotistas da empresa TELEVISÃO BAGÉ LTDA., com sede na Rua do Acampamento, nº- 2550, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº- 305.942, em 27 de janeiro de 1972, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de Cr\$700.000 (setecentos mil cruzeiros) fica convertido para NCz\$0,70 (setenta centavos de cruzado novo).

101152.6\*

<b>1º TABELIONATO DE NOTAS</b> AYRTON BERNARDI FERREIRO - TAB. RUA ANTONIO DE NEVES, 1199 PORTO ALEGRE - RS	<b>AUTENTICAÇÃO</b> art. 7º - Lei 8935/94
	Autentica e fornece cópia reprográfica deste documento, a qual confere com o original, do que dou fé. Porto Alegre, 09 JUL 2002 R\$ 1,50
	 - AYRTON B. CARVALHO FILHO - Substituto - FLÁVIO FERRAZ FALCÃO - Esc. Autor. - CARRIELA G. CARVALHO - Substitu



REPROGRAFIA 7-Lsi 8935/94  
reprográfrica  
qual contém com

09 JUL 2002

R\$ 1,50

MARTIN B. CARVALHO FILHO - Substituto  
FLAVIO FERRAZ FALCÃO - Esc. Autor,  
GABRIELA G. CARVALHO - Substituta

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de NCz\$0,70 (setenta centavos de cruzado novo) fica aumentado para NCz\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados novos), efetivado mediante a incorporação de reservas de lucros, no valor de NCz\$1.528.202,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil duzentos e dois cruzados novos), e de reservas de capital, no valor de NCz\$71.797,30 (setenta e um mil setecentos e noventa e sete cruzados novos e trinta centavos), ficando o Artigo 7º do Contrato Social com a seguinte redação:

**ART. 70.º O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE É DE NCZ\$1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), DIVIDIDO EM 1.600.000 (UM MILHÃO E SEISCENTAS MIL) COTAS, NO VALOR NOMINAL DE NCZ\$1,00 (UM CRUZADO NOVO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS COTISTAS:**

<b>JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY</b>	
1.200.000 COTAS NO VALOR DE.....NCZ\$1.200.000,00	
<b>ARACELY DOS SANTOS MENEZES</b>	
80.000 COTAS NO VALOR DE.....NCZ\$ 80.000,00	
<b>JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO</b>	
80.000 COTAS NO VALOR DE.....NCZ\$ 80.000,00	
<b>ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA</b>	
80.000 COTAS NO VALOR DE.....NCZ\$ 80.000,00	
<b>PEDRO MARTINS JARDIM</b>	
80.000 COTAS NO VALOR DE.....NCZ\$ 80.000,00	
<b>DJALMA PIMENTEL MAURENTE</b>	
80.000 COTAS NO VALOR DE.....NCZ\$ 80.000,00	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todos os demais artigos e condições previstas no Contrato Social e Alterações que não colidam com a presente modificação continuam em plena vigência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

1011526★

REPRODUÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

EXIBIDO a presente cópia reprográfica  
de um documento, a qual confere com  
o original de que deu fé.

Período: 09 JUL 2002

R\$ 1,50

ANTONIO B. CARVALHO FILHO - Substituto  
FLAVIA FERREIRA ALCÃO - Esc. Autor.  
CARLA G. CARVALHO - Substitua



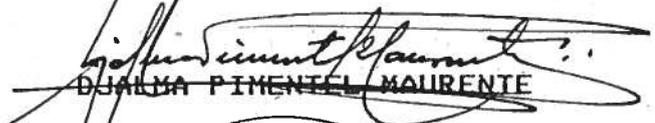
Os cotistas abaixo declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

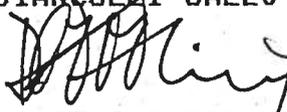
Bagé, 20 de novembro de 1989

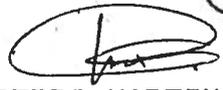
  
JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY

  
ARACELY DOS SANTOS MENEZES

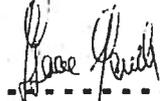
  
JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO

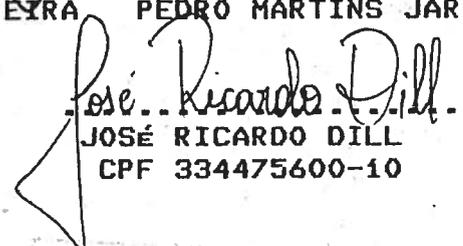
  
~~DJALMA PIMENTEL MAURENITE~~

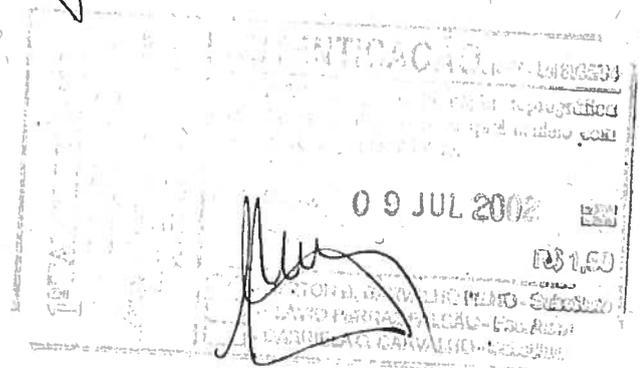
  
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA

  
PEDRO MARTINS JARDIM

TESTEMUNHAS: .....

  
ISAAC N. C. MENDA  
CPF 002074620-20

  
JOSÉ RICARDO DILL  
CPF 334475600-10



JAN 19 1990

101152.6★



REGISTRO DE PATENTE art. 7º - Lei 6935/94  
Cópia reprográfica  
de qualquer caráter  
de caráter de reserva de direito  
03 JUL 2002  
R\$ 1,50  
VALHO FILMO - Substituto  
FALCÃO - Esp. Autor.  
VALHO - Substituto

# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** TELEVISAO BAGE LTDA

**CNPJ:** 87.463.535/0001-87

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:53 do dia 24/01/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/02/2008.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM Nº 385 /MC



Brasília, 15 de 12 de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.041346/2005 em que Nelson Pacheco Sirotsky e outros solicitam autorização para efetuar a cessão da maioria das cotas e ações de concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

2. Inicialmente, entretanto, faz-se necessário que seja procedida a autorização da transferência indireta da concessão outorgada à Televisão Joaçaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo Decreto nº.94.312, de 6 de maio de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 7 seguinte, solicitada nos autos do processo nº 53000.029281/2005, anteriormente requerida, em razão de o novo pleito já ter considerado o quadro societário decorrente da proposta anterior nas novas negociações.

3. Autorizada a alteração proposta e acima referida, os quadros societário e diretivo da Televisão Joaçaba Ltda. passarão a ter a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
Marcelo Sirotsky	6.520	6.520,00
Sérgio Sirotsky	6.519	6.519,00
Geraldo Barbosa Corrêa	6.519	6.519,00
Saul Brandalise Júnior	349	349,00
Verde Vale Investimentos e Participações Ltda	93	93,00
Total	20.000	20.000,00

Diretores: Marcelo Sirotsky  
Sérgio Sirotsky.

4. Ultrapassada essa preliminar, passo a tratar do novo pedido de cessão de cotas e ações que resultarão na transferência indireta das outorgas, nos termos do permissivo contido art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, conforme abaixo descrito.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 15 / 12 / 05
Nome Legível: ANGELA
Assinatura: Angela

*[assinatura]*

5. Na forma do art. 96, item 3, alínea "a" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, compete a Vossa Excelência autorizar a transferência da maioria das cotas e ações representativas do capital social das concessionárias de serviço de radiodifusão, vez que resultam em transferência indireta das concessões.

6. A proposta de transferência de outorgas que ora se apresenta, em sendo deferida, admitirá o ingresso das pessoas jurídicas RBS TV Participações S.A., RBS Rádios Participações S.A., Joinvanas Participações S.A., Cripereg Participações S.A., Casarita Participações S.A., Flomaba Participações S.A. e Erebangó Participações S.A., nos quadros societários das concessionárias de serviços de radiodifusão nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, nas localidades indicadas, conforme segue:

#### **RBS TV Participações S.A.**

Televisão Gaúcha S.A. - Porto Alegre - RS

Decreto nº 42.278, de 24/11/1959, Publicado no DOU de 01/12/1959

Renovação: Decreto de 25/02/1994, DOU de 27/07/1994

Decreto legislativo 112, de 30/10/1996, DOU de 31/10/1996

15 anos a partir de 05/10/1992

RBS TV Florianópolis S.A. - Florianópolis - SC

Decreto nº 79.644, de 03/05/1977, Publicado no DOU de 04/05/1977

Renovação: Decreto de 26/07/1994, DOU de 27/07/1994

Decreto legislativo 54, de 22/10/1997, DOU de 23/10/1997

15 anos a partir de 04/07/1992

TV Coligadas de Santa Catarina S.A. - Blumenau - SC

Decreto nº 60.645-A, de 14/03/1967, Publicado no DOU de 13/04/1967

Renovação: Decreto de 17/07/2000, DOU de 18/07/2000

Decreto legislativo 1024, de 17/11/2004, DOU de 18/11/2004

15 anos a partir de 24/05/1997

Rádio TV Caxias S.A. - Caxias do Sul - RS

Decreto nº 63.749, de 09/12/1968, Publicado no DOU de 11/12/1968

Renovação: Decreto de 03/10/2002, DOU de 04/10/2002

Decreto legislativo 228, de 15/04/2005, DOU de 18/04/2005

15 anos a partir de 17/02/1999

#### **RBS Rádios Participações S.A.**

Rádio Gaúcha S.A. - Porto Alegre - RS

OC - Decreto nº 31.261, de 11/08/1952, Publicado no DOU de 22/10/1952

OM - Decreto nº 44.860, de 21/11/1958, Publicado no DOU de 18/12/1958

Renovação OC: Decreto de 07/01/1997, DOU de 08/01/1997

Decreto legislativo 60, de 19/08/1999, DOU de 20/08/1999

*Handwritten signature*

10 anos a partir de 09/11/1993  
 Novo período: Processo nº 53000.019668/2003  
 Renovação OM: Decreto de 13/10/1994, DOU de 14/10/1994  
 Decreto legislativo 12, de 26/02/1997, DOU de 27/02/1997  
 10 anos a partir de 01/11/1993  
 Novo período: Processo nº 53000.019667/2003

#### Joinvanas Participações S.A.

Companhia Catarinense de Rádio e Televisão – Joinville - SC  
 Decreto nº 78.099, de 20/07/1976, Publicado no DOU de 20/07/1976  
 Renovação: Decreto de 130/07/1992, DOU de 31/07/1992  
 Decreto legislativo 61, de 26/06/1996, DOU de 27/06/1996  
 15 anos a partir de 11/07/1991

RBS TV Santa Cruz Ltda. – Santa Cruz do Sul - RS  
 Decreto nº 94.834, de 03/09/1987, Publicado no DOU de 04/09/1987  
 Renovação: Decreto de 20/12/2002, DOU de 23/12/2002  
 Decreto legislativo 795, de 05/11/2004, DOU de 08/11/2004  
 15 anos a partir de 08/10/2002

Televisão Uruguaiana Ltda. - Uruguaiana - RS  
 Decreto nº 73.126, de 08/11/1973, Publicado no DOU de 09/11/1973  
 Renovação: Decreto nº 98030 de 08/08/1989, DOU de 09/08/1989  
 Decreto legislativo 12, de 26/02/1991, DOU de 27/02/1991  
 15 anos a partir de 04/02/1989  
 Novo período: Processo nº 53000.034209/2004

Rádio Educadora Ltda. – Canoas - RS  
 Decreto nº 45.972, de 09/05/1959  
 Renovação: Decreto de 19/12/1996, DOU de 20/12/1996  
 Decreto legislativo 113, de 28/10/1999, DOU de 29/10/1999  
 10 anos a partir de 01/11/1993  
 Novo período: Processo nº 53000.019670/2003

#### Flomaba Participações S.A.

RBS TV Bagé Ltda. – Bagé - RS  
 Decreto nº 73.180, de 21/11/1973, Publicado no DOU de 22/11/1973  
 Renovação: Decreto nº 98.868 de 20/02/1990, DOU de 21/02/1990  
 Decreto legislativo nº 03, de 24/03/93, DOU de 25/03/93  
 15 anos a partir de 04/02/1989  
 Novo Período: Processo nº 53000.034204/2003

Televisão Imembuí S.A. – Santa Maria - RS  
 Decreto nº 61.915, de 15/12/1967, Publicado no DOU de 19/12/1967  
 Renovação: Decreto de 28/10/1999, DOU de 29/10/1999

18

Decreto legislativo 22, de 22/03/2002, DOU de 25/03/2002  
15 anos a partir de 22/02/1998

**DIÁRIO DA MANHÃ LTDA – Florianópolis - SC**

Portaria nº 663, de 21/07/1954, Publicada no DOU de 30/07/1954

Renovação: Decreto de 14/08/2001, DOU de 15/08/2001

Decreto legislativo 428, de 17/12/2002, DOU de 18/12/2002  
10 anos à partir de 01/05/1994

Novo período: Processo nº 53000.004005/2004

**Criperg Participações S.A.**

**Televisão Tuiuti S.A. – Pelotas - RS**

Decreto nº 64.927, de 05/08/1969, Publicado no DOU de 06/08/1969

Renovação: Decreto de 13/10/2000, DOU de 14/10/2000

Decreto legislativo 427, de 17/12/2002, DOU de 18/12/2002  
15 anos a partir de 10/10/1999

**Televisão Rio Grande S.A. – Rio Grande - RS**

Decreto nº 74.008, de 03/05/1974, Publicado no DOU de 06/05/1974

Renovação: Decreto nº 98.873 de 24/01/1990, DOU de 25/11/1990

Decreto legislativo 43, de 27/02/1991, DOU de 28/02/1991  
15 anos a partir de 02/08/1989

Novo período: Processo nº 53000.015534/2004

**RBS TV Criciúma Ltda. – Criciúma - SC**

Decreto nº 77.128, de 11/02/1976, Publicado no DOU de 12/02/1976

Renovação: Decreto de 30/07/1992, DOU de 31/10/1992

Decreto legislativo 51, de 22/10/1997, DOU de 23/10/1997  
15 anos a partir de 09/04/1991

**Rede Popular de Comunicações Ltda. – Porto Alegre - RS**

OM - Decreto nº 20.080, de 30/11/1945, Publicado no DOU de 11/12/1945

Renovação: Decreto de 09/10/1997, DOU de 10/10/1997

Decreto legislativo 167, de 131/05/2001, DOU de 01/06/2001  
10 anos a partir de 01/05/1993

Novo período: Processo nº 53000.000605/2003

**Casarita Participações S.A.**

**Televisão Cruz Alta Ltda. – Cruz Alta - RS**

Decreto nº 78.063, de 15/07/1976, Publicado no DOU de 16/07/1976

Renovação: Decreto de 30/07/1992, DOU de 31/07/1992

Decreto legislativo 152, de 30/11/1995, DOU de 04/12/1995  
15 anos a partir de 17/09/91

M. das Comunicações  
 - Fls.: 115  
 - Rubrica:  
 05 Anos

RBS TV Santa Rosa Ltda. – Santa Rosa - RS  
 Decreto nº 99.074, de 08/03/1990, Publicado no DOU de 09/03/1990  
 Prazo de 15 anos.

**Erebango Participações S.A.**

Rádio e TV Umbu Ltda. – Passo Fundo - RS  
 Decreto nº 80.669, de 03/11/1977, Publicado no DOU de 04/11/1977  
 Renovação: Decreto de 15/08/1995, DOU de 16/08/1995  
 Decreto legislativo 85, de 28/08/1996, DOU de 29/08/1996  
 15 anos a partir de 09/12/1992

Televisão Chapecó S.A. – Chapecó - SC  
 Decreto nº 81.906, de 10/07/1978, Publicado no DOU de 11/07/1978  
 Renovação: Decreto de 08/08/1994, DOU de 09/08/1994  
 Decreto legislativo 69, de 17/11/1997, DOU de 18/11/1997  
 15 anos a partir de 17/08/1993

Televisão Alto Uruguai S.A. – Erechim - RS  
 Decreto nº 58.765, de 28/06/1966, Publicado no DOU de 05/07/1966  
 Renovação: Decreto de 27/06/2002, DOU de 28/06/2002  
 Decreto legislativo 876, de 14/11/2003, DOU de 17/11/2003  
 15 anos a partir de 26/08/1996

Televisão Joaçaba Ltda. – Joaçaba - SC  
 Decreto nº 94.312, de 06/05/1987, Publicado no DOU de 07/05/1987  
 Renovação: Processo nº 53740.000060/2002

Rádio Pioneira Stereo Ltda. – Porto Alegre - RS  
 OM - Decreto nº 46.274, de 27/06/1959, Publicada no DOU de 29/06/1959  
 Renovação: Decreto de 06/04/1999, DOU de 07/04/1999  
 Decreto legislativo 120, de 10/05/2001, DOU de 11/05/2001  
 10 anos a partir de 01/11/1993  
 Novo período: Processo nº 53000.019669/2003

7. Autorizadas as transferências de cotas e ações pretendidas, ficarão assim constituídos os quadros societário e diretivo das concessionárias que se submeterão às operações propostas.

Televisão Gaúcha S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS TV Participações S.A.	22.711.764	22.711.764,00	99,810
Otto Nilo Haselof	18.204	18.204,00	0,080
Harry Herbert Kley	11.378	11.378,00	0,050
Luiz Carvalho Bastos	6.827	6.827,00	0,030
Arthur Leite Hertz	2.276	2.276,00	0,010

*Handwritten signature*

Isabel Leite Hertz	2.275	2.275,00	0,010
Geraldo Leite Hertz	2.276	2.276,00	0,010
<b>Total</b>	<b>22.755.000</b>	<b>22.755.000,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

<b>Diretor Presidente</b>	- Nelson Pacheco Sirotsky
<b>Diretor Vice-Presidente</b>	- Pedro Pullen Parente
<b>Diretor</b>	- Afonso Antunes da Motta
<b>Diretor</b>	- Antônio Augusto Pinent Tigre

RBS TV Florianópolis S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS TV Participações S.A.	2.002.639	2.002.639,00	99,9999
Nelson Pacheco Sirotsky	1	1,00	0,0001
<b>Total</b>	<b>2.002.640</b>	<b>2.002.640,00</b>	<b>100,0000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

<b>Diretor Presidente</b>	- Nelson Pacheco Sirotsky
<b>Diretor Vice-Presidente</b>	- Pedro Pullen Parente
<b>Diretor</b>	- Afonso Antunes da Motta
<b>Diretor</b>	- Eduardo Flores da Cunha Damasceno
<b>Ferreira</b>	

Rádio TV Caxias S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS TV Participações S.A.	773.455	773.455,00	99,9999
José Pedro Pacheco Sirosky	1	1,00	0,0001
<b>Total</b>	<b>773.456</b>	<b>773.456,00</b>	<b>100,0000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

<b>Diretor Presidente</b>	- Nelson Pacheco Sirotsky
<b>Diretor Vice-Presidente</b>	- Afonso Antunes da Motta
<b>Diretor</b>	- Antônio Augusto Pinent Tigre

TV Coligadas de Santa Catarina S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS TV Participações S.A.	1.540.155	1.540.155,00	83,860
Carlos Cid Renaux	35.333	35.333,00	1,924
Outros	261.087	261.087,00	14,216
<b>Total</b>	<b>1.836.575</b>	<b>1.836.575,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

<b>Diretor Presidente</b>	- Nelson Pacheco Sirotsky
<b>Diretor Vice-Presidente</b>	- Pedro Pullen Parente
<b>Diretor</b>	- Afonso Antunes da Motta
<b>Diretor Ferreira</b>	- Eduardo Flores da Cunha Damasceno

Rádio Gaúcha S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS Rádios Participações S.A.	491.064	491.064,00	99,810
Otto Nilo Haselof	394	394,00	0,080
Harry Herbert Kley	246	246,00	0,050
Luiz Carvalho Bastos	148	148,00	0,030
Arthur Leite Hertz	50	50,00	0,010
Isabel Leite Hertz	48	48,00	0,010
Geraldo Leite Hertz	50	50,00	0,010
<b>Total</b>	<b>492.000</b>	<b>492.000,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

<b>Diretor Presidente</b>	- Nelson Pacheco Sirotsky
<b>Diretor Vice-Presidente</b>	- Pedro Pullen Parente
<b>Diretor</b>	- Geraldo Barbosa Corrêa
<b>Diretor</b>	- Antônio Augusto Pinent Tigre

Companhia Catarinense de Rádio e Televisão	Capital Social		
	Ações	Valor	%
Joinvanas Participações S.A.	1.188.381	1.188.381,00	95,449
Oswaldo Moreira Douat	12.450	12.450,00	1,000
Outros	44.215	44.215,00	3,551
<b>Total</b>	<b>1.245.046</b>	<b>1.245.046,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

<b>Diretor</b>	- Eduardo Sirotsky Melzer
<b>Diretor</b>	- Marcelo Sirotsky

RBS TV Santa Cruz Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Joinvanas Participações S.A.	8.966.308	89.663,08	83,33
Sérgio Sirotsky	1.793.692	17.936,92	16,67
<b>Total</b>	<b>10.760.000</b>	<b>107.600,00</b>	<b>100,00</b>

Usc

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Sérgio Sirotsky  
 Diretor - Marcelo Sirotsky

Televisão Uruguaiana Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Joinvanas Participações S.A.	59.250	59.250,00	75,00
Sérgio Sirotsky	19.750	19.750,00	25,00
<b>Total</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000,00</b>	<b>100,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Sérgio Sirotsky  
 Diretor - Marcelo Sirotsky

Rádio Educadora Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Joinvanas Participações S.A.	69.999	69.999,00	99,999
Geraldo Barbosa Corrêa	1	1,00	0,001
<b>Total</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Eduardo Sirotsky Melzer  
 Diretor - Marcelo Sirotsky

Televisão Imembuí S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
Flomaba Participações S.A.	183.445	183.445,00	87,35
Salvador Isaia	4.578	4.578,00	2,18
Outros	21.977	21.977,00	10,47
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Ema Lúcia Cestari Basso  
 Diretor - Marcos Noll Barbosa  
 Diretor - Raul Dinarte Totta Vieira Marques

RBS TV Bagé Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Flomaba Participações S.A.	442.500	442.500,00	75,00
Aracely dos Santos Menezes	88.500	88.500,00	15,00
João Henrique Bianculli Gallo	29.500	29.500,00	5,00
Pedro Martins Jardim	29.500	29.500,00	5,00
<b>Total</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>100,00</b>

18c

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Diretor	- Ema Lúcia Cestari Basso
Diretor	- Aracely dos Santos Menezes
Diretor	- João Henrique Biançulli Gallo

Diário da Manhã Ltda	<b>Capital Social</b>		
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	69.999	69.999,00	99,999
	1	1,00	0,001
<b>Total</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100,000</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Diretor	- Ema Lúcia Cestari Basso
Diretor	- Marcos Noll Barbosa
Diretor	- Raul Dinarte Totta Vieira Marques

Televisão Tuiuti S.A.	<b>Capital Social</b>		
	<b>Ações</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	224.999	224.999,00	99,9996
	1	1,00	0,0004
<b>Total</b>	<b>225.000</b>	<b>225.000,00</b>	<b>100,0000</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Diretor	- Marlene Sirotsky
Diretor	- Denise Sirotsky Melzer

Televisão Rio Grande S.A.	<b>Capital Social</b>		
	<b>Ações</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	154.999	154.999,00	99,9994
	1	1,00	0,0006
<b>Total</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000,00</b>	<b>100,0000</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Diretor	- Marlene Sirotsky
Diretor	- Denise Sirotsky Melzer

RBS TV Criciúma Ltda	<b>Capital Social</b>		
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	1.314.566	13.145,66	99,9999
	1	0,01	0,0001

lde

Total	1.314.567	13.145,67	100,0000
-------	-----------	-----------	----------

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Marlene Sirotsky  
 Diretor - Denise Sirotsky Melzer

Rede Popular de Comunicações Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Criperg Participações S.A.	75.000	75.000,00	50,00
Sérgio Sirotsky	75.000	75.000,00	50,00
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Marlene Sirotsky  
 Diretor - Denise Sirotsky Melzer  
 Diretor - Sérgio Sirotsky

Televisão Cruz Alta Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Casarita Participações S.A.	325.638	325.638,00	99,50
Walter Werner	1.636	1.636,00	0,50
<b>Total</b>	<b>327.274</b>	<b>327.274,00</b>	<b>100,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Tanise Sirotsky Melzer  
 Diretor - Pedro Sirotsky Melzer  
 Diretor - Cláudio Toigo Filho

RBS TV Santa Rosa Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Casarita Participações S.A.	49.999	49.999,00	99,998
Nara Birmann Sirotsky	1	1,00	0,002
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Tanise Sirotsky Melzer  
 Diretor - Pedro Sirotsky Melzer  
 Diretor - Cláudio Toigo Filho

Rádio e TV Umbu Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Erebango Participações S.A.	499.999	499.999,00	99,9998
Geraldo Sirotsky Melzer	1	1,00	0,0002

Total .	500.000	500.000,00	100,0000
---------	---------	------------	----------

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Eduardo Magnus Smith  
 Diretor - Mário da Silva Neves  
 Diretor - Claiton Joari de Fraga Selistre

Televisão Chapecó S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
Erebango Participações S.A.	1.384.455	1.384.455,00	87,577
Aloysio Gentil da Costa	20.141	20.141,00	1,274
Outros	176.247	176.247,00	11,149
<b>Total</b>	<b>1.580.843</b>	<b>1.580.843,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Eduardo Magnus Smith  
 Diretor - Mário da Silva Neves  
 Diretor - Claiton Joari de Fraga Selistre

Televisão Alto Uruguai S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
Erebango Participações S.A.	760.016	760.016,00	97,4359
Afonso Antunes da Motta	20.000	20.000,00	2,5640
Geraldo Sirotsky Melzer	1	1,00	0,0001
<b>Total</b>	<b>780.017</b>	<b>780.017,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Eduardo Magnus Smith  
 Diretor - Mário da Silva Neves  
 Diretor - Claiton Joari de Fraga Selistre

Televisão Joaçaba Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Erebango Participações S.A.	13.039	13.039,00	65,195
Sérgio Sirotsky	6.519	6.519,00	32,595
Saul Brandalise Junior	349	349,00	1,745
Verde Vale Investimentos e Participações Ltda	93	93,00	0,465
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor - Eduardo Magnus Smith  
 Diretor - Mário da Silva Neves  
 Diretor - Claiton Joari de Fraga Selistre

*Handwritten mark*

Rádio Pioneira Stéreo Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Erebango Participações S.A.	104.999	104.999,00	99,999
Geraldo Sirotsky Melzer	1	1,00	0,001
<b>Total</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

<b>Diretor</b>	- Eduardo Magnus Smith
<b>Diretor</b>	- Mário da Silva Neves
<b>Diretor</b>	- Claiton Joari de Fraga Selistre

8. A participação de pessoas jurídicas no capital social das empresas de radiodifusão, na forma que se propõe, está amparada no art. 222 da Constituição Federal, mediante alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002, que deu origem à Lei nº 10.610, de 2002.

9. Cumpre ressaltar, ainda, que o ingresso das empresas mencionadas nos quadros societários de entidades exploradoras de serviços de radiodifusão não lhes confere a qualidade de concessionária desses serviços.

10. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista na legislação de regência e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério.

11. Nessa oportunidade, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES:

#### Exposição de Motivos

nº 385, de 15 de dezembro de 2005. Transferência indireta de concessões de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme a seguir discriminado:

- a) Televisão Joaçaba Ltda., em Joaçaba (SC) (Processo nº 53000.029281/2005); e
- b) Televisão Gaúcha S.A., em Porto Alegre (RS), RBS TV Florianópolis S.A., em Florianópolis (SC), TV Coligadas de Santa Catarina S.A., em Blumenau (SC), Rádio TV Caxias S.A., em Caxias do Sul (RS), Rádio Gaúcha S.A., em Porto Alegre (RS), Companhia Catarinense de Rádio e Televisão, em Joinville (SC), RBS TV Santa Cruz Ltda., em Santa Cruz do Sul (RS), Televisão Uruguaiana Ltda., em Uruguaiana (RS), Rádio Educadora Ltda., em Canoas (RS), Televisão Tuiuti S.A., em Pelotas (RS), Televisão Rio Grande S.A., em Rio Grande (RS), RBS TV Criciúma Ltda., em Criciúma (SC), Rede Popular de Comunicações Ltda., em Porto Alegre (RS), Televisão Cruz Alta Ltda., em Cruz Alta (RS), RBS TV Santa Rosa Ltda., em Santa Rosa (RS), RBS TV Bagé Ltda., em Bagé (RS), Televisão Imembuí S.A., em Santa Maria (RS), Diário da Manhã Ltda., em Florianópolis (SC), Rádio e TV Umbu Ltda., em Passo Fundo (RS), Televisão Chapecó S.A., em Chapecó (SC), Televisão Alto Uruguai S.A., em Erechim (RS), Televisão Joaçaba Ltda., em Joaçaba (SC), e Rádio Pioneira Stereo Ltda., em Porto Alegre (RS) (Processo nº 53000.041346/2005).

Autorizo. Em 16 de dezembro de 2005.

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS/COLO  
Publicado na Seção 1 do DOU de 19 DEZ 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS



DESPACHO Nº 120 /2008- COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2008.

Ao: Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços.

Ref: **Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração**

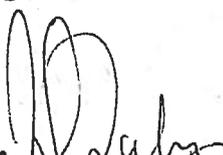
ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 004352/2008-66

SEDAP/CGLODEOC/SC

Tendo em vista que o Processo nº 53000.094204/2008, que trata de renovação de outorga de interesse da **RBS TV BAGÉ LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que a Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste – COSMS necessita, para remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento, nesse Departamento, solicito sejam prestadas tais informações à **COSMS – COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

M. 088  
Fl. 125  
Rubrica  
9922

DESPACHO Nº 120/2008- COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2008.

Ao: Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços.

Ref: **Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 004352/2008-66

SEDAP/CGLO/DEOC/SC

Tendo em vista que o Processo nº 53000.094204/2003, que trata de renovação de outorga de interesse da **RBS TV BAGÉ LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que a Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste – COSMS necessita, para remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento, nesse Departamento, solicito sejam prestadas tais informações à **COSMS – COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Recebido em  
07/10/2008

M. das Comunicações  
Fls. 126  
L. Rubrica  
S.S. - 309

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Memo. nº 004 / 2008 - COAPI/CGAO/DEAA/SC/MC

Brasília, 08 de fevereiro de 2008.

A: Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste – COSMS.  
Assunto: Solicitação de informações sobre processos de apuração de infração.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Senhora Coordenadora,

53000 005263/2008-37

SEAPA/SC

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria através dos Despachos nºs 120 e 121/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, informamos a situação dos processos instaurados neste Departamento, bem como o andamento da análise, como segue:

08/02/2008-15:57

Processo	Entidade	Irregularidade Cometida / Sanção
Nada Consta	RBS TV BAGÉ LTDA	Nada Consta
53000.005592/2004	RÁDIO VALE DO SINOS LTDA	Em Análise DEAA, Conteúdo: Voz do Brasil, Pena: Suspensão/Multa

Atenciosamente,

  
**JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO**  
Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas

SSCM das Comunicações  
Fls. 127  
Rubrica: 00  
889

EM Nº 385 / MC

Brasília, 15 de 12 de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.041346/2005 em que Nelson Pacheco Sirotsky e outros solicitam autorização para efetuar a cessão da maioria das cotas e ações de concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

2. Inicialmente, entretanto, faz-se necessário que seja procedida a autorização da transferência indireta da concessão outorgada à Televisão Joaçaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo Decreto nº 94.312, de 6 de maio de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 7 seguinte, solicitada nos autos do processo nº 53000.029281/2005, anteriormente requerida, em razão de o novo pleito já ter considerado o quadro societário decorrente da proposta anterior nas novas negociações.

3. Autorizada a alteração proposta e acima referida, os quadros societário e diretivo da Televisão Joaçaba Ltda. passarão a ter a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
Marcelo Sirotsky	6.520	6.520,00
Sérgio Sirotsky	6.519	6.519,00
Geraldo Barbosa Corrêa	6.519	6.519,00
Saul Brandalise Júnior	349	349,00
Verde Vale Investimentos e Participações Ltda	93	93,00
Total	20.000	20.000,00

Diretores: Marcelo Sirotsky  
Sérgio Sirotsky.

4. Ultrapassada essa preliminar, passo a tratar do novo pedido de cessão de cotas e ações que resultarão na transferência indireta das outorgas, nos termos do permissivo contido art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, conforme abaixo descrito.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 15 / 12 / 05
Nome Legível: ANGELA
Assinatura: Angela

*[assinatura]*

5. Na forma do art. 96, item 3, alínea "a" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, compete a Vossa Excelência autorizar a transferência da maioria das cotas e ações representativas do capital social das concessionárias de serviço de radiodifusão, vez que resultam em transferência indireta das concessões.

6. A proposta de transferência de outorgas que ora se apresenta, em sendo deferida, admitirá o ingresso das pessoas jurídicas RBS TV Participações S.A., RBS Rádios Participações S.A., Joinvanas Participações S.A., Criperg Participações S.A., Casarita Participações S.A., Flomaba Participações S.A. e Erebang Participações S.A., nos quadros societários das concessionárias de serviços de radiodifusão nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, nas localidades indicadas, conforme segue:

#### **RBS TV Participações S.A.**

Televisão Gaúcha S.A. - Porto Alegre - RS  
 Decreto nº 42.278, de 24/11/1959, Publicado no DOU de 01/12/1959  
 Renovação: Decreto de 25/02/1994, DOU de 27/07/1994  
 Decreto legislativo 112, de 30/10/1996, DOU de 31/10/1996  
 15 anos a partir de 05/10/1992

RBS TV Florianópolis S.A. - Florianópolis - SC  
 Decreto nº 79.644, de 03/05/1977, Publicado no DOU de 04/05/1977  
 Renovação: Decreto de 26/07/1994, DOU de 27/07/1994  
 Decreto legislativo 54, de 22/10/1997, DOU de 23/10/1997  
 15 anos a partir de 04/07/1992

TV Coligadas de Santa Catarina S.A. - Blumenau - SC  
 Decreto nº 60.645-A, de 14/03/1967, Publicado no DOU de 13/04/1967  
 Renovação: Decreto de 17/07/2000, DOU de 18/07/2000  
 Decreto legislativo 1024, de 17/11/2004, DOU de 18/11/2004  
 15 anos a partir de 24/05/1997

Rádio TV Caxias S.A. - Caxias do Sul - RS  
 Decreto nº 63.749, de 09/12/1968, Publicado no DOU de 11/12/1968  
 Renovação: Decreto de 03/10/2002, DOU de 04/10/2002  
 Decreto legislativo 228, de 15/04/2005, DOU de 18/04/2005  
 15 anos a partir de 17/02/1999

#### **RBS Rádios Participações S.A.**

Rádio Gaúcha S.A. - Porto Alegre - RS  
 OC - Decreto nº 31.261, de 11/08/1952, Publicado no DOU de 22/10/1952  
 OM - Decreto nº 44.860, de 21/11/1958, Publicado no DOU de 18/12/1958  
 Renovação OC: Decreto de 07/01/1997, DOU de 08/01/1997  
 Decreto legislativo 60, de 19/08/1999, DOU de 20/08/1999



10 anos a partir de 09/11/1993  
 Novo período: Processo nº 53000.019668/2003  
 Renovação OM: Decreto de 13/10/1994, DOU de 14/10/1994  
 Decreto legislativo 12, de 26/02/1997, DOU de 27/02/1997  
 10 anos a partir de 01/11/1993  
 Novo período: Processo nº 53000.019667/2003

**Joinvanas Participações S.A.**

Companhia Catarinense de Rádio e Televisão – Joinville - SC  
 Decreto nº 78.099, de 20/07/1976, Publicado no DOU de 20/07/1976  
 Renovação: Decreto de 130/07/1992, DOU de 31/07/1992  
 Decreto legislativo 61, de 26/06/1996, DOU de 27/06/1996  
 15 anos a partir de 11/07/1991

RBS TV Santa Cruz Ltda. – Santa Cruz do Sul - RS  
 Decreto nº 94.834, de 03/09/1987, Publicado no DOU de 04/09/1987  
 Renovação: Decreto de 20/12/2002, DOU de 23/12/2002  
 Decreto legislativo 795, de 05/11/2004, DOU de 08/11/2004  
 15 anos a partir de 08/10/2002

Televisão Uruguaiana Ltda. - Uruguaiana - RS  
 Decreto nº 73.126, de 08/11/1973, Publicado no DOU de 09/11/1973  
 Renovação: Decreto nº 98030 de 08/08/1989, DOU de 09/08/1989  
 Decreto legislativo 12, de 26/02/1991, DOU de 27/02/1991  
 15 anos a partir de 04/02/1989  
 Novo período: Processo nº 53000.034209/2004

Rádio Educadora Ltda. – Canoas - RS  
 Decreto nº 45.972, de 09/05/1959  
 Renovação: Decreto de 19/12/1996, DOU de 20/12/1996  
 Decreto legislativo 113, de 28/10/1999, DOU de 29/10/1999  
 10 anos a partir de 01/11/1993  
 Novo período: Processo nº 53000.019670/2003

**Flomaba Participações S.A.**

RBS TV Bagé Ltda. – Bagé - RS  
 Decreto nº 73.180, de 21/11/1973, Publicado no DOU de 22/11/1973  
 Renovação: Decreto nº 98.868 de 20/02/1990, DOU de 21/02/1990  
 Decreto legislativo nº 03, de 24/03/93, DOU de 25/03/93  
 15 anos a partir de 04/02/1989  
 Novo Período: Processo nº 53000.034204/2003

Televisão Imembuí S.A. – Santa Maria - RS  
 Decreto nº 61.915, de 15/12/1967, Publicado no DOU de 19/12/1967  
 Renovação: Decreto de 28/10/1999, DOU de 29/10/1999

Decreto legislativo 22, de 22/03/2002, DOU de 25/03/2002  
15 anos a partir de 22/02/1998

DIÁRIO DA MANHÃ LTDA – Florianópolis - SC

Portaria nº 663, de 21/07/1954, Publicada no DOU de 30/07/1954

Renovação: Decreto de 14/08/2001, DOU de 15/08/2001

Decreto legislativo 428, de 17/12/2002, DOU de 18/12/2002

10 anos a partir de 01/05/1994

Novo período: Processo nº 53000.004005/2004

### Criperg Participações S.A.

Televisão Tuiuti S.A. – Pelotas - RS

Decreto nº 64.927, de 05/08/1969, Publicado no DOU de 06/08/1969

Renovação: Decreto de 13/10/2000, DOU de 14/10/2000

Decreto legislativo 427, de 17/12/2002, DOU de 18/12/2002

15 anos a partir de 10/10/1999

Televisão Rio Grande S.A. – Rio Grande - RS

Decreto nº 74.008, de 03/05/1974, Publicado no DOU de 06/05/1974

Renovação: Decreto nº 98.873 de 24/01/1990, DOU de 25/11/1990

Decreto legislativo 43, de 27/02/1991, DOU de 28/02/1991

15 anos a partir de 02/08/1989

Novo período: Processo nº 53000.015534/2004

RBS TV Criciúma Ltda. – Criciúma - SC

Decreto nº 77.128, de 11/02/1976, Publicado no DOU de 12/02/1976

Renovação: Decreto de 30/07/1992, DOU de 31/10/1992

Decreto legislativo 51, de 22/10/1997, DOU de 23/10/1997

15 anos a partir de 09/04/1991

Rede Popular de Comunicações Ltda. – Porto Alegre - RS

OM - Decreto nº 20.080, de 30/11/1945, Publicado no DOU de 11/12/1945

Renovação: Decreto de 09/10/1997, DOU de 10/10/1997

Decreto legislativo 167, de 13/05/2001, DOU de 01/06/2001

10 anos a partir de 01/05/1993

Novo período: Processo nº 53000.000605/2003

### Casarita Participações S.A.

Televisão Cruz Alta Ltda. – Cruz Alta - RS

Decreto nº 78.063, de 15/07/1976, Publicado no DOU de 16/07/1976

Renovação: Decreto de 30/07/1992, DOU de 31/07/1992

Decreto legislativo 152, de 30/11/1995, DOU de 04/12/1995

15 anos a partir de 17/09/91

12

RBS TV Santa Rosa Ltda. – Santa Rosa - RS  
Decreto nº 99.074, de 08/03/1990, Publicado no DOU de 09/03/1990  
Prazo de 15 anos.

**Erebango Participações S.A.**

Rádio e TV Umbu Ltda. – Passo Fundo - RS  
Decreto nº 80.669, de 03/11/1977, Publicado no DOU de 04/11/1977  
Renovação: Decreto de 15/08/1995, DOU de 16/08/1995  
Decreto legislativo 85, de 28/08/1996, DOU de 29/08/1996  
15 anos a partir de 09/12/1992

Televisão Chapecó S.A. – Chapecó - SC  
Decreto nº 81.906, de 10/07/1978, Publicado no DOU de 11/07/1978  
Renovação: Decreto de 08/08/1994, DOU de 09/08/1994  
Decreto legislativo 69, de 17/11/1997, DOU de 18/11/1997  
15 anos a partir de 17/08/1993

Televisão Alto Uruguai S.A. – Erechim - RS  
Decreto nº 58.765, de 28/06/1966, Publicado no DOU de 05/07/1966  
Renovação: Decreto de 27/06/2002, DOU de 28/06/2002  
Decreto legislativo 876, de 14/11/2003, DOU de 17/11/2003  
15 anos a partir de 26/08/1996

Televisão Joaçaba Ltda. – Joaçaba - SC  
Decreto nº 94.312, de 06/05/1987, Publicado no DOU de 07/05/1987  
Renovação: Processo nº 53740.000060/2002

Rádio Pioneira Stereo Ltda. – Porto Alegre - RS  
OM - Decreto nº 46.274, de 27/06/1959, Publicada no DOU de 29/06/1959  
Renovação: Decreto de 06/04/1999, DOU de 07/04/1999  
Decreto legislativo 120, de 10/05/2001, DOU de 11/05/2001  
10 anos a partir de 01/11/1993  
Novo período: Processo nº 53000.019669/2003

7. Autorizadas as transferências de cotas e ações pretendidas, ficarão assim constituídos os quadros societário e diretivo das concessionárias que se submeterão às operações propostas.

Televisão Gaúcha S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS TV Participações S.A.	22.711.764	22.711.764,00	99,810
Otto Nilo Haselof	18.204	18.204,00	0,080
Harry Herbert Kley	11.378	11.378,00	0,050
Luiz Carvalho Bastos	6.827	6.827,00	0,030
Arthur Leite Hertz	2.276	2.276,00	0,010

*Handwritten mark*

Isabel Leite Hertz	2.275	2.275,00	0,010
Geraldo Leite Hertz	2.276	2.276,00	0,010
<b>Total</b>	<b>22.755.000</b>	<b>22.755.000,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor Presidente	- Nelson Pacheco Sirotsky
Diretor Vice-Presidente	- Pedro Pullen Parente
Diretor	- Afonso Antunes da Motta
Diretor	- Antônio Augusto Pinent Tigre

RBS TV Florianópolis S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS TV Participações S.A.	2.002.639	2.002.639,00	99,9999
Nelson Pacheco Sirotsky	1	1,00	0,0001
<b>Total</b>	<b>2.002.640</b>	<b>2.002.640,00</b>	<b>100,0000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor Presidente	- Nelson Pacheco Sirotsky
Diretor Vice-Presidente	- Pedro Pullen Parente
Diretor	- Afonso Antunes da Motta
Diretor Ferreira	- Eduardo Flores da Cunha Damasceno

Rádio TV Caxias S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS TV Participações S.A.	773.455	773.455,00	99,9999
José Pedro Pacheco Sirosky	1	1,00	0,0001
<b>Total</b>	<b>773.456</b>	<b>773.456,00</b>	<b>100,0000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor Presidente	- Nelson Pacheco Sirotsky
Diretor Vice-Presidente	- Afonso Antunes da Motta
Diretor	- Antônio Augusto Pinent Tigre

TV Coligadas de Santa Catarina S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS TV Participações S.A.	1.540.155	1.540.155,00	83,860
Carlos Cid Renaux	35.333	35.333,00	1,924
Outros	261.087	261.087,00	14,216
<b>Total</b>	<b>1.836.575</b>	<b>1.836.575,00</b>	<b>100,000</b>

12

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor Presidente	- Nelson Pacheco Sirotsky
Diretor Vice-Presidente	- Pedro Pullen Parente
Diretor	- Afonso Antunes da Motta
Diretor Ferreira	- Eduardo Flores da Cunha Damasceno

Rádio Gaúcha S.A.	Capital Social		
	Ações	Valor	%
RBS Rádios Participações S.A.	491.064	491.064,00	99,810
Otto Nilo Haselof	394	394,00	0,080
Harry Herbert Kley	246	246,00	0,050
Luiz Carvalho Bastos	148	148,00	0,030
Arthur Leite Hertz	50	50,00	0,010
Isabel Leite Hertz	48	48,00	0,010
Geraldo Leite Hertz	50	50,00	0,010
<b>Total</b>	<b>492.000</b>	<b>492.000,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor Presidente	- Nelson Pacheco Sirotsky
Diretor Vice-Presidente	- Pedro Pullen Parente
Diretor	- Geraldo Barbosa Corrêa
Diretor	- Antônio Augusto Pinent Tigre

Companhia Catarinense de Rádio e Televisão	Capital Social		
	Ações	Valor	%
Joinvanas Participações S.A.	1.188.381	1.188.381,00	95,449
Oswaldo Moreira Douat	12.450	12.450,00	1,000
Outros	44.215	44.215,00	3,551
<b>Total</b>	<b>1.245.046</b>	<b>1.245.046,00</b>	<b>100,000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

Diretor	- Eduardo Sirotsky Melzer
Diretor	- Marcelo Sirotsky

RBS TV Santa Cruz Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Joinvanas Participações S.A.	8.966.308	89.663,08	83,33
Sérgio Sirotsky	1.793.692	17.936,92	16,67
<b>Total</b>	<b>10.760.000</b>	<b>107.600,00</b>	<b>100,00</b>

*Handwritten mark*

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Diretor	- Sérgio Sirotsky
Diretor	- Marcelo Sirotsky

Televisão Uruguaiana Ltda	<b>Capital Social</b>		
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	59.250	59.250,00	75,00
	19.750	19.750,00	25,00
Joinvanas Participações S.A.			
Sérgio Sirotsky			
<b>Total</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000,00</b>	<b>100,00</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Diretor	- Sérgio Sirotsky
Diretor	- Marcelo Sirotsky

Rádio Educadora Ltda	<b>Capital Social</b>		
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	69.999	69.999,00	99,999
	1	1,00	0,001
Joinvanas Participações S.A.			
Geraldo Barbosa Corrêa			
<b>Total</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100,000</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Diretor	- Eduardo Sirotsky Melzer
Diretor	- Marcelo Sirotsky

Televisão Imembuí S.A.	<b>Capital Social</b>		
	<b>Ações</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	183.445	183.445,00	87,35
	4.578	4.578,00	2,18
	21.977	21.977,00	10,47
Flomaba Participações S.A.			
Salvador Isaia			
Outros			
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100,00</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Diretor	- Ema Lúcia Cestari Basso
Diretor	- Marcos Noll Barbosa
Diretor	- Raul Dinarte Totta Vieira Marques

RBS TV Bagé Ltda	<b>Capital Social</b>			
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	
	442.500	442.500,00	75,00	
	88.500	88.500,00	15,00	
	29.500	29.500,00	5,00	
	29.500	29.500,00	5,00	
	<b>Total</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>100,00</b>
	Flomaba Participações S.A.			
Aracely dos Santos Menezes				
João Henrique Bianculli Gallo				
Pedro Martins Jardim				

13c



Total	1.314.567	13.145,67	100,0000
<b>QUADRO DIRETIVO</b>			
Diretor	- Marlene Sirotsky		
Diretor	- Denise Sirotsky Melzer		

Rede Popular de Comunicações Ltda	<b>Capital Social</b>		
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	75.000	75.000,00	50,00
	75.000	75.000,00	50,00
Criperg Participações S.A.			
Sérgio Sirotsky	150.000	150.000,00	100,00
<b>Total</b>			

<b>QUADRO DIRETIVO</b>			
Diretor	- Marlene Sirotsky		
Diretor	- Denise Sirotsky Melzer		
Diretor	- Sérgio Sirotsky		

Televisão Cruz Alta Ltda	<b>Capital Social</b>		
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	325.638	325.638,00	99,50
	1.636	1.636,00	0,50
Casarita Participações S.A.			
Walter Werner	327.274	327.274,00	100,00
<b>Total</b>			

<b>QUADRO DIRETIVO</b>			
Diretor	- Tanise Sirotsky Melzer		
Diretor	- Pedro Sirotsky Melzer		
Diretor	- Cláudio Toigo Filho		

RBS TV Santa Rosa Ltda	<b>Capital Social</b>		
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	49.999	49.999,00	99,998
	1	1,00	0,002
Casarita Participações S.A.			
Nara Birmann Sirotsky	50.000	50.000,00	100,00
<b>Total</b>			

<b>QUADRO DIRETIVO</b>			
Diretor	- Tanise Sirotsky Melzer		
Diretor	- Pedro Sirotsky Melzer		
Diretor	- Cláudio Toigo Filho		

Rádio e TV Umbu Ltda	<b>Capital Social</b>		
	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
	499.999	499.999,00	99,9998
	1	1,00	0,0002
Erebango Participações S.A.			
Geraldo Sirotsky Melzer			

132

Min. das Comunicações  
Fl. 138  
Rubrica  
30.990

Rádio Pioneira Stéreo Ltda	Capital Social		
	Cotas	Valor	%
Erebango Participações S.A.	104.999	104.999,00	99,999
Geraldo Sirotsky Melzer	1	1,00	0,001
<b>Total</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000,00</b>	<b>100,000</b>

#### QUADRO DIRETIVO

Diretor	- Eduardo Magnus Smith
Diretor	- Mário da Silva Neves
Diretor	- Claiton Joari de Fraga Selistre

8. A participação de pessoas jurídicas no capital social das empresas de radiodifusão, na forma que se propõe, está amparada no art. 222 da Constituição Federal, mediante alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002, que deu origem à Lei nº 10.610, de 2002.

9. Cumpre ressaltar, ainda, que o ingresso das empresas mencionadas nos quadros societários de entidades exploradoras de serviços de radiodifusão não lhes confere a qualidade de concessionária desses serviços.

10. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista na legislação de regência e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério.

11. Nessa oportunidade, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

C-1  
M. das Comunicações  
Fls. 139  
Lu Rubrica

# DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES:

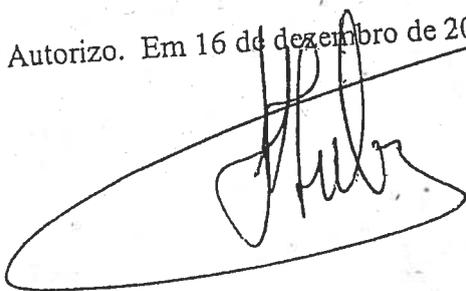
### Exposição de Motivos

nº 385, de 15 de dezembro de 2005. Transferência indireta de concessões de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme a seguir discriminado:

) Televisão Joaçaba Ltda., em Joaçaba (SC) (Processo nº 53000.029281/2005); e

b) Televisão Gaúcha S.A., em Porto Alegre (RS), RBS TV Florianópolis S.A., em Florianópolis (SC), TV Coligadas de Santa Catarina S.A., em Blumenau (SC), Rádio TV Caxias S.A., em Caxias do Sul (RS), Rádio Gaúcha S.A., em Porto Alegre (RS), Companhia Catarinense de Rádio e Televisão, em Joinville (SC), RBS TV Santa Cruz Ltda., em Santa Cruz do Sul (RS), Televisão Uruguaiana Ltda., em Uruguaiana (RS), Rádio Educadora Ltda., em Canoas (RS), Televisão Tuiuti S.A., em Pelotas (RS), Televisão Rio Grande S.A., em Rio Grande (RS), RBS TV Criciúma Ltda., em Criciúma (SC), Rede Popular de Comunicações Ltda., em Porto Alegre (RS), Televisão Cruz Alta Ltda., em Cruz Alta (RS), RBS TV Santa Rosa Ltda., em Santa Rosa (RS), RBS TV Bagé Ltda., em Bagé (RS), Televisão Imembuí S.A., em Santa Maria (RS), Diário da Manhã Ltda., em Florianópolis (SC), Rádio e TV Umbu Ltda., em Passo Fundo (RS), Televisão Chapecó S.A., em Chapecó (SC), Televisão Alto Uruguai S.A., em Erechim (RS), Televisão Joaçaba Ltda., em Joaçaba (SC), e Rádio Pioneira Stereo Ltda., em Porto Alegre (RS) (Processo nº 53000.041346/2005).

Autorizo. Em 16 de dezembro de 2005.



DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS/COLOD  
Publicado na Seção 1 de DOU de 19 DEZ 2005

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RBS TV BAGÉ LTDA  
 SERVIÇO: SONS E IMAGENS  
 LOCALIDADE: BAGÉ / RS  
 PERÍODO: 04/02/2004 a 04/02/2019  
 PROCESSO(S) Nº(S): 53000.034204/2003

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Ok – fls 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Ok – fls 02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Ok – fls 04
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Ok – fls 05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Ok – fls 12-29
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Ok – fls 30
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada (modelos em anexo), atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na	Ok – fls 44-56

alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU,  caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.  <b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Ok – fls 110
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Ok – fls 64, 147, 157
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Ok – fls 06
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Ok – fls 09
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Ok – fls 08
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Ok – fls 10
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Ok – fls 11
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Ok – fls 66-89 153 a 156
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Ok – fls 90-96 109
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabacó, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	não 147
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	não 148, 149
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	não 147

M. 083  
Fls. 147  
Rubrica  
S.S.  
9002

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	não 147
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	não 147, 150
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Ok - fls 125-126
23- Transferência direta ou indireta - cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Ok - fls 127-139
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	não

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 19 de março de 2008

Giovane Lima

GEOVANE LIMA DOS SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO - OESTE

Ofício nº 847 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 02 de abril de 2008.

Ao  
Representante Legal do(a)  
RBS TV BAGÉ LTDA  
Rua do Acampamento, 2550.  
CEP: 96.400-000 - BAGÉ / RS

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.034204/2003  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, deferida pelo Decreto nº 73.180, publicado no DOU de 22 de novembro de 1973.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

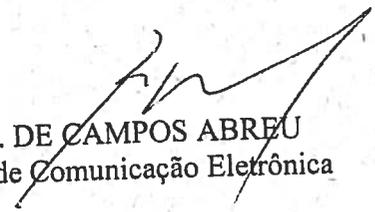
- |  |
|--|
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;   |
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; |
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;  |
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;  |

SE - M. das Comunicações  
Fls. 144  
Rubrica: E

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/GEOVANE

ILMA. SRA.  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF



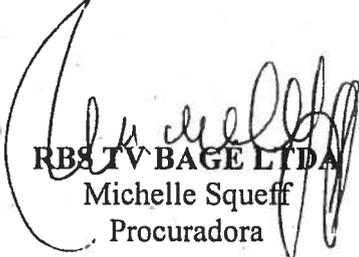
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 017266/2008-13  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
25/04/2008-15:00

RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
REF. PROCESSO 53000.034204/2003  
Ofício nº 847/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

391-A

RBS TV BAGÉ LTDA., com sede em Bagé/RS, na Rua do Acampamento nº 2550, inscrita no CNPJ sob o nº 87.463.535/0001-87, NIRE 43200589640, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por sua procuradora legal firmatária, em atendimento ao Ofício em epígrafe, apresentar as declarações de atendimento aos preceitos constitucionais e de conteúdo da programação, o que se comprova com a apresentação da grade de programação e dos documentos em anexo.

Bagé, 16 de abril de 2008.

  
RBS TV BAGÉ LTDA  
Michelle Squeff  
Procuradora

Date 28 04, 07  
DO: [Signature]  
Para [Signature]

- Conocimiento
- Experiencias
- Actitud e Intereses
- Preparación
- Referencias e Interesados
- Calificación
- Requisitos

Prize [Signature]

Carla [Signature] Rosa [Signature]  
[Signature] [Signature]



1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 375

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
ofício, a qual confere com o original, do que dou fé,

Porto Alegre,

08 OUT. 2007

---

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 2,20  
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado  
Eduardo de Oliveira Zafreino - Escrevente Autorizado

0460.01.0700183.00597

17

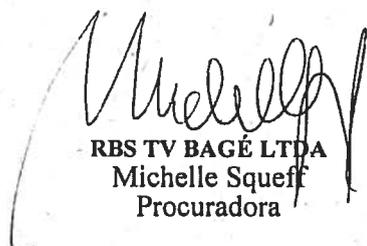
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RBS TV BAGÉ LTDA.**, com sede em Bagé/RS, na Rua do Acampamento nº 2550, inscrita no CNPJ sob o nº 87.463.535/0001-87, NIRE 43200589640, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção do disposto no *Capítulo V – Da Comunicação Social* da Constituição da República Federativa do Brasil, vem, por seus representantes legais, **DECLARAR** que:

1. Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias (§4º do Art. 220 CRFB/88 e Lei nº. 9.294/96);
2. Cumpre a finalidade de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente relativo ao conteúdo veiculado (Art. 221, II, CRFB/88);
3. Cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação (Art. 221, IV, CRFB/88);
4. A emissora não é objeto de monopólio ou oligopólio (§ 5º do Art. 220, CRFB/88);
5. A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são exercidas por Roberta Almeida Mercio, coordenadora de telejornalismo, brasileira nata, CPF nº 640468850-68, RG 1013581747 SSP/RS, conforme documento em anexo (§2º do Art. 222 CRFB/88).

Bagé, 16 de abril de 2008.

  
**RBS TV BAGÉ LTDA**  
Michelle Squeff  
Procuradora

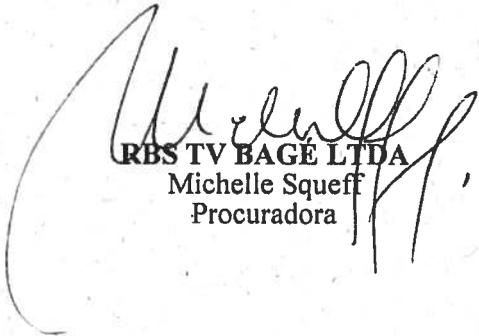


**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – TV**

RBS TV BAGÉ LTDA., com sede em Bagé/RS, na Rua do Acampamento nº 2550, inscrita no CNPJ sob o nº 87.463.535/0001-87, NIRE 43200589640, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por seus representantes legais, **DECLARAR** que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% do tempo destinado à propaganda comercial; 5% do tempo reservado ao serviço noticiosos, assim como, a obrigação de transmitir 05 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal, anexa à presente declaração.

Bagé, 16 de abril de 2008.

  
RBS TV BAGÉ LTDA  
Michelle Squeff  
Procuradora



RIO GRANDE DO SUL  
BSP - POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO  
GERAL

1013581747

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

06/03/1989

NOME ROBERTA ALMEIDA MERCIO

FILIAÇÃO

ROBERTO EDUARDO RITTA MERCIO  
NEIVA ALMEIDA MERCIO

NATURALIDADE

BAGE RS

DATA DE NASCIMENTO

26/04/1973

DOC ORIGEM C NASC 76137 BAGE RS

LV A 157 FL 111

CPF

\*\*\*\*\*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

900151

LEI Nº 116 DE 29/08/83



*Roberta Almeida Mercio*

2º Tabelionato de Notas de Bagé - RS

Rua Dr. Penna, 127 - Bagé - RS - CEP 96400-300 - Fones (53) 3242-4663 / 3242-4377  
Bel. Heitor Wagner de Paiva Rosa - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. Bagé, 22 de abril de 2008. Emol.: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20=0026.01.0800035.05557.

2º Tabelionato de Notas de Bagé - RS

Rua Dr. Penna, 127 - Bagé - RS - CEP 96400-300 - Fones (53) 3242-4663 / 3242-4377  
Bel. Heitor Wagner de Paiva Rosa - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. Bagé, 22 de abril de 2008. Emol.: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20=0026.01.0800035.05557.

[ ] Heitor Wagner de P. Rosa-Tabelião [ ] Samuel da Silva Cuba-Substituto

[ ] Heitor Wagner de P. Rosa-Tabelião [ ] Samuel da Silva Cuba-Substituto

ILMO. SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS DO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000-037611/2004-10

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS

18/08/2004-14:38

Ref.: Processo nº 53000.034204/2003

RBS TV BAGÉ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Bagé/RS, vem à presença de V.Sa., por seu representante legal abaixo firmado, em resposta ao Ofício nº 11731/2004/DOS/SSCE/MC, encaminhar a seguinte documentação para instruir o processo de pedido de renovação da outorga de concessão:

Cópia da RAIS

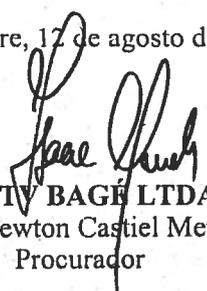
Contrato Social e alterações contratuais.

Declara-se, ainda, de que a sociedade não infringe as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2004

  
RBS TV BAGÉ LTDA.  
Isaac Newton Castiel Menda  
Procurador

Data: 19/08/04

DO: DOS

Para: C.G.O.S

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo:                     

*Carlos Alberto Freire Resende*  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC



150  
8

010 RBS TV BAGE LTDA.

R.A.I.S. (FORMULARIO NAO OFICIAL)  
RP41A  
31/DEZEMBRO/03

RAISPOA  
GENIUS  
W0100184  
19/03/04

RAZAO SOCIAL = RBS TV BAGE LTDA. DATA BASE.... = 11  
 CNPJ/CEI... = 87463535/0001-87 TELEFONE..... = (53) 2424466  
 ENDERECO... = RUA DO ACAMPAMENTO NUMERO..... = 002550 COMPLEMENTO... =  
 BAIRRO.... = CERRO DE BAGE MUNICIPIO/UF = BAGE /RS CEP..... = 91405-250  
 NT.JURIDICA= 206-2 PROPR.= 00 ATV.ECONOMICA= 9222-3 ENCERRA/O ATIV.= 2 DT.ENCER... =  
 COD. MUNIC.= 43-D1602 PAT.... = 1 SIMPLES= 2 PORTE EMPRESA= 3 PAT 5 S.MIN.= 000031 PAT ACIMA 5 S.MIN.= 000007  
 PERCENTUAIS: SERV.PROPRIOS= ADM.COZINHA= REF.CONVENIO= 064 REF TRANSP.= CESTA ALIM.= ALIM.CONVENIO= 03  
 EMAIL ESTAB=

PAGINA(CNPJ) = 103  
 ANO BASE = 03  
 103  
 103  
 103

FIL/REG.... = 01-454109 LOCAL.... = 01040270 PIS..... = 12719946704 NOME..... = ANA L REINBRECHT DA SILVA RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 091545/00021 ADMISSAO. = 02/06/03 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 2.068,75/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 44  
 DT.NASC.. = 22/02/67 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 426,56 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 354253260-68 CBO..... = 354110 OPCAO FGTS = 1-06/03 ULT.PARC.13= 467,54 MES..... = 12 INSTR... = 9  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1.. FIM AF1..... AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO... = 2  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2.. FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3.. FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,23	
1.565,74	2.057,54	1.997,32	1.605,89	2.117,76	2.787,29	13.995,87

FIL/REG.... = 01-453773 LOCAL.... = 01020410 PIS..... = 12589290677 NOME..... = CARLOS CONTREIRAS RODRIGUES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 061491/00045 ADMISSAO. = 03/04/00 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 1.593,70/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 40  
 DT.NASC.. = 03/07/75 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 748,39 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 910256050-04 CBO..... = 410105 OPCAO FGTS = 1-04/00 ULT.PARC.13= 845,30 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1.. FIM AF1..... AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO... = 1  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2.. FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3.. FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.779,03	1.496,80	1.496,80	1.496,80	1.995,72	1.496,80	
1.496,80	1.496,80	1.496,80	1.496,80	1.496,80	1.690,54	20.530,18

FIL/REG.... = 01-453927 LOCAL.... = 01040270 PIS..... = 12556726700 NOME..... = CAROLINE DE OLIVEIRA OYARZABAL RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 071330/00043 ADMISSAO. = 01/04/02 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 482,09/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC.. = 27/07/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 236,53 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 978447130-20 CBO..... = 373210 OPCAO FGTS = 1-04/02 ULT.PARC.13= 273,22 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1.. FIM AF1..... AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO... = 2  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2.. FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3.. FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
504,79	450,54	450,54	600,91	450,58	450,54	
450,54	450,54	450,54	450,54	630,75	836,38	6.686,94

FIL/REG.... = 01-453900 LOCAL.... = 01030020 PIS..... = 12499796369 NOME..... = CHRYSTIAN FUNCK RIBEIRO RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 002452/00044 ADMISSAO. = 01/06/98 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 786,67/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 30  
 DT.NASC.. = 25/10/73 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 382,30 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 674917150-87 CBO..... = 261720 OPCAO FGTS = 1-06/98 ULT.PARC.13= 635,33 MES..... = 12 INSTR... = 9  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1.. FIM AF1..... AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO... = 1  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2.. FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3.. FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.454,86	1.090,22	996,79	949,04	1.204,75	1.095,64	
908,30	841,72	938,63	1.362,62	909,13	1.150,03	13.919,36

FIL/REG.... = 01-453986 LOCAL.... = 01030020 PIS..... = 12499796369 NOME..... = CHRYSTIAN FUNCK RIBEIRO RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 002452/00044 ADMISSAO. = 01/06/02 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 314,66/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC.. = 25/10/73 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 147,03 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 674917150-87 CBO..... = 262115 OPCAO FGTS = 1-06/02 ULT.PARC.13= 167,62 MES..... = 12 INSTR... = 9  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1.. FIM AF1..... AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO... = 1  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2.. FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3.. FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
472,45	294,09	294,08	294,08	323,48	294,08	
303,88	294,08	303,88	401,97	294,08	335,24	4.220,04

FIL/REG.... = 01-453315 LOCAL.... = 01040270 PIS..... = 12491687692 NOME..... = CLAUDIA TRASSANTE JARDIM RAC/DEF. = 8/2  
 CT.PROF... = 047877/00042 ADMISSAO. = 01/09/96 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 815,27/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 44  
 DT.NASC.. = 26/02/75 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 396,20 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 767417880-34 CBO..... = 253125 OPCAO FGTS = 1-09/96 ULT.PARC.13= 468,38 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1.. FIM AF1..... AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO... = 2  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2.. FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3.. FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.231,11	792,44	792,41	881,18	871,64	858,44	
848,73	792,41	1.126,31	840,18	885,69	991,22	11.776,34

FIL/REG... = 01-451320 LOCAL... = 01040270 PIS..... = 12024141503 NOME..... = CLAUDIO AZAMBUJA PIRES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 015639/00323 ADISSAO. = 01/06/80 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 1.447,56/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 44  
 DT.NASC.. = 09/06/57 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 846,82 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 205957430-72 CBO..... = 410105 OPCA0 FGTS. = 1-06/80 ULT.PARC.13= 1.090,76 MES..... = 12 INSTR... = 7  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
2.192,39	1.793,50	1.797,09	1.806,77	1.891,47	1.867,57	
1.853,27	2.082,44	1.913,72	2.569,84	1.805,37	2.043,73	25.554,74

L/REG... = 01-454087 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 12706412692 NOME..... = CRISTIANE BOHN RHODEN RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 048595/00005 ADISSAO. = 01/03/03 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 813,00/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC.. = 26/03/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 338,75 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 954269730-91 CBO..... = 261135 OPCA0 FGTS. = 1-03/03 ULT.PARC.13= 408,56 MES..... = 12 INSTR... = 9  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	717,10	717,10	889,13	833,93	
990,52	1.258,95	815,29	813,00	1.105,27	1.026,27	9.913,87

FIL/REG... = 01-454095 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 12706412692 NOME..... = CRISTIANE BOHN RHODEN RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 048595/00005 ADISSAO. = 02/03/03 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 325,20/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC.. = 26/03/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 135,50 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 954269730-91 CBO..... = 261120 OPCA0 FGTS. = 1-03/03 ULT.PARC.13= 135,50 MES..... = 12 INSTR... = 9  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	277,57	286,82	325,06	296,38	
296,38	403,23	325,20	325,20	346,88	325,20	3.478,92

L/REG... = 01-453935 LOCAL... = 01015630 PIS..... = 12716977692 NOME..... = DANIELA DE LIMA ROSA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 003730/00045 ADISSAO. = 29/04/02 RESCISAO... = 28/10-11 SAL.CONT... = 805,50/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 44  
 DT.NASC.. = 10/05/75 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 135,50 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 772161210-15 CBO..... = 311115 OPCA0 FGTS. = 1-04/02 ULT.PARC.13= 738,37 MES..... = 11 INSTR... = 9  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = 805,50 ALVARA.. = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
985,90	939,75	966,60	832,35	859,20	886,05	
832,35	886,05	1.127,70	912,90	26,85	0,00	9.994,07

FIL/REG... = 01-451860 LOCAL... = 01040270 PIS..... = 12173511515 NOME..... = EUGENIO CARLOS VARELA LUIZ RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 096673/00009 ADISSAO. = 27/02/84 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 582,37/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC.. = 23/09/63 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 429,97 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 448864890-87 CBO..... = 373210 OPCA0 FGTS. = 1-02/84 ULT.PARC.13= 650,81 MES..... = 12 INSTR... = 7  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.301,52	1.013,11	1.571,89	1.049,23	1.189,45	1.019,19	
865,75	1.095,19	1.081,54	1.059,59	1.254,49	1.311,65	14.893,38

L/REG... = 01-453692 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 12719433715 NOME..... = FERNANDA MORAES DA SILVEIRA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 093138/00059 ADISSAO. = 03/04/00 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 563,38/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 40  
 DT.NASC.. = 25/12/78 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 263,26 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 808710030-15 CBO..... = 524105 OPCA0 FGTS. = 1-04/00 ULT.PARC.13= 321,74 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
647,48	526,53	584,86	746,84	526,53	561,63	
594,29	601,13	548,46	608,67	561,63	600,23	7.693,28

FIL/REG... = 01-453102 LOCAL... = 01030020 PIS..... = 17012654595 NOME..... = FRANCISCO CARLOS M DA SILVA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 034821/00020 ADISSAO. = 22/11/94 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 611,46/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC.. = 20/10/61 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 297,15 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 404081080-53 CBO..... = 372115 OPCA0 FGTS. = 1-11/94 ULT.PARC.13= 435,71 MES..... = 12 INSTR... = 5  
 MOT.AF1.. = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2.. = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3.. = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
778,34	624,95	914,09	705,55	829,09	660,91	
614,12	838,30	653,33	615,52	886,45	1.184,99	10.038,50

FIL/REG... = 01-451320	LOCAL... = 01040270	PIS... = 12024141503	NOME... = CLAUDIO AZAMBUJA PIRES	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF. = 015639/00323	ADMISSAO = 01/06/80	RESCISAO = -	SAL.CONT... = 1.447,56/1	TP.ADMIS = 2
DT.NASC. = 09/06/57	NACIONAL = 10	ANO CHEGADA = -	ADIANT.13. = 846,82	MES... = 11
CPF... = 205957430-72	CBO... = 410105	OPCAO FGTS = 1-06/80	ULT.PARC.13 = 1.090,76	MES... = 12
MOT.AF1. =	INIC.AF1. =	FIM AF1... =	AV.PREVIO. =	ALVARA... = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2... =		SEXO... = 1
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3... =	DIAS AFAST. =	

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
2.192,39	1.793,50	1.797,09	1.806,77	1.891,47	1.867,57	
1.853,27	2.082,44	1.913,72	2.569,84	1.805,37	2.043,73	25.554,74

FIL/REG... = 01-454087	LOCAL... = 01040550	PIS... = 12706412692	NOME... = CRISTIANE BOHN RHODEN	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF. = 048595/00005	ADMISSAO = 01/03/03	RESCISAO = -	SAL.CONT... = 813,00/1	TP.ADMIS = 2
DT.NASC. = 26/03/79	NACIONAL = 10	ANO CHEGADA = -	ADIANT.13. = 338,75	MES... = 11
CPF... = 954269730-91	CBO... = 261135	OPCAO FGTS = 1-03/03	ULT.PARC.13 = 408,56	MES... = 12
MOT.AF1. =	INIC.AF1. =	FIM AF1... =	AV.PREVIO. =	ALVARA... = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2... =		SEXO... = 2
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3... =	DIAS AFAST. =	

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	717,10	717,10	889,13	833,93	
990,52	1.258,95	815,29	813,00	1.105,27	1.026,27	9.913,87

FIL/REG... = 01-454095	LOCAL... = 01040550	PIS... = 12706412692	NOME... = CRISTIANE BOHN RHODEN	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF. = 048595/00005	ADMISSAO = 02/03/03	RESCISAO = -	SAL.CONT... = 325,20/1	TP.ADMIS = 2
DT.NASC. = 26/03/79	NACIONAL = 10	ANO CHEGADA = -	ADIANT.13. = 135,50	MES... = 11
CPF... = 954269730-91	CBO... = 261120	OPCAO FGTS = 1-03/03	ULT.PARC.13 = 135,50	MES... = 12
MOT.AF1. =	INIC.AF1. =	FIM AF1... =	AV.PREVIO. =	ALVARA... = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2... =		SEXO... = 2
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3... =	DIAS AFAST. =	

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	277,57	286,82	325,06	296,38	
296,38	403,23	325,20	325,20	346,88	325,20	3.478,92

FIL/REG... = 01-453935	LOCAL... = 01015630	PIS... = 12716977692	NOME... = DANIELA DE LIMA ROSA	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF. = 003730/00045	ADMISSAO = 29/04/02	RESCISAO = 28/10-11	SAL.CONT... = 805,50/1	TP.ADMIS = 2
DT.NASC. = 10/05/75	NACIONAL = 10	ANO CHEGADA = -	ADIANT.13. =	MES... = 11
CPF... = 772161210-15	CBO... = 311115	OPCAO FGTS = 1-04/02	ULT.PARC.13 = 738,37	MES... = 12
MOT.AF1. =	INIC.AF1. =	FIM AF1... =	AV.PREVIO. =	ALVARA... = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2... =		SEXO... = 2
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3... =	DIAS AFAST. =	

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
985,90	939,75	966,60	832,35	859,20	886,05	
832,35	886,05	1.127,70	912,90	26,85	0,00	9.994,07

FIL/REG... = 01-451860	LOCAL... = 01040270	PIS... = 12173511515	NOME... = EUGENIO CARLOS VARELA LUIZ	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF. = 096673/00009	ADMISSAO = 27/02/84	RESCISAO = -	SAL.CONT... = 582,37/1	TP.ADMIS = 2
DT.NASC. = 23/09/63	NACIONAL = 10	ANO CHEGADA = -	ADIANT.13. = 429,97	MES... = 11
CPF... = 448864890-87	CBO... = 373210	OPCAO FGTS = 1-02/84	ULT.PARC.13 = 650,81	MES... = 12
MOT.AF1. =	INIC.AF1. =	FIM AF1... =	AV.PREVIO. =	ALVARA... = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2... =		SEXO... = 1
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3... =	DIAS AFAST. =	

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.301,52	1.013,11	1.571,89	1.049,23	1.189,45	1.019,19	
865,75	1.095,19	1.081,54	1.059,59	1.254,49	1.311,65	14.893,38

FIL/REG... = 01-453692	LOCAL... = 01040550	PIS... = 12719433715	NOME... = FERNANDA MORAES DA SILVEIRA	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF. = 093138/00059	ADMISSAO = 03/04/00	RESCISAO = -	SAL.CONT... = 563,38/1	TP.ADMIS = 2
DT.NASC. = 25/12/78	NACIONAL = 10	ANO CHEGADA = -	ADIANT.13. = 263,26	MES... = 11
CPF... = 808710030-15	CBO... = 524105	OPCAO FGTS = 1-04/00	ULT.PARC.13 = 321,74	MES... = 12
MOT.AF1. =	INIC.AF1. =	FIM AF1... =	AV.PREVIO. =	ALVARA... = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2... =		SEXO... = 2
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3... =	DIAS AFAST. =	

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
647,48	526,53	584,86	746,84	526,53	561,63	
594,29	601,13	548,46	608,67	561,63	600,23	7.693,28

FIL/REG... = 01-453102	LOCAL... = 01030020	PIS... = 17012654595	NOME... = FRANCISCO CARLOS N DA SILVA	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF. = 034821/00020	ADMISSAO = 22/11/94	RESCISAO = -	SAL.CONT... = 611,46/1	TP.ADMIS = 2
DT.NASC. = 20/10/61	NACIONAL = 10	ANO CHEGADA = -	ADIANT.13. = 297,15	MES... = 11
CPF... = 404081080-53	CBO... = 372115	OPCAO FGTS = 1-11/94	ULT.PARC.13 = 435,71	MES... = 12
MOT.AF1. =	INIC.AF1. =	FIM AF1... =	AV.PREVIO. =	ALVARA... = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2... =		SEXO... = 1
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3... =	DIAS AFAST. =	

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
778,34	624,95	914,09	705,55	829,09	660,91	
614,12	838,30	653,33	615,52	886,45	1.184,99	10.038,50

FIL/REG... = 01-454001 LOCAL... = 01030020 PIS..... = 17012654595 NOME..... = FRANCISCO CARLOS M DA SILVA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 034821/00020 ADMISSAO. = 01/06/02 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 203,81/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 20/10/61 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 95,23 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 404081080-53 CBO..... = 372115 OPCAO FGTS. = 1-06/02 ULT.PARC.13= 108,57 MES..... = 12 INSTR... = 5  
 MOT.AF1... = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
242,25	190,48	196,82	190,48	209,51	190,48	
196,82	203,17	196,82	196,82	196,82	291,84	2.706,11

FIL/REG... = 01-454150 LOCAL... = 01030020 PIS..... = 12851489706 NOME..... = GIANA DIAS DA C DA CUNHA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 137302/00001 ADMISSAO. = 10/11/03 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 813,00/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 30  
 DT.NASC... = 12/01/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 67,75 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 958746660-87 CBO..... = 261135 OPCAO FGTS. = 1-11/03 ULT.PARC.13= 67,91 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1... = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2... = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	569,10	815,41	1.520,17

FIL/REG... = 01-454168 LOCAL... = 01030020 PIS..... = 12851489706 NOME..... = GIANA DIAS DA C DA CUNHA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 137302/00001 ADMISSAO. = 11/11/03 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 325,20/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 12/01/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 27,10 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 958746660-87 CBO..... = 261120 OPCAO FGTS. = 1-11/03 ULT.PARC.13= 27,10 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1... = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2... = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	216,80	325,20	596,20

FIL/REG... = 01-454133 LOCAL... = 01030020 PIS..... = 12057460500 NOME..... = GILBERTO CANEDA ALVARES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 047372/00054 ADMISSAO. = 01/11/03 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 529,65/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 31/03/59 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 27,10 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 302445790-91 CBO..... = 372115 OPCAO FGTS. = 1-11/03 ULT.PARC.13= 89,25 MES..... = 12 INSTR... = 6  
 MOT.AF1... = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	495,00	595,58	1.179,83

FIL/REG... = 01-454141 LOCAL... = 01030020 PIS..... = 12057460500 NOME..... = GILBERTO CANEDA ALVARES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 047372/00054 ADMISSAO. = 02/11/03 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 176,55/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 31/03/59 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 29,42 MES..... = 12 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 302445790-91 CBO..... = 372115 OPCAO FGTS. = 1-11/03 ULT.PARC.13= 29,42 MES..... = 12 INSTR... = 6  
 MOT.AF1... = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	159,50	193,59	382,51

FIL/REG... = 01-453706 LOCAL... = 01040270 PIS..... = 12589010712 NOME..... = GUILHERME A FREIRE TAMANINI RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 084932/00046 ADMISSAO. = 03/04/00 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 4.068,26/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 40  
 DT.NASC... = 19/12/73 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 1.361,21 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 616434590-15 CBO..... = 142305 OPCAO FGTS. = 1-04/00 ULT.PARC.13= 1.479,21 MES..... = 12 INSTR... = 9  
 MOT.AF1... = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
2.358,89	1.003,68	1.003,68	1.154,23	2.870,52	3.055,74	
2.200,00	4.707,98	3.058,00	3.085,76	4.906,00	6.469,24	38.714,14

FIL/REG... = 01-453188 LOCAL... = 01020410 PIS..... = 12527965042 NOME..... = JERUSA GANTEZ MATTOS RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 045602/00044 ADMISSAO. = 20/03/95 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 488,30/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 44  
 DT.NASC... = 08/12/75 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 349,93 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 892192520-15 CBO..... = 411005 OPCAO FGTS. = 1-03/95 ULT.PARC.13= 398,93 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1... = INIC.AF1. = FIM AF1..... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2... = INIC.AF2. = FIM AF2..... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3. = FIM AF3..... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
844,35	699,88	699,88	699,88	699,88	933,21	
699,87	699,88	699,88	699,88	699,88	797,85	9.623,18

FIL/REG... = 01-454079	LOCAL... = 01040550	PIS..... = 10117689324	NOME..... = JOAO OLAVO RAMBO	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF.. = 026596/00582	ADMISSAO. = 01/01/00	RESCISAO... = -	SAL.CONT... = 2.163,33/1	H.SEMANA= 44
DT.NASC.. = 21/02/62	NACIONAL. = 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13.. = 863,05	VINCULO. = 10
CPF..... = 364846520-15	CBO..... = 520110	OPCAO FGTS. = 1-01/00	ULT.PARC.13= 966,19	INSTR... = 6
MOT.AF1.. =	INIC.AF1. =	FIM AF1.... =	AV.PREVIO.. =	ALVARA.. = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2.... =	DIAS AFAST. =	SEXO.... = 1
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3.... =		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
3.792,94	1.704,80	1.704,80	1.704,80	2.798,73	1.704,80	
1.704,80	1.704,80	1.960,52	1.704,80	1.755,94	2.670,41	26.741,38

FIL/REG... = 01-453560	LOCAL... = 01020410	PIS..... = 10266132739	NOME..... = JOAO PAULO CELIA	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF.. = 033694/00366	ADMISSAO. = 02/10/97	RESCISAO... = -	SAL.CONT... = 5.820,00/1	H.SEMANA= 44
DT.NASC.. = 23/06/53	NACIONAL. = 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13.. = 3.026,40	VINCULO. = 10
CPF..... = 217511290-04	CBO..... = 142105	OPCAO FGTS. = 1-10/97	ULT.PARC.13= 3.026,40	INSTR... = 9
MOT.AF1.. =	INIC.AF1. =	FIM AF1.... =	AV.PREVIO.. =	ALVARA.. = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2.... =	DIAS AFAST. =	SEXO.... = 1
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3.... =		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
8.070,40	6.052,80	6.052,80	6.052,80	6.052,80	6.052,80	
6.052,80	6.052,80	6.052,80	8.070,40	6.052,80	6.052,80	82.721,60

FIL/REG... = 01-453587	LOCAL... = 01040270	PIS..... = 12654360689	NOME..... = JULIANE COUGO RISSO	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF.. = 001509/00049	ADMISSAO. = 27/04/98	RESCISAO... = -	SAL.CONT... = 2.048,68/1	H.SEMANA= 44
DT.NASC.. = 09/07/78	NACIONAL. = 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13.. = 667,33	VINCULO. = 10
CPF..... = 939176600-59	CBO..... = 354110	OPCAO FGTS. = 1-04/98	ULT.PARC.13= 740,39	INSTR... = 8
MOT.AF1.. =	INIC.AF1. =	FIM AF1.... =	AV.PREVIO.. =	ALVARA.. = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2.... =	DIAS AFAST. =	SEXO.... = 2
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3.... =		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
2.169,62	1.003,68	1.003,68	1.254,59	1.547,49	1.184,34	
1.043,82	2.536,53	2.037,46	1.696,34	2.489,12	3.209,42	22.583,81

FIL/REG... = 01-453854	LOCAL... = 01040550	PIS..... = 12658638673	NOME..... = LEANDRO RUBIN BELLES	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF.. = 034380/00054	ADMISSAO. = 01/04/01	RESCISAO... = 07/07-11	SAL.CONT... = 847,04/1	H.SEMANA= 30
DT.NASC.. = 25/04/78	NACIONAL. = 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13.. =	VINCULO. = 10
CPF..... = 810847730-15	CBO..... = 261135	OPCAO FGTS. = 1-04/01	ULT.PARC.13= 633,96	INSTR... = 9
MOT.AF1.. =	INIC.AF1. =	FIM AF1.... =	AV.PREVIO.. = 1.086,79	ALVARA.. = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2.... =	DIAS AFAST. =	SEXO.... = 1
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3.... =		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.050,35	1.097,33	1.054,06	1.248,67	1.147,16	1.288,45	
378,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.898,97

FIL/REG... = 01-454036	LOCAL... = 01040550	PIS..... = 12658638673	NOME..... = LEANDRO RUBIN BELLES	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF.. = 034380/00005	ADMISSAO. = 01/06/02	RESCISAO... = 07/07-11	SAL.CONT... = 338,82/1	H.SEMANA= 10
DT.NASC.. = 25/04/78	NACIONAL. = 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13.. =	VINCULO. = 10
CPF..... = 810847730-15	CBO..... = 261120	OPCAO FGTS. = 1-06/02	ULT.PARC.13= 197,65	INSTR... = 9
MOT.AF1.. =	INIC.AF1. =	FIM AF1.... =	AV.PREVIO.. = 338,82	ALVARA.. = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2.... =	DIAS AFAST. =	SEXO.... = 1
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3.... =		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
361,40	338,82	361,40	338,82	372,69	350,11	
67,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,66

FIL/REG... = 01-453501	LOCAL... = 01040270	PIS..... = 12373924759	NOME..... = LORENA RIAMBAU GARCIA	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF.. = 092712/00026	ADMISSAO. = 01/08/97	RESCISAO... = 28/10-11	SAL.CONT... = 926,53/1	H.SEMANA= 36
DT.NASC.. = 10/09/71	NACIONAL. = 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13.. =	VINCULO. = 10
CPF..... = 560422300-00	CBO..... = 373205	OPCAO FGTS. = 1-08/97	ULT.PARC.13= 883,28	INSTR... = 9
MOT.AF1.. = 50	INIC.AF1. = 01/01	FIM AF1.... = 07/04	AV.PREVIO.. = 963,59	ALVARA.. = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2.... =	DIAS AFAST. =	SEXO.... = 2
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3.... =		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.078,43	926,53	926,53	954,94	963,59	995,70	
995,70	1.328,61	963,59	995,70	0,00	0,00	11.012,60

FIL/REG... = 01-453781	LOCAL... = 01050140	PIS..... = 12342156911	NOME..... = LUIS RENATO Q. LORENZATO	RAC/DEF. = 2/2
CT.PROF.. = 023016/00023	ADMISSAO. = 02/05/00	RESCISAO... = -	SAL.CONT... = 1.683,05/1	H.SEMANA= 40
DT.NASC.. = 21/09/68	NACIONAL. = 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13.. = 791,77	VINCULO. = 10
CPF..... = 540029310-72	CBO..... = 313205	OPCAO FGTS. = 1-05/00	ULT.PARC.13= 891,27	INSTR... = 9
MOT.AF1.. =	INIC.AF1. =	FIM AF1.... =	AV.PREVIO.. =	ALVARA.. = 2
MOT.AF2. =	INIC.AF2. =	FIM AF2.... =	DIAS AFAST. =	SEXO.... = 1
MOT.AF3. =	INIC.AF3. =	FIM AF3.... =		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.875,93	2.111,46	1.583,64	1.583,55	1.583,55	1.583,55	
1.583,55	1.583,55	1.583,55	1.583,55	1.583,55	1.782,49	21.704,96

FIL/REG... = 01-454079 LOCAL... = 01040550 PIS... = 10117689324 NOME... = JOAO OLAVO RAMBO RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 026596/00582 ADISSAO... = 01/01/00 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 2.163,33/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 4/  
 DT.NASC... = 21/02/62 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= - ADIANT.13... = 863,05 MES... = 11 VINCULO... = 10  
 CPF... = 364846520-15 CBO... = 520110 OPCAO FGTS= 1-01/00 ULT.PARC.13= 966,19 ALVARA... = 2 SEXO... = 1  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO... =  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST... =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
3.792,94	1.704,80	1.704,80	1.704,80	2.798,73	1.704,80	
1.704,80	1.704,80	1.960,52	1.704,80	1.755,94	2.670,41	26.741,38

FIL/REG... = 01-453560 LOCAL... = 01020410 PIS... = 10266132739 NOME... = JOAO PAULO CELIA RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 033694/00366 ADISSAO... = 02/10/97 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 5.820,00/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 44  
 DT.NASC... = 23/06/53 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= - ADIANT.13... = 3.026,40 MES... = 11 VINCULO... = 10  
 CPF... = 217511290-04 CBO... = 142105 OPCAO FGTS= 1-10/97 ULT.PARC.13= 3.026,40 ALVARA... = 2 INSTR... = 9  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO... =  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST... =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
8.070,40	6.052,80	6.052,80	6.052,80	6.052,80	6.052,80	
6.052,80	6.052,80	6.052,80	8.070,40	6.052,80	6.052,80	82.721,60

FIL/REG... = 01-453587 LOCAL... = 01040270 PIS... = 12654360689 NOME... = JULIANE COUGO RISSO RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 001509/00049 ADISSAO... = 27/04/98 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 2.048,58/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 44  
 DT.NASC... = 09/07/78 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= - ADIANT.13... = 667,33 MES... = 11 VINCULO... = 10  
 CPF... = 939176600-59 CBO... = 354110 OPCAO FGTS= 1-04/98 ULT.PARC.13= 740,39 ALVARA... = 2 INSTR... = 8  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO... =  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST... =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
2.169,62	1.003,68	1.003,68	1.254,59	1.547,49	1.184,34	
1.043,82	2.536,53	2.037,46	1.696,84	2.489,12	3.209,42	22.583,81

FIL/REG... = 01-453854 LOCAL... = 01040550 PIS... = 12658638673 NOME... = LEANDRO RUBIN BELLES RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 034380/00054 ADISSAO... = 01/04/01 RESCISAO... = 07/07-11 SAL.CONT... = 847,04/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 30  
 DT.NASC... = 25/04/78 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= - ADIANT.13... = 667,33 MES... = 11 VINCULO... = 10  
 CPF... = 810847730-15 CBO... = 261135 OPCAO FGTS= 1-04/01 ULT.PARC.13= 633,96 ALVARA... = 2 INSTR... = 9  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO... = 1.086,79  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST... =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.050,35	1.097,33	1.054,06	1.248,67	1.147,16	1.288,45	
378,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.898,97

FIL/REG... = 01-454036 LOCAL... = 01040550 PIS... = 12658638673 NOME... = LEANDRO RUBIN BELLES RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 034380/00005 ADISSAO... = 01/06/02 RESCISAO... = 07/07-11 SAL.CONT... = 338,82/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 25/04/78 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= - ADIANT.13... = 667,33 MES... = 11 VINCULO... = 10  
 CPF... = 810847730-15 CBO... = 261120 OPCAO FGTS= 1-06/02 ULT.PARC.13= 197,65 ALVARA... = 2 INSTR... = 9  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO... = 338,82  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST... =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
361,40	338,82	361,40	338,82	372,69	350,11	
67,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,66

FIL/REG... = 01-453501 LOCAL... = 01040270 PIS... = 12373924759 NOME... = LORENA RIAMBAU GARCIA RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 092712/00026 ADISSAO... = 01/08/97 RESCISAO... = 28/10-11 SAL.CONT... = 926,53/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 10/09/71 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= - ADIANT.13... = 667,33 MES... = 11 VINCULO... = 10  
 CPF... = 560422300-00 CBO... = 373205 OPCAO FGTS= 1-08/97 ULT.PARC.13= 883,28 ALVARA... = 2 INSTR... = 9  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO... = 963,59  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST... = 97  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.078,43	926,53	926,53	954,94	963,59	995,70	
995,70	1.328,61	963,59	995,70	0,00	0,00	11.012,60

FIL/REG... = 01-453781 LOCAL... = 01050140 PIS... = 12342156911 NOME... = LUIS RENATO O. LORENZATO RAC/DEF. = 2/  
 CT.PROF... = 023016/00023 ADISSAO... = 02/05/00 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 1.683,05/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 40  
 DT.NASC... = 21/09/68 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= - ADIANT.13... = 791,77 MES... = 11 VINCULO... = 10  
 CPF... = 540029310-72 CBO... = 313205 OPCAO FGTS= 1-05/00 ULT.PARC.13= 891,27 ALVARA... = 2 INSTR... = 9  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO... =  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST... =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.875,93	2.111,46	1.583,64	1.583,55	1.583,55	1.583,55	
1.583,55	1.583,55	1.583,55	1.583,55	1.583,55	1.782,49	21.704,96

FIL/REG.... = 01-453846 LOCAL.... = 01030020 PIS..... = 18000423834 NOME..... = LUIZ FABIANO FALKEMBACH RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF. = 026452/00025 ADISSAO. = 27/01/96 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 2.768,57/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 30  
 DT.NASC. = 10/12/71 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 2.256,00 MES..... = 06 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 582354340-91 CBO..... = 261120 OPCAO FGTS. = 1-01/96 ULT.PARC.13= 678,67 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1. = INIC.AF1. = FIM AF1..... AV.PREVIO. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2. = INIC.AF2. = FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3. = INIC.AF3. = FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
2.620,25	2.620,25	3.493,89	2.620,26	2.620,25	2.620,25	37.452,33
2.620,25	3.563,54	2.934,68	2.934,68	2.934,68	2.934,68	

FIL/REG.... = 01-454060 LOCAL.... = 01040270 PIS..... = 12861899710 NOME..... = MARCELO ALVIRA PIRES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF. = 035779/00057 ADISSAO. = 03/06/02 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 482,09/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC. = 07/10/78 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 315,37 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 939265370-00 CBO..... = 373210 OPCAO FGTS. = 1-06/02 ULT.PARC.13= 476,38 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1. = INIC.AF1. = FIM AF1..... AV.PREVIO. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2. = INIC.AF2. = FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3. = INIC.AF3. = FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
904,82	780,24	764,96	786,38	835,80	801,20	11.040,75
892,76	808,14	748,55	745,83	1.223,37	956,95	

FIL/REG.... = 01-453730 LOCAL.... = 01030020 PIS..... = 12687331718 NOME..... = MARINA DE OLIVEIRA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF. = 035485/00057 ADISSAO. = 30/04/99 RESCISAO... = 28/02-31 SAL.CONT... = 1.571,86/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 30  
 DT.NASC. = 27/03/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 315,37 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 936956910-34 CBO..... = 261120 OPCAO FGTS. = 1-04/99 ULT.PARC.13= 95,60 MES..... = 03 INSTR... = 8  
 MOT.AF1. = INIC.AF1. = FIM AF1..... AV.PREVIO. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2. = INIC.AF2. = FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3. = INIC.AF3. = FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
979,30	717,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,40
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FIL/REG.... = 01-453960 LOCAL.... = 01030020 PIS..... = 12687331718 NOME..... = MARINA DE OLIVEIRA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF. = 035485/00057 ADISSAO. = 01/06/02 RESCISAO... = 18/03-11 SAL.CONT... = 286,82/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC. = 27/03/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 95,60 MES..... = 03 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 936956910-34 CBO..... = 261120 OPCAO FGTS. = 1-06/02 ULT.PARC.13= 286,82 MES..... = 03 INSTR... = 8  
 MOT.AF1. = INIC.AF1. = FIM AF1..... AV.PREVIO. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2. = INIC.AF2. = FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3. = INIC.AF3. = FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
305,94	286,82	162,53	0,00	0,00	0,00	850,89
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FIL/REG.... = 01-450073 LOCAL.... = 01030020 PIS..... = 10764626229 NOME..... = MARIO CESAR MATOS PEREIRA RAC/DEF. = 8/2  
 CT.PROF. = 097069/00542 ADISSAO. = 01/02/77 RESCISAO... = 28/10-11 SAL.CONT... = 685,70/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC. = 24/09/53 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 1.015,35 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 209196700-91 CBO..... = 372115 OPCAO FGTS. = 1-02/77 ULT.PARC.13= 1.107,66 MES..... = 11 INSTR... = 5  
 MOT.AF1. = INIC.AF1. = FIM AF1..... AV.PREVIO. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2. = INIC.AF2. = FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3. = INIC.AF3. = FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.403,62	1.673,52	877,77	1.117,17	1.212,09	1.244,29	12.750,23
1.092,14	1.167,00	927,20	1.020,08	0,00	0,00	

FIL/REG.... = 01-454052 LOCAL.... = 01030020 PIS..... = 10764626229 NOME..... = MARIO CESAR MATOS PEREIRA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF. = 097069/00542 ADISSAO. = 01/06/02 RESCISAO... = 28/10-11 SAL.CONT... = 228,56/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC. = 24/09/53 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 209,50 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 209196700-91 CBO..... = 372115 OPCAO FGTS. = 1-06/02 ULT.PARC.13= 228,56 MES..... = 11 INSTR... = 5  
 MOT.AF1. = INIC.AF1. = FIM AF1..... AV.PREVIO. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2. = INIC.AF2. = FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3. = INIC.AF3. = FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
293,06	304,90	228,65	228,56	259,01	236,17	2.681,70
236,17	228,56	228,56	228,56	0,00	0,00	

FIL/REG.... = 01-454117 LOCAL.... = 01040550 PIS..... = 12548283889 NOME..... = MAURICIO EZEQUIEL GONCALVES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF. = 014640/00003 ADISSAO. = 02/08/03 RESCISAO... = 01/11-31 SAL.CONT... = 1.000,00/1 TP.ADMIS= 4 H.SEMANA= 30  
 DT.NASC. = 01/08/76 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 474,33 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 908907790-15 CBO..... = 261135 OPCAO FGTS. = 1-08/03 ULT.PARC.13= AV.PREVIO. = ALVARA... = 2 INSTR... = 9  
 MOT.AF1. = INIC.AF1. = FIM AF1..... SEXO.... = 1  
 MOT.AF2. = INIC.AF2. = FIM AF2..... DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3. = INIC.AF3. = FIM AF3.....

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,53
0,00	1.205,27	1.498,89	1.151,04	0,00	0,00	

FIL/REG... = 01-454125 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 12548283889 NOME..... = MAURICIO EZEQUIEL GONGALVES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 014640/00003 ADMISSAO. = 03/08/03 RESCISAO... = 17/11-21 SAL.CONT... = 379,48/1 TP.ADMIS= 4 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 01/08/76 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ULT.PARC.13= 561,53 MES..... = 12 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 908907790-15 CBO..... = 261120 OPCA0 FGTS. = 1-08/03 AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 INSTR... = 9  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... FIM AF1..... FIM AF2..... FIM AF3..... DIAS AFAST. = SEXO..... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2...  
 MOT.AF3... = INIC.AF3...

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	519,19	392,12	392,12	0,00	202,39	2.067,35

L/REG... = 01-453897 LOCAL... = 01050140 PIS..... = 12722567700 NOME..... = MICHEL GUIMARAES DOS SANTOS RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 083470/00049 ADMISSAO. = 12/07/01 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 811,81/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 01/11/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 379,35 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 965649460-15 CBO..... = 313205 OPCA0 FGTS. = 1-07/01 ULT.PARC.13= 564,03 MES..... = 12 INSTR... = 7  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... FIM AF1..... FIM AF2..... FIM AF3..... DIAS AFAST. = SEXO..... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2...  
 MOT.AF3... = INIC.AF3...

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.329,25	758,71	974,55	1.094,57	1.282,93	1.042,75	
951,88	895,51	882,59	829,52	927,62	1.177,53	13.090,79

FIL/REG... = 01-454044 LOCAL... = 01050140 PIS..... = 12722567700 NOME..... = MICHEL GUIMARAES DOS SANTOS RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 083470/00004 ADMISSAO. = 01/06/02 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 270,60/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 01/11/79 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 126,45 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 965649460-15 CBO..... = 313320 OPCA0 FGTS. = 1-06/02 ULT.PARC.13= 144,15 MES..... = 12 INSTR... = 7  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... FIM AF1..... FIM AF2..... FIM AF3..... DIAS AFAST. = SEXO..... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2...  
 MOT.AF3... = INIC.AF3...

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
399,63	252,90	252,90	252,90	278,19	278,19	
261,33	252,90	252,90	261,33	252,90	297,32	3.563,99

L/REG... = 01-453498 LOCAL... = 01020410 PIS..... = 12631052686 NOME..... = MORGANA DOMINGUES NUNES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 001485/00049 ADMISSAO. = 01/08/97 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 482,09/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 12/10/78 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 234,27 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 952564400-63 CBO..... = 422105 OPCA0 FGTS. = 1-08/97 ULT.PARC.13= 279,49 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... FIM AF1..... FIM AF2..... FIM AF3..... DIAS AFAST. = SEXO..... = 2  
 MOT.AF2... = INIC.AF2...  
 MOT.AF3... = INIC.AF3...

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
578,20	551,65	468,56	468,56	468,56	468,56	
468,56	648,01	468,56	468,56	468,56	617,34	6.657,44

FIL/REG... = 01-452300 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 10102679964 NOME..... = PAULO GUSTAVO LEAL CORREA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 085683/00583 ADMISSAO. = 29/06/87 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 638,12/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 23/07/62 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 351,85 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 542356930-34 CBO..... = 372115 OPCA0 FGTS. = 1-06/87 ULT.PARC.13= 547,55 MES..... = 12 INSTR... = 5  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... FIM AF1..... FIM AF2..... FIM AF3..... DIAS AFAST. = SEXO..... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2...  
 MOT.AF3... = INIC.AF3...

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.060,58	1.139,40	808,22	855,20	971,22	949,75	
800,31	902,49	949,71	906,06	1.284,87	1.090,28	12.617,49

L/REG... = 01-454028 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 10102679964 NOME..... = PAULO GUSTAVO LEAL CORREA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 055683/00583 ADMISSAO. = 01/06/02 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 212,70/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 23/07/62 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 99,39 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 542356930-34 CBO..... = 372115 OPCA0 FGTS. = 1-06/02 ULT.PARC.13= 113,31 MES..... = 12 INSTR... = 5  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... FIM AF1..... FIM AF2..... FIM AF3..... DIAS AFAST. = SEXO..... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2...  
 MOT.AF3... = INIC.AF3...

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
247,36	265,08	205,56	198,79	218,66	205,41	
205,41	212,04	198,79	205,41	271,80	231,26	2.878,27

FIL/REG... = 01-454176 LOCAL... = 01020410 PIS..... = 12937449710 NOME..... = RAFAELA PAULETO FLORES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 791894/00010 ADMISSAO. = 01/12/03 RESCISAO... = - SAL.CONT... = 482,09/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 14/11/84 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13. = 40,17 MES..... = 12 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 010503520-33 CBO..... = 422105 OPCA0 FGTS. = 1-12/03 AV.PREVIO.. = ALVARA.. = 2 INSTR... = 8  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... FIM AF1..... FIM AF2..... FIM AF3..... DIAS AFAST. = SEXO..... = 2  
 MOT.AF2... = INIC.AF2...  
 MOT.AF3... = INIC.AF3...

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,09	522,26

FIL/REG... = 01-454125 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 12548283889 NOME..... = MAURICIO EZEQUIEL GONGALVES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 014640/00003 ADISSAO... = 03/08/03 RESCISAO... = 17/11-21 SAL.CONT... = 379,48/1 TP.ADMIS= 4 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 01/08/76 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= ULT.PARC.13= 561,93 MES..... = 12 INSTR... = 9  
 CPF..... = 908907790-15 CBO..... = 261120 OPCAO FGTS. = 1-08/03 AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	519,19	392,12	392,12	0,00	202,39	2.067,35

FIL/REG... = 01-453897 LOCAL... = 01050140 PIS..... = 12722567700 NOME..... = MICHEL GUIMARAES DOS SANTOS RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 083470/00049 ADISSAO... = 12/07/01 RESCISAO... = ANO CHEGADA= SAL.CONT... = 811,81/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 01/11/79 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 379,35 MES..... = 11 VINCULO.. = 10  
 CPF..... = 965649460-15 CBO..... = 313205 OPCAO FGTS. = 1-07/01 ULT.PARC.13= 564,03 MES..... = 12 INSTR... = 7  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.329,25	788,71	974,55	1.094,57	1.282,93	1.042,75	13.090,79
951,88	895,51	882,59	829,52	927,62	1.177,53	

FIL/REG... = 01-454044 LOCAL... = 01050140 PIS..... = 12722567700 NOME..... = MICHEL GUIMARAES DOS SANTOS RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 083470/00004 ADISSAO... = 01/06/02 RESCISAO... = ANO CHEGADA= SAL.CONT... = 270,60/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 01/11/79 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 126,45 MES..... = 11 VINCULO.. = 10  
 CPF..... = 965649460-15 CBO..... = 313320 OPCAO FGTS. = 1-06/02 ULT.PARC.13= 144,15 MES..... = 12 INSTR... = 7  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
399,63	252,90	252,90	252,90	278,19	278,19	3.563,99
261,33	252,90	252,90	261,33	252,90	297,32	

FIL/REG... = 01-453498 LOCAL... = 01020410 PIS..... = 12631052686 NOME..... = MORGANA DOMINGUES NUNES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 001485/00049 ADISSAO... = 01/08/97 RESCISAO... = ANO CHEGADA= SAL.CONT... = 482,09/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 12/10/78 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 234,27 MES..... = 11 VINCULO.. = 10  
 CPF..... = 952564400-63 CBO..... = 422105 OPCAO FGTS. = 1-08/97 ULT.PARC.13= 279,49 MES..... = 12 INSTR... = 8  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 2  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
578,20	551,65	468,56	468,56	468,56	468,56	6.657,44
468,56	648,01	468,56	468,56	468,56	617,34	

FIL/REG... = 01-452300 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 10102679964 NOME..... = PAULO GUSTAVO LEAL CORREA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 055683/00583 ADISSAO... = 29/06/87 RESCISAO... = ANO CHEGADA= SAL.CONT... = 638,12/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 23/07/62 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 351,85 MES..... = 11 VINCULO.. = 10  
 CPF..... = 542396930-34 CBO..... = 372115 OPCAO FGTS. = 1-06/87 ULT.PARC.13= 547,55 MES..... = 12 INSTR... = 5  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
1.060,58	1.139,40	808,22	888,20	971,22	949,75	12.617,49
800,31	902,49	949,71	906,06	1.284,87	1.080,28	

FIL/REG... = 01-454028 LOCAL... = 01040550 PIS..... = 10102679964 NOME..... = PAULO GUSTAVO LEAL CORREA RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 055683/00583 ADISSAO... = 01/06/02 RESCISAO... = ANO CHEGADA= SAL.CONT... = 212,70/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 10  
 DT.NASC... = 23/07/62 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 99,39 MES..... = 11 VINCULO.. = 10  
 CPF..... = 542396930-34 CBO..... = 372115 OPCAO FGTS. = 1-06/02 ULT.PARC.13= 113,31 MES..... = 12 INSTR... = 5  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 SEXO.... = 1  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
247,36	265,08	205,56	198,79	218,66	205,41	2.878,27
205,41	212,04	198,79	205,41	271,80	231,26	

FIL/REG... = 01-454176 LOCAL... = 01020410 PIS..... = 12937449710 NOME..... = RAFAELA PAULETO FLORES RAC/DEF. = 2/2  
 CT.PROF... = 791894/00010 ADISSAO... = 01/12/03 RESCISAO... = ANO CHEGADA= SAL.CONT... = 482,09/1 TP.ADMIS= 2 H.SEMANA= 36  
 DT.NASC... = 14/11/84 NACIONAL... = 10 ANO CHEGADA= ADIANT.13.. = 40,17 MES..... = 12 VINCULO.. = 10  
 CPF..... = 010503520-33 CBO..... = 422105 OPCAO FGTS. = 1-12/03 ULT.PARC.13= AV.PREVIO.. = ALVARA... = 2 INSTR... = 8  
 MOT.AF1... = INIC.AF1... = FIM AF1... = SEXO.... = 2  
 MOT.AF2... = INIC.AF2... = FIM AF2... = DIAS AFAST. =  
 MOT.AF3... = INIC.AF3... = FIM AF3... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,09	522,26

IL/REG....= 01-453110	LOCAL....= 01040270	PIS.....= 12527299964	NOME.....= VLADIMIR DORADO	DIAS	RAC/DEF.= 2/2
CT.PROF..= 076223/00030	ADMISSAO.= 01/12/94	RESCISAO...= -	SAL.CONT...= 672,50/1	TP.ADMIS= 2	H.SEMANA= 36
DT.NASC..= 01/02/67	NACIONAL.= 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13..= 326,82	MES.....= 11	VINCULO.= 10
CPF.....= 627081040-04	CBO.....= 373205	OPCAO FGTS.= 1-12/94	ULT.PARC.13= 395,69	MES.....= 12	INSTR...= 8
MOT.AF1..=	INIC.AF1..=	FIM AF1.....=	AV.PREVIO..=	ALVARA..= 2	SEXO....= 1
MOT.AF2..=	INIC.AF2..=	FIM AF2.....=			
MOT.AF3..=	INIC.AF3..=	FIM AF3.....=	DIAS AFAST.=		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
845,19	653,65	653,65	880,42	720,67	653,65	9.761,35
679,30	657,50	654,38	653,65	790,91	1.195,87	

IL/REG....= 01-454010	LOCAL....= 01040270	PIS.....= 12527299964	NOME.....= VLADIMIR DORADO	DIAS	RAC/DEF.= 2/2
CT.PROF..= 076223/00030	ADMISSAO.= 01/06/02	RESCISAO...= -	SAL.CONT...= 224,16/1	TP.ADMIS= 2	H.SEMANA= 10
DT.NASC..= 01/02/67	NACIONAL.= 10	ANO CHEGADA=	ADIANT.13..= 104,74	MES.....= 11	VINCULO.= 10
CPF.....= 627081040-04	CBO.....= 262125	OPCAO FGTS.= 1-06/02	ULT.PARC.13= 119,42	MES.....= 12	INSTR...= 8
MOT.AF1..=	INIC.AF1..=	FIM AF1.....=	AV.PREVIO..=	ALVARA..= 2	SEXO....= 1
MOT.AF2..=	INIC.AF2..=	FIM AF2.....=			
MOT.AF3..=	INIC.AF3..=	FIM AF3.....=	DIAS AFAST.=		

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
266,76	209,50	209,50	279,42	230,44	209,50	3.004,28
216,48	209,50	209,50	209,50	209,50	320,52	

FIL/REG... = 01-453110 LOCAL... = 01040270 PIS..... = 12527299964 NOME..... = VLADIMIR DORADO DIAS RAC/DEF. = 2/2  
 CT. PROF. = 076223/00030 ADMISSAO. = 01/12/94 RESCISAO... = - SAL. CONT... = 672,50/1 TP. ADMIS= 2 H. SEMANA= 7  
 DT. NASC. = 01/02/67 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT. 13. = 326,82 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 627081040-04 CBO..... = 373205 OPCAO FGTS = 1-12/94 ULT. PARC. 13= 395,69 MES..... = 12 INSTR.... = 8  
 MOT. AF1. = INIC. AF1. = FIM AF1.... = AV. PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO..... = 1  
 MOT. AF2. = INIC. AF2. = FIM AF2.... = DIAS AFAST. =  
 MOT. AF3. = INIC. AF3. = FIM AF3.... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
845,19	653,65	653,65	880,42	720,67	653,65	9.761,35
679,30	657,50	654,38	653,65	790,91	1.195,87	

FIL/REG... = 01-454010 LOCAL... = 01040270 PIS..... = 12527299964 NOME..... = VLADIMIR DORADO DIAS RAC/DEF. = 1  
 CT. PROF. = 076223/00030 ADMISSAO. = 01/06/02 RESCISAO... = - SAL. CONT... = 224,16/1 TP. ADMIS= 2 H. SEMANA= 10  
 DT. NASC. = 01/02/67 NACIONAL. = 10 ANO CHEGADA= ADIANT. 13. = 104,74 MES..... = 11 VINCULO. = 10  
 CPF..... = 627081040-04 CBO..... = 262125 OPCAO FGTS. = 1-06/02 ULT. PARC. 13= 119,42 MES..... = 12 INSTR.... = 8  
 MOT. AF1. = INIC. AF1. = FIM AF1.... = AV. PREVIO.. = ALVARA.. = 2 SEXO..... = 1  
 MOT. AF2. = INIC. AF2. = FIM AF2.... = DIAS AFAST. =  
 MOT. AF3. = INIC. AF3. = FIM AF3.... =

JAN/JUL	FEV/AGO	MAR/SET	ABR/OUT	MAI/NOV	JUN/DEZ	TOTAL ANUAL
266,76	209,50	209,50	279,42	230,44	209,50	3.004,28
216,48	209,50	209,50	209,50	209,50	320,52	

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "TELEVISÃO BAGÉ LTDA."



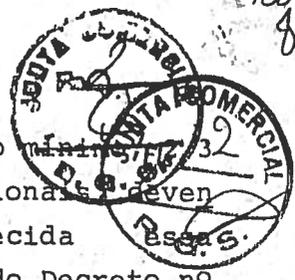
ARACELY DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua General Osório nº 459, nesta cidade de Bagé; ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente à Rua Hipólito Ribeiro nº 299-E, nesta cidade de Bagé; JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO, brasileiro, casado, radialista, residente à Rua Almirante Gonçalves nº 452, nesta cidade de Bagé; PEDRO MARTINS JARDIM, brasileiro, casado, eletro-técnico, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Barão do Triunfo, nº 472 e DJALMA PIMENTEL MAURENTE, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Hipólito Ribeiro nº 82-E, nesta cidade de Bagé, têm justo e contratado, pelo presente instrumento, a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada pela forma e sob as condições seguintes:

FORMA, FINS, SEDE E FÔRO DA SOCIEDADE

- PRIMEIRO - A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada.
- SEGUNDO - A sociedade terá por objetivo a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens ( televisão ), na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, de acôrdo com as especificações e demais exigências contidas em legislação própria, e que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes.
- TERCEIRO - A sede e fôro jurídico da sociedade será nesta cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.
- QUARTO - A sociedade girará sob a denominação e razão social de "TELEVISÃO BAGÉ LTDA.", da qual só poderão fazer uso os sócios adiante investidos em funções de diretoria, uso esse, porém, exclusivo e restrito a negócios de interesse social, ficando-lhes expressamente vedado usá-la em negócios ou atos estranhos aos interesses da sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS RITON BERNARDES CARVALHO - TAb. RUA ANDRADE NEVES, 159 PORTO ALEGRE - RS	AUTENTICAÇÃO art 7º - Lei 8935/94 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Porto Alegre.
	21 AGO. 2003 R\$ 1,80 AYRTON B. CARVALHO FILHO - Substituto FLAVIO FERRAZ FALCÃO - Esc. Autor. MARIELA G. CARVALHO - Substituta

*Handwritten notes and signatures on the left margin, including names like 'Lumina' and 'João Henrique Bianculli Gallo'.*



QUINTO

O quadro do pessoal deverá ser de, no ( dois terços ) de trabalhadores nacionais, devendo, por conseguinte, sempre ser obedecida a proporcionalidade, conforme art. 39 do Decreto nº 39.605 "B", de 16 de julho de 1956, que aprova o regulamento da Lei nº 2.597, de 12 de dezembro de 1955.

O prazo de duração da sociedade será por tempo in determinado. ✓

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 9503/94

AUTENTICO a presente cópia reprográficada e autenticada neste tabelamento, a qual compare com o original, do que dou fé. Porto Alegre, 13/03/2003

2 EXTO

R\$ 1,80

AVRTON B. CARVALHO FILHO - Substituto  
 PLÁCIO FERREZ FERREIRA - Esc. Autor.  
 CAROLINA B. CARVALHO - Substituta

AVRTON BERNARDES CARVALHO  
 RUA ANDRADE NEVES, 159  
 PORTO ALEGRE - RS

DE NOTARIAS  
 DE NOTARIAS

CAPITAL, SUA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

SÉTIMO

O capital social será de CR\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), divididos em sessenta mil quotas de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

- 1) ARACELY DOS SANTOS MENEZES - 12.000 quotas, no total de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros)
- 1) ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA - 12.000 - quotas no total de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 3) JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO - 12.000 quotas, no total de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 1) PEDRO MARTINS JARDIM - 12.000 quotas, no total de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 1) DJALMA PIMENTEL MAURENTE - 12.000 quotas, no total de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

OITAVO

O capital social será integralizado da seguinte maneira:

Cinco por cento no ato da assinatura do presente contrato, e o restante para integralização futura, de acordo com as necessidades da sociedade, conforme deliberado entre os sócios. ✓

NONO

A responsabilidade dos sócios fica limitada ao valor total do Capital Social. ✓

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

DÉCIMO

A sociedade será administrada por dois sócios, um com a denominação de Diretor-Presidente Sr. ARACELY DOS SANTOS MENEZES, e o outro com a denominação

*Handwritten signatures and notes on the left margin:*

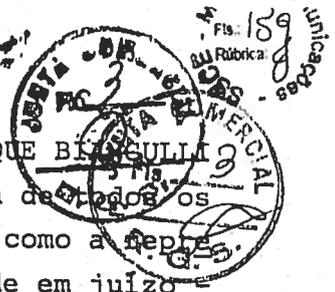
13/03/2003

Pedro Martins Jardim

Djalma Pimentel Mauren

Aracely dos Santos Menezes

*Handwritten notes:*  
Lummary  
1 - 10/11/03  
10/11/03  
10/11/03



de Diretor-Gerente o Sr. JOÃO HENRIQUE BIANCHI GALLO, cabendo ao primeiro a pratica de todos os atos de gestão e administração, bem como a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dêle, podendo delegar poderes "ad negotia" e "ad judicia"; Ao Diretor-Gerente incumbirá a substituição do Diretor-Presidente em todos os impedimentos dêste, e a gerência dos negócios da sociedade, podendo os mesmos assinar em conjunto ou isoladamente. Ambos serão escolhidos pelos sócios.

DÉCIMO PRIMEIRO - Os sócios Diretores terão a remuneração que lhes fôr fixada de acôrdo com os demais.

QUOTAS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

DÉCIMO-SEGUNDO - As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros sô poderá ser efetuada mediante autorização expressa da sociedade à qual fica assegurado o direito de opção em igualdade de condições e se esta não se interessar, o mesmo direito fica assegurado a qualquer dos sócios.

DÉCIMO-TERCEIRO - As quotas do capital são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo, qualquer alteração contratual de prévia audiência do CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

DÉCIMO-QUARTO - Observando o disposto na cláusula anterior, é livre a cessão ou transferência de quotas entre os sócios, êstes não poderão, em qualquer caso, gravar suas quotas a terceiros estranhos a sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, e findo aquêle se procederá ao balanço geral, na forma das leis em vigôr, fazendo-se as deduções por estas determinadas; o lucro líquido verificado será distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um.

REPÚBLICA DE PORTUGAL

DE NOTAS

AYRTON BERNARDES CARVALHO - TAB. RUA ANDRADE NEVES, 159 - PORTO ALEGRE - RS

AUTENTICAÇÃO em 7 - 13/03/03

AUTENTICO a presente cópia reproduzida extraída desta tabeleta, e qual contém o original, co que dou fé. Porto Alegre, 21 de Setembro de 2003.

R\$ 1,85

AYRTON B. CARVALHO FILHO - Substituto  
FLAVIO FERREZ GALLO - Esc. Aulic.  
GABRIELA C. CARVALHO - Substitua

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



DÉCIMO-SEXTO - A sociedade não se dissolverá pela morte ou retirada de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, os herdeiros dos sócios se o desejarem, poderão ser admitidos na sociedade desde que a maioria do capital assim o decidir.

DÉCIMO-SÉTIMO - Se aos sobreviventes não convier a continuação com os herdeiros do sócio falecido, serão estes pagos dos haveres e quotas a que teria direito o sócio falecido em caso de retirada da sociedade.

DÉCIMO-OITAVO - A sociedade será dissolvida se assim o decidir a maioria do capital social.

DÉCIMO-NONO - Uma vez dissolvida a sociedade será procedida a liquidação da mesma na forma das leis em vigor e finda esta o patrimônio restante será distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um.

VIGÉSSIMO - O tipo jurídico da sociedade será transformado por deliberação da maioria do capital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÉSSIMO-PRIMEIRO - Os casos omissos no presente contrato serão reguláveis de acordo com as leis em vigor.

VIGÉSSIMO-SEGUNDO - As dúvidas e divergências entre os sócios serão solucionadas por deliberação da maioria do capital.

E, por estarem assim justos e contratados mandaram dactilografar o presente instrumento de contrato social, em seis (6) vias de igual teor o qual foi lido e assinado na presença das testemunhas presentes, sendo declarado que confirmam todas as cláusulas acima especificadas, e, por si e por seus herdeiros ou sucessores a elas se obrigam a cumprir, devendo o mesmo ser arquivado na MM.-Junta Comercial do Estado, para que produza os efeitos legais.

<b>1º TABELLONATO DE NOTAS</b> AYRTON FERREZ DE CARVALHO - TAB RUA ANDRADE NEVES, 189 PORTO ALEGRE - RS	<b>AUTENTICAÇÃO</b> art. 7º - Lei 8935/64 AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, ao que dou fé. Porto Alegre,
	21 AGO. 2003 R\$ 1,80 <input type="checkbox"/> - AYRTON B. CARVALHO FILHO - Substituto <input type="checkbox"/> - FLAVIO FERRAZ FALCÃO - Esc. Autor. <input checked="" type="checkbox"/> - GABRIEL L.G. CARVALHO - Substituta

BAGE, 21 de dezembro de 1969

*Aracely dos Santos Menezes*  
ARACELY DOS SANTOS MENEZES

*Antonio Fernando de Oliveira Ferreira*  
ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA

*João Henrique Bianculli Gallo*  
JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO

*Pedro Martins Jardim*  
PEDRO MARTINS JARDIM

*Djalma Pimentel Maurenste*  
DJALMA PIMENTEL MAURENTE

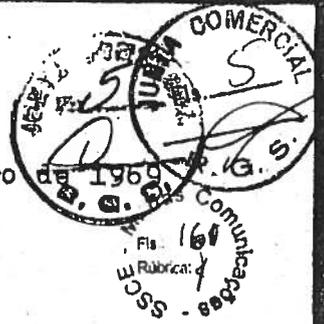
Testemunhas:

a) *[Handwritten signature]*

b) *[Handwritten signature]*

TELEVISÃO BAGÉ LTDA

Contrato Social, realizado em 4 de dezembro de 1969



A D E N D O

Retifica-se as clausulas terceira e oitava do presente Contrato Social, cujo contexto passa a ter a seguinte nova redação:

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede e fôro nesta cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. 7 de setembro número 1392.

OITAVA - O capital social será integralizado da seguinte forma: Cinco por cento no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente nacional e o restante em 30 meses, com lucro de balanço e, na falta destes, em dinheiro de contado.

Bagé, 4 de dezembro de 1969

ARACELY DOS SANTOS MENEZES

PEDRO MARTINS JARDIM

JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO

DJALMA PIMENTEL MAURENTE

ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA

*[Signature]*  
ANTÔNIO GALLO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

- Autenticação -

Certifico que a presente cópia fotostática é igual ao original arquivado nesta Junta Comercial em 27 de 1 de 72, sob n.º 305942

Esta fotostática consta de 5 folhas com a rubrica [assinatura]

Taxa de Expediente: Valor Cr\$ 750,00 Guia no [assinatura] de 84

Porto Alegre, [assinatura] de [assinatura]

Funcionário [assinatura]

Coordenador da Unidade de Registro e Comércio

<b>1º TABELIONATO DE NOTAS</b> AYRTON BERNARDES CARVALHO - TAB. RUA ANDRADE NEVES, 159 PORTO ALEGRE - RS	<b>AUTENTICAÇÃO</b> art. 7º - Lei 8935/04
	AUTENTICO o verso e conteúdo da presente cópia reprográfrica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Porto Alegre, RS
	21 ABO. 2003
	R\$ 3,60
	AYRTON B. CARVALHO FILHO - Substituto FLAVIO FERRAZ FALCÃO - Esc. Autor. GABRIELA G. CARVALHO - Substitua

M. 688 Comunicações  
Fls. 162  
Rúbrica  
S.S. 11

TELEVISÃO BAGÉ LTDA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ARACELY DOS SANTOS MENEZES, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO, PEDRO MARTINS JARDIM e DJALMA PIMENTEL MAURENTE, brasileiros casados, o primeiro comerciante, o segundo cirurgião-dentista, o terceiro radialista, o quarto eletro-técnico, o quinto advogado, "sui juris", todos residentes e domiciliados nesta cidade, com seus endereços no fim nominados, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de:

TELEVISÃO BAGÉ LTDA

com sede à Av. 7 de setembro número 1.392, nesta cidade, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº cujo contrato intitucional foi arquivado na M.M. Junta Comercial

*Aracely dos Santos Menezes*  
*Antonio Fernando de Oliveira Ferreira*  
*João Henrique Bianculli Gallo*  
*Pedro Martins Jardim*  
*Djalma Pimentel Mauren*

*162*

M. das Comun. 2  
Rubrica: 4163  
C.U.S.S. - 892

*Dr. Pedro Martins Jardim*  
*[Signature]*  
*1 - número*

*[Signature]*  
*[Signature]*

do Estado, em 27 de janeiro do ano de 1.972, sob o nº 305.942, resolvem, de comum e mútuo acôrdo, alterar seu primitivo instrumento, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

ARTIGO 1º - O capital nominal declarado da sociedade que era de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) fica, a partir desta data, elevado para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O aumento procedido na conta fundamental da empresa, de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e previsto na cláusula anterior, é realizado mediante subscrições dos atuais sócios, assim:

Aracely dos Santos Menezes.....	40.000,00
Antônio Fernando de Oliveira Ferreira.....	40.000,00
João Henrique Bianculli Gallo.....	40.000,00
Pedro Martins Jardim.....	40.000,00
Djalma Pimentel Maurenste.....	<u>40.000,00</u>
Total.....	200.000,00

ARTIGO 3º - As subscrições de capital, são integralmente realizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

ARTIGO 4º - Com a elevação do capital de que tratam as cláusulas

3  
S.S.C. - 169  
11 Febr 1988

anteriores, as cotas de cada sócio ficam assim distribuídas:

Aracely dos Santos Menezes.....	120.000,00
Antônio Fernando de Oliveira Ferreira.....	120.000,00
João Henrique Bianculli Gallo.....	120.000,00
Pedro Martins Jardim.....	120.000,00
Djalma Pimentel Maurenste.....	<u>120.000,00</u>
Total.....	600.000,00

=====

*Pedro Martins Jardim*  
*Jorge Aveline*

ARTIGO 5º - A responsabilidade de cada sócio, segundo preceitua a legislação em vigor, é limitada a totalidade do capital social.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 6º - Todas as demais cláusulas e condições, previstas no primitivo contrato e suas subsequentes alterações, que não colidam com a presente modificação, continuam em plena vigência.

E por assim justos e contratados estarem, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 5 vias, todas de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, o ratificam aceitam e se obrigam, por si e por seus legítimos herdeiros e

*Jorge Aveline*

SSC  
Pubrica: 16  
4

sucessores, a bem e fielmente cum  
prí-lo.

Bagé,

*Aracely dos Santos Menezes*      *Antonio Fernando de Oliveira Ferreira*  
 ARACELY DOS SANTOS MENEZES      ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA  
 Rua Gen. Osório, 459-Bagé-RS      Rua Hipólito Ribeiro, 299-Bagé-RS

*João Henrique Bianculli Gallo*      *Pedro Martins Jardim*  
 JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO      PEDRO MARTINS JARDIM  
 Rua Almirante Gonçalves, 452 -      Rua Barão do Triunfo, 472-Bagé-RS  
 Bagé - RS

*Djalma Pimentel Laurente*  
 DJALMA PIMENTEL LAURENTE  
 Rua Hipólito Ribeiro, 82-E - Bagé-RS

TESTEMUNHAS

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

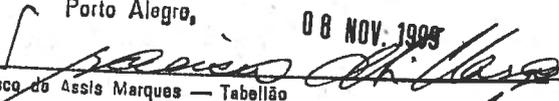
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre,

08 NOV. 1999

  
Francisco de Assis Marques — Tabelião  
Luiz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião Custas R\$  
Paulo Ricardo Santos Fortes — Escrevente Autorizado 



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARACELY DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, residente em Bagé-RS, a Rua General Osório, 459, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, dentista, residente em Bagé-RS, a Rua Hipólito Ribeiro, 299, JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO, brasileiro, casado, radialista, residente em Bagé-RS, a Rua Almirante Gonçalves, 452, PEDRO MARTINS JARDIM, brasileiro, casado, eletro-técnico, residente em Bagé-RS, a Rua Barão do Triunfo, 472 e DJALMA PIMENTEL MAURENTE, brasileiro, casado, advogado, residente em Bagé-RS, sócios da sociedade que gira sob a denominação de TELEVISÃO BAGÉ LTDA., com sede a Rua do Acampamento, 2550, em Bagé-RS, com seu contrato institucional arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 305.942, em 27 de janeiro de 1972 e alteração contratual sob o nº 341.259 em 02 de maio de 1973, resolvem de comum e mútuo acordo, modificar a estrutura de seu Contrato Original, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª.- O artigo 15º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Artigo 15º: O exercício social se encerrará no dia 31 de março de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para a apuração do resultado.

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS

AYRTON SERRAVALDES CARVALHO - VAL.  
RUA AIRRADE REYES, 68  
PORTO ALEGRE - RS

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográvida conforme ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

Porto Alegre, 26 FEB 1993

AYRTON B. CARVALHO FILHO - Sob. Esc. Not. e Reg.  
JURGO DE SOUZA SILVA - Esc. Autorizada  
MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Esc. Aut.

Rubrica  
8808

§ Primeiro: Os lucros em balanços anuais serão divididos entre os cotistas, na proporção do capital efetivamente realizado por cada um deles; entretanto, a critério da administração, poderão ser mantidos em conta de fundo de reserva ou em suspenso, de acordo com os interesses da sociedade.

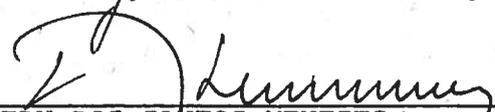
§ Segundo: Os eventuais prejuizos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos cotistas, na proporção das cotas do capital por eles subscritas; entretanto, será facultado à administração mantê-los em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁULA 2ª. - Todos os demais artigos e condições previstos no Contrato Social e Alteração, continuam em plena vigência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo firmadas, o ratificam, aceitam e se obrigam, por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem-fielmente cumprí-lo.

Bagé, 20 de janeiro de 1978

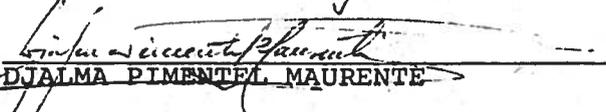
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprogrática conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
Porto Alegre, 26 FEV 1978	
<input type="checkbox"/> - AYRTON R. CARVALHO FILHO - Substituto <input type="checkbox"/> - JAIRO DE SOUZA SILVA - Esc. Autorizada <input type="checkbox"/> - MARCELO DOS SANTOS DUPKE - Esc. Aut.	
<small>AYRTON BERNARDES CARVALHO - TAB. RL - P. ALP. DE NEVES, 159 PORTO ALEGRE - RS</small>	

  
ARACELY DOS SANTOS MENEZES

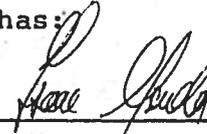
  
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA

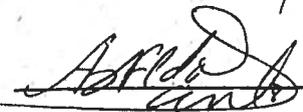
  
JOAO HENRIQUE BIANCULLI GALLO

  
PEDRO MARTINS JARDIM

  
DJALMA PIMENTEL MAURENTE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

TELEVISÃO BAGE LTDA.

CGC nº 87.463.535/0001-28

Esc. M. das Comunicações  
168

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARACELY DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Bagé-RS à Rua General Osório nº 459, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Hipólito Ribeiro nº 299-1, JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Almirante Gonçalves nº 452, PEDRO MARTINS JARDIM, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Barão do Triunfo nº 477, e DJALMA PIMENTEL MAURENTE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Hipólito Ribeiro nº 82-E, cotistas da sociedade que gira sob a denominação de TELEVISÃO BAGE LTDA, com sede à Rua do Acampamento, nº 2550, nesta cidade, com contrato institucional e alteração arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 305.942 em 27 de janeiro de 1972, nº 341.259 em 2 de maio de 1973 e 43700022411 em 3 de abril de 1979, respectivamente, resolvem de comum e mútuo acordo, modificar a estrutura do seu contrato social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA 1ª :

Admitir à sociedade o Sr. JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY, brasileiro, solteiro, maior, radialista, CPF 215.309.390-20, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, à Av. Iguazu 824, mediante a transferência de cotas que lhe é feita da seguinte forma: pelo cotista Aracely dos Santos Menezes CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), pelo cotista Antonio Fernando de Oliveira Ferreira CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), pe

/.....

**7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre**

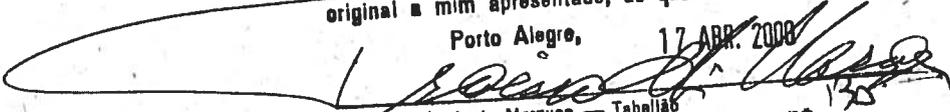
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 376

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre,

17 ABR. 2008

  
Francisco de Assis Marques — Tabelião  
Luiz Carlos da Silva - Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes — Escrevente Autógrafo

lo cotista João Henrique Bianculli Gallo CR\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), pelo cotista Pedro Martins Jardim CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) e pelo cotista Djalma Pimentel Maurenre CR\$ 105.000,00, (cento e cinco mil cruzeiros).

CLÁUSULA 2ª

O cotista admitido JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY, paga, neste ato, ao Sr. Aracely dos Santos Menezes a importância de CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), ao Sr. Antonio Fernando de Oliveira Ferreira a importância de CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), ao Sr. João Henrique Gallo a importância de CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), ao Sr. Pedro Martins Jardim a importância de CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) e ao Sr. Djalma Pimentel Maurenre a importância de CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros). As importâncias pagas neste ato são em moeda corrente nacional e os cotistas cedentes das cotas declaram-se pagos e satisfeitos pela transferência realizada, nada mais tendo a reclamar do esorionário a quem dão a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

Com as transferências de cotas que tratam as Cláusulas acima, artigo 7º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º: O capital social é de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) dividido em 700 cotas de CR\$... 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, assim distribuído:

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - "RECONHECIDA" stamp (multiple instances)  
 - "2ª TABELA" stamp  
 - "firas reconhecida" stamp  
 - "SAGE-RS" stamp  
 - "CLÁUSULA 3" stamp  
 - "RECONHECIDA" stamp

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY	525	525.000,00
ARACELY DOS SANTOS MENEZES	35	35.000,00
JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO	35	35.000,00
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	35	35.000,00
PEDRO MARTINS JARDIM	35	35.000,00
DJALMA PIMENTEL MAURENTE	35	35.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>700</b>	<b>700.000,00</b>

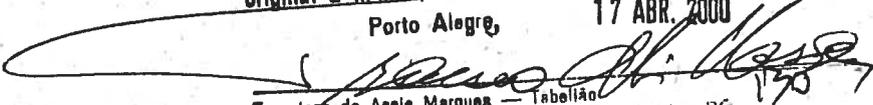
**7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre**

Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o  
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 17 ABR. 2000

  
Francisco de Assis Marques — Tabelião  
Luiz Carlos da Silva — Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes — Escrevente Autógrafo



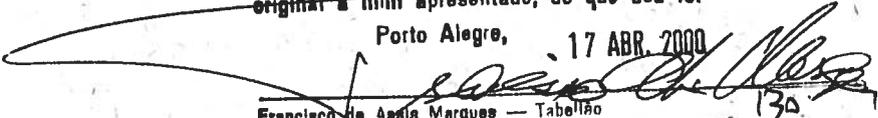
**7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre**

Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 17 ABR. 2000

  
Francisco de Assis Marques — Tabelião  
Luiz Carlos da Silva — Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes — Escrevente Autorizado

Bagé, 14 de junho

M. 088 Comunicação  
Fls. 171  
Rubr. 969

RECONHECIDA

*[Signature]*  
ARACELY DOS SANTOS MENEZES

RECONHECIDA

*[Signature]*  
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA

RECONHECIDA

*[Signature]*  
JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO

RECONHECIDA

*[Signature]*  
PEDRO MARTINS JARDIM

RECONHECIDA

*[Signature]*  
DJALMA PIMENTEL MAURENTE

TABELIONATO

*[Signature]*  
JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
*[Signature]*

3.º TABELIONATO  
Maria Virginia de Souza  
Neusa Jovelina Faria  
Magda Regina Maria Soares  
BAGÉ - RS - BRASIL

Reconheço as firmas por semelhança de Aracely dos Santos Menezes, Antonio Fernando de Oliveira Ferreira, João Henrique Bianculli Gallo e Djalma Pimentel Mauronto, de que dou fé. -----

Em testemunho *[Signature]* da verdade  
Bagé, 14 de junho de 1982  
*[Signature]*  
NEUSA J.F. BRUNHAZ  
OFICIAL AJUDANTE

SEC. M. das  
C. 170  
Rit. 8  
1964

TELEVISÃO BAGÉ LTDA.

CGC nº 87.463.535/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE PEDRO PACHECO SIROTSKY, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, à Rua Iguaçú, 824;

ARACELY DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua General Osório, 459;

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Hipólito Ribeiro, 299;

JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Almirante Gonçalves, 452;

PEDRO MARTINS JARDIM, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Barão do Triunfo nº 477;

DJALMA PIMENTEL MAURENTE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Hipólito Ribeiro nº 82-E, cotista da TELEVISÃO BAGÉ LTDA., com sede à Rua do Acampamen

*Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Pedro Martins Jardim' and 'Djalma Pimentel Mauren'.*

**7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre**

Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e apresento cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre,

17 ABR. 2000

Francisco de Assis Marques — Tabelião  
Luiz Carlos da Silva — Substituto do Tabelião  
Paulo Ricardo Santos Fortes — Escrivão Autorizado

130

to nº 2550 em Bagé-RS, com contrato social e alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob os nºs 305.942, em 27 de janeiro de 1972, 341.259 em 2 de maio de 1973, 43700022411 em 3 de abril de 1979 e ..... 43200589640 em 24 de janeiro de 1983, respectivamente, resolvem de comum e mútuo acordo, modificar a estrutura do seu contrato social, como efetivamente o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescentado o art. 23º ao Contrato Social com a seguinte redação:

"VIGÉSSIMO-TERCEIRO - A sociedade adotará o seguinte nome de fantasia: RBS TV".

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os demais artigos e condições previstos no Contrato Social e alterações que não colidam com a presente modificação, continuam em plena vigência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo firmadas, o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprí-lo.

RS SOB 653176

Tabellionato da Comarca do Porto Alegre  
Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico verso e anverso da presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 30. OUT. 1998

Francisco de Assis Marques — Tabellão  
Luiz Carroa da Silva — Substituto do Tabellão Custas R\$ 2,10  
Paulo Ricardo Santos Fortes — Escrevente Autorizado

174  
8  
850  
Comunicações

Os cotistas abaixo assinados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

Bagé, 04 de agosto de 1983

2º TABELIONATO

*Jose Pacheco*

2º TABELIONATO  
Firma Reconhecida  
BAGÉ-RS

*Aracely dos Santos Menezes*

JOSE PEDRO PACHECO SIROTSKY

ARACELY DOS SANTOS MENEZES

2º TABELIONATO  
Firma Reconhecida

*Antonio Fernando de Oliveira*

2º TABELIONATO  
Firma Reconhecida  
BAGÉ-RS

*João Henrique Bianculli Gallo*

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA

JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO

RA FERREIRA

2º TABELIONATO  
Firma Reconhecida

*Pedro Martins Jardim*

2º TABELIONATO  
Firma Reconhecida  
BAGÉ-RS

*Djalma Pimentel Maurense*

TESTEMUNHAS:

*Heitor Wagner de Paiva Rosa*

*Ildefonso Flores*

SEGUNDO TABELIONATO  
Bel. HEITOR WAGNER DE PAIVA ROSA  
Tabelião  
WALKYRIA POMAR DA SILVEIRA  
ILDEFONSO FLORES  
Aludentes  
Av. General Osório, 750 - BAGÉ-RS.

RECONHEÇO por semelhança a (s) assinatura (s)  
verdadeira  
*Aracely dos Santos Menezes - Antonio*  
*Fernando de Oliveira Ferreira - João Henri-*  
*que Bianculli Gallo - Pedro Martins*  
*Jardim - Djalma Pimentel Maurense*

2º TABELIONATO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
Bagé, 04 AGO 1983

*Heitor Wagner de Paiva Rosa*  
HEITOR WAGNER DE PAIVA ROSA  
Tabelião

*Ildefonso Flores*  
Ildefonso Flores

Rua Gal. Osório, 750 - Bagé - RS.

RS 058176

Tabellião da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico verso e averso da presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 30 OUT. 1998

Francisco de Assis Marques — Tabellião  
Luiz Carlos da Silva — Substituto do Tabellião Custas R\$ 2,40  
Paulo Ricardo Santos Fortes — Escrevente Autorizado

PREENCHER COM LETRA DE FOF.

AR 391A

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

OF: 4.237/2007-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC

A Senhora

Ema Lúcia Cestari Basso

Diretora da RBS TV Bagé Ltda

Rua: do Acampamento Nº 2.550 - Centro

Cep: 96425-250 Bagé-RS

Proc: 53000.034204/2003

DECLARAÇÃO DE COI

Renovação de Outorga

CEI-1  
NATUREZA DE SERVIÇO  
PRIORITY

SEGURADO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Lucas Rottas*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

15/10/07

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

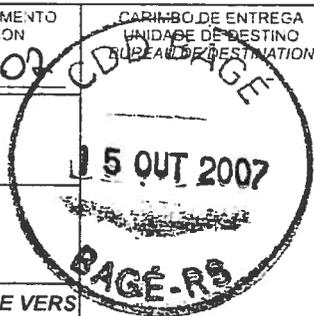
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Lucas Rottas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

*Lucas Rottas*



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FO463-16

114 x 186 mm

dos  
175  
RUBRICAR

1 SET 1998

94 11 99 9 11 98

# 1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques  
RUA MOSTARDEIRO, 375

## AUTENTICAÇÃO

Autentico verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 30 OUT 1998

Francisco de Assis Marques — Tabelião  
Luiz Carlos da Silva — Substituto do Tabelião Custas R\$ 2,70  
Paulo Ricardo Santos Fritts — Escrevente Autorizado

### 8.º TABELIONATO

Av João Pessoa, 1494 - fone 23-12-29

Reconheço semelhança a(s) firma(s) DE JOSÉ

PEORO PALHECO SERRAVALLE

PI TELERUSA BAGE

LTD A

Em testemunho da verdade

Porto Alegre, 08 de AGOSTO de 1998

Dr. Claudio Jairo Ribeiro de Albuquerque  
Tabelião

VERA MARIA DE ALBUQUERQUE

Oficial Ajudante em Exercício

ARGEMIRO ISUNESKI KORNATZ

Oficial Ajudante

Erico Muhlén

Marlene Sangalli Orlandi

fone Maria Godoy de

ESCREVENTE AUTORIZADA



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAT. E	
NR <b>OF: 847/2008-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC</b> <b>Ao Representante Legal da</b> <b>RBS TV Bagé Ltda</b> <b>Rua do Acampamento, 2550</b> <b>Cep: 96.400-000 Bagé/RS</b> <b>Proc.: 53000.034204/2003</b>	RISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
C <b>Renovação de Outorga</b>	UF PAIS / PAYS
D	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Rafael Pereira</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 11/04/08
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <b>CDO BAGÉ</b> <b>11 ABR 2008</b> <b>RS</b>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <b>7088589409</b>	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Ivan Brião Barcellos</i> Matr. 8.683.339-1
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm

das Comunicações  
 N.º Rubrica: 170  
 SCS



**S**

Ministério das Comunicações **Destaques do Governo**



**BOM DIA**  
**JAILSON ALONSO DE SOUZA**  
**Sistemas Interativos**

**Menu Principal** ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | Internet | tela | menu ajuda

**Tela Inicial** | **Resultado da Consulta**

**Plano Básico - TV**

**Bagé/RS**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>3+ E</u>	B			0	
<u>6+</u>	A	RBS TV BAGE LTDA		3	A

**Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA**    **Data: 26/11/2008**    **Hora: 10:15:25**

**Registro 1 até 2 de 2 registros**

**Página: [1] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

176  
Sistemas Interativos



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | Internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

**Plano Básico - RTV**

**Bagé/RS**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
7		RBS TV BAGE LTDA	ACEGUA	3	
9-		RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA		3	
11-		TV PAMPA ZONA SUL LTDA		3	B
13				0	
16		TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA		2	P
21		SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES LTDA		3	
23-		REDE 21 COMUNICACOES LTDA		1	
25+		TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A		2	H
27		FUNDACAO FRATERNIDADE		2	A

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 26/11/2008

Hora: 10:16:06

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

INFORMAÇÃO Nº 625 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RBS TV BAGÉ LTDA.

SERVIÇO: SONS E IMAGENS

LOCALIDADE: BAGÉ/ RS

PERÍODO: 04/02/2004 A 04/02/2019

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.034204/2003

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

- Não. Pesquisa realizada ão CPROD.
- Sim. Transferência Direta. Processo nº
- Sim. Transferência Indireta. Processo nº

*\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

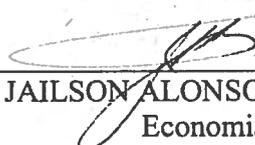
LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02, 03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	02
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	04
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	05
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	12 a 29
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	30
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	38 a 41, 44 a 47
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	110
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	64, 147, 151
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	06
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	09
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	07, 08
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	10
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	11
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	66 a 89, 153 a 156
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	90 a 109

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	147								
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	148, 149								
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	147								
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	147								
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	147, 150								
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	125, 126								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">ATO E Nº</th> <th style="text-align: left;">DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EM Nº 385/ MC</td> <td>19/12/2005</td> </tr> </tbody> </table>	ATO E Nº	DATA	EM Nº 385/ MC	19/12/2005	127 a 139				
ATO E Nº	DATA								
EM Nº 385/ MC	19/12/2005								
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Decreto nº 73.180. DOU 22/11/1973								
25- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD)	177, 178								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FLOMABA PARTICIPAÇÕES S.A</td> <td>LEIS BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td>ARACELY DOS SANTOS MENEZES</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td>JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	FLOMABA PARTICIPAÇÕES S.A	LEIS BRASILEIRA	ARACELY DOS SANTOS MENEZES	BRASILEIRA	JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO	BRASILEIRA
Nome	Nacionalidade								
FLOMABA PARTICIPAÇÕES S.A	LEIS BRASILEIRA								
ARACELY DOS SANTOS MENEZES	BRASILEIRA								
JOÃO HENRIQUE BIANCULLI GALLO	BRASILEIRA								

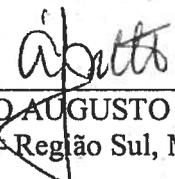
PEDRO MARTINS JARDIM		BRASILEIRA
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ROBERTA ALMEIDA MERCIO	COORDENADORA DE TELEJORNALISMO	BRASILEIRA
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ROBERTA ALMEIDA MERCIO	COORDENADORA DE TELEJORNALISMO	BRASILEIRA
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ROBERTA ALMEIDA MERCIO	COORDENADORA DE TELEJORNALISMO	BRASILEIRA

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 03 de Dezembro de 2008.

  
 JAILSON ALONSO DE SOUZA  
 Economista

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 04 / 12 /2008.

  
 ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
 Coordenador de Radiodifusão - Região Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 025 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC



DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 04 / 12 /2008.

**VÂNIA RABELO**

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 5 / 12 /2008.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 08 / 12 /2008.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 87463535/0001-87  
**Razão Social:** TELEVISÃO BAGE LTDA  
**Endereço:** R DO ACAMPAMENTO 2550 / CENTRO / BAGE / RS / 96425-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2009 a 16/05/2009

**Certificação Número:** 2009041710414361954069

Informação obtida em 28/04/2009, às 17:11:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

<https://webp.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=56335...> 28/4/2009

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoS...> 16/4/2009

# sindiRádio

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## ATESTADO

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que **RBS TV BAGÉ LTDA** com sede na cidade de Bagé/RS, Rua do Acampamento, 2550, inscrita no CNPJ sob o número 87.463.535/0001-87, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Porto Alegre, 30 de abril de 2009.

  
Ary F. Cauduro dos Santos  
Presidente

SINDIRÁDIO - SINDICATO DAS  
EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
CNPJ Nº 92.964.235/0001-34



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR/MC/DLP/Nº 0777 - 1.13 / 2009

PROCESSO Nº 53000.034204/2003

**EMENTA: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SOM E IMAGEM – RBS TV BAGÉ LTDA., REFERENTE AO PERÍODO DE 04.12.2004 A 04.12.2019. COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 34, § 1º, DA LEI Nº 4.117/62. PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDOS. ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO MINISTRO.**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **RBS TV Bagé Ltda.**, que cuida da renovação de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão de som e imagem, no Município de Bagé-RS.

### I. DO RELATÓRIO

2. Trata-se de requerimento encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no qual se pleiteia a renovação do prazo da concessão concedida **RBS TV Bagé Ltda.** para exploração dos serviços de radiodifusão de som e imagem, no Município de Bagé-RS.

3. A outorga da concessão do serviço de radiodifusão foi conferida por meio do Decreto nº 73.180, de 21. de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973. Posteriormente, foi renovada a outorga, por quinze anos, a contar de 4 de fevereiro de 1.989, por meio do Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1.990, publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 3 de 1993.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



4. A interessada ingressou com novo pedido de renovação de outorga, em relação ao período de 2004 a 2019, amparada no art. 3º do Decreto 88.066/83 (fl. 2/3).
5. O requerimento de renovação, assim como os demais documentos a ele acostados, foram analisados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, que concluiu estarem presentes todos os documentos exigidos, conforme se constata na Informação nº 625/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC (fls. 179/183).

## **II. DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

6. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das concessões e permissões concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
7. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As concessões e permissões para a exploração do serviço de radiodifusão de som e imagem poderão ser renovadas por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto 88.066/83, art. 2º). É possível a prorrogação do prazo, por igual período, tantas vezes quantas interessarem à outorgada. Não há limitação, desde observada a legislação.
8. Compete ao Presidente da República outorgar a concessão ou a autorização para os serviços de radiodifusão de som e imagem e serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos arts. 33, § 5º e 34, §1º da Lei 4117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.
9. Dentre as condições exigidas, devem ser especialmente observadas as determinações contidas no Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991; na Lei 8.036/1990 e aquelas constantes



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



do Decreto nº 88.066/83. A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, por intermédio do Ofício nº 501 - SAG/SAJ, de 14 de novembro de 2007, passou a exigir, ainda, declaração por parte das entidades interessadas acerca do cumprimento das exigências constantes dos artigos 220 *usque* 223 da Carta Magna.

10. A propósito, a Consultoria Jurídica nesta Pasta ao analisar o Ofício oriundo da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, emanou PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 2608-1.16/2007, que concluiu estarem atendidas as novas exigências com a apresentação, por parte da entidade interessada, dos seguintes documentos:

“i) Declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º da CF) e legais (Lei nº 9294/1996) sobre a matéria;

ii) Declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais;

iii) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

iv) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, no moldes do artigo 221, IV, CF;

v) Menção no parecer jurídico do número de geradoras e retransmissoras na localidade;

vi) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão;

vii) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação da concessionária.”

11. Assim, vale esclarecer que a análise a ser feita por esta Consultoria Jurídica acerca da nova exigência aposta nos processos que digam respeito à renovação de outorga limita-se tão somente à constatação da presença no processo das declarações referidas.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



12. Feitos estes esclarecimentos, passamos à análise do pedido.

### III. - DA ANÁLISE DO PEDIDO

13. O requerimento de renovação de outorga relativo ao período de 2.004 a 2.019 foi apresentado tempestivamente em 14.10.2003, conforme determina o art. 2º do Decreto nº 88.066/83.

14. No que se refere aos documentos exigidos pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e demais legislações que tratam da matéria, o Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, atestou que *“a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas”* (fls. 179/183).

17. A lei exige a presença interesse público para renovação da outorga. Segundo o eminente Professor Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup> interesse público consiste em *“interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.”*

18. Sobre a questão, importante consignar que o serviço de radiodifusão executado pela entidade interessada, além de outros incontáveis benefícios que traz à comunidade, cumpre a importante missão de promover a comunicação da notícia, o conhecimento, a interação social e a cultura, nos moldes preceituados pela Constituição Federal. Dessa forma, em princípio, podemos concluir pela presença do interesse público no caso em tela.

19. Observamos que a entidade requerente não possui processo administrativo de apuração de infração instaurado, conforme documento acostado à fl. 126.

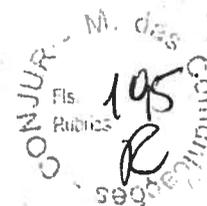
20. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a-223 da Constituição da República e à determinação da Casa Civil da Presidência da República, contida no Ofício nº 501 - SAG/SAJ, de 14 de novembro de 2007, encontram-se presentes as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 147;

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.  
Parecer nº 0777 - 1.13 / 2009 - DLP



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 148;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 147; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 147,

21. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade** – Extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 177/178;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: FLOMABA Participações S.A, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede no País, em conformidade com o art. 222 da Constituição Federal, Aracely dos Santos Menezes, João Henrique Bianculli Gallo e Pedro Martins Jardim, todos brasileiros natos (fls. 90/109); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação Roberta Almeida Mercio, brasileira (fls. 147 e 150).

22. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares necessários para a renovação da outorga concedida à entidade interessada.

### III. CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o

5



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

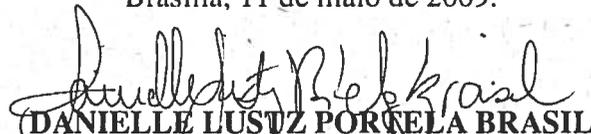


encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto – à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

24. Oportuno ressaltar, contudo, que o ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior.

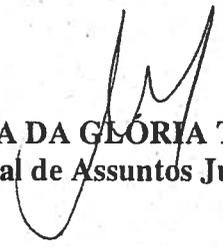
25. Salientamos, por derradeiro, que a concessão deverá ser renovada por 15 (quinze) anos, a contar da data de 4 de fevereiro de 2004.

Brasília, 11 de maio de 2009.

  
**DANIELLE LUSTZ PORCELA BRASIL**  
Advogada da União

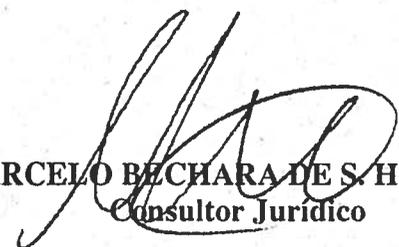
**De acordo.** À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 12/05/2009.

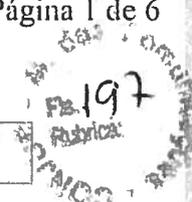
  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**Aprovo.** Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos, ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Brasília, 04/06/2009.

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

Número do Processo: 53000.034204/2003-61



## Histórico de tramitação do Protocolo original

## Tramite 27

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	04/06/2009 15:45	05/06/2009 17:35
<b>Tramitado por</b> UESLEI AMORIM DOS SANTOS...		<b>Unidade de origem</b> SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
<b>Recebido por</b> CARLOS ANTONIO CUNHA FRANÇA...		<b>Unidade de destino</b> SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

## Tramite 26

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	04/06/2009 15:09	04/06/2009 15:42
<b>Tramitado por</b> CRISTIANO DE LIMA FERNANDES...		<b>Unidade de origem</b> GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
<b>Recebido por</b> SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA...		<b>Unidade de destino</b> SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

## Tramite 25

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	15/05/2009 14:52	18/05/2009 08:08
<b>Tramitado por</b> GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA...		<b>Unidade de origem</b> COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
<b>Recebido por</b> GESSIKA DINIZ...		<b>Unidade de destino</b> GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

## Tramite 24

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	16/12/2008 09:26	16/12/2008 10:41
<b>Tramitado por</b> ARIELSON SOARES DE OLIVEIRA...		<b>Unidade de origem</b> SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
<b>Recebido por</b> MARIA DA GLORIA SANTOS...		<b>Unidade de destino</b> COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

## Tramite 23

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	15/12/2008 10:59	15/12/2008 16:12



<b>Tramitado por</b> MICHAEL NOBRE NASSER...	<b>Unidade de origem</b> SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS
<b>Recebido por</b> ARIELSON SOARES DE OLIVEIRA...	<b>Unidade de destino</b> SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

## Tramite 22

<b>Situação</b> TRAMITANDO	<b>Data do trâmite</b> 08/12/2008 15:49	<b>Data do recebimento</b> 10/12/2008 09:44
<b>Tramitado por</b> MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO SILV...	<b>Unidade de origem</b> COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	
<b>Recebido por</b> LUCIENE BASTOS DOS SANTOS...	<b>Unidade de destino</b> SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	

## Tramite 21

<b>Situação</b> TRAMITANDO	<b>Data do trâmite</b> 24/11/2008 15:20	<b>Data do recebimento</b> 24/11/2008 15:52
<b>Tramitado por</b> ALLYSSON SOARES NASCIMENTO...	<b>Unidade de origem</b> SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	
<b>Recebido por</b> MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO SILV...	<b>Unidade de destino</b> COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	

## Tramite 20

<b>Situação</b> TRAMITANDO	<b>Data do trâmite</b> 01/04/2008 08:14	<b>Data do recebimento</b> 01/04/2008 10:36
<b>Tramitado por</b> FABIO TANUS MILHOMEM...	<b>Unidade de origem</b> COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	
<b>Recebido por</b> LUCIENE BASTOS DOS SANTOS...	<b>Unidade de destino</b> SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	

## Tramite 19

<b>Situação</b> TRAMITANDO	<b>Data do trâmite</b> 18/02/2008 14:26	<b>Data do recebimento</b> 18/02/2008 15:43
<b>Tramitado por</b> DAYSE LUCY OLIVEIRA SILVA...	<b>Unidade de origem</b> SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	
<b>Recebido por</b> FABIO TANUS MILHOMEM...	<b>Unidade de destino</b> COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	

## Tramite 18

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do recebimento</b>
-----------------	------------------------	----------------------------



TRAMITANDO 29/01/2008 09:56 30/01/2008 10:32  
 Tramitado por Unidade de origem  
 LUAN FILIPE DA SILVA COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
 FERREIRA... GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS  
 Recebido por Unidade de destino  
 LUCIENE BASTOS DOS SERVICIO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
 SANTOS...

Tramite 17

Situação Data do trâmite Data do recebimento  
 TRAMITANDO 18/12/2007 14:53 18/12/2007 16:48  
 Tramitado por Unidade de origem  
 PABLO DE SANTA RITA SERVICIO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
 FERNANDES...  
 Recebido por Unidade de destino  
 FABIO TANUS COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
 MILHOMEM... GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

Tramite 16

Situação Data do trâmite Data do recebimento  
 TRAMITANDO 19/11/2007 09:15 27/11/2007 12:25  
 Tramitado por Unidade de origem  
 RODRIGO DE SOUZA COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
 BRITO... GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS  
 Recebido por Unidade de destino  
 LUCIENE BASTOS DOS SERVICIO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
 SANTOS...

Tramite 15

Situação Data do trâmite Data do recebimento  
 TRAMITANDO 13/11/2007 16:29 13/11/2007 17:11  
 Tramitado por Unidade de origem  
 DAYSE LUCY OLIVEIRA SERVICIO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
 SILVA...  
 Recebido por Unidade de destino  
 FABIO TANUS COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
 MILHOMEM... GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

Tramite 14

Situação Data do trâmite Data do recebimento  
 TRAMITANDO 04/10/2007 15:07 08/10/2007 09:28  
 Tramitado por Unidade de origem  
 FABIO TANUS COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
 MILHOMEM... GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS  
 Recebido por Unidade de destino  
 LUCIENE BASTOS DOS SERVICIO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
 SANTOS...

Tramite 13



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 06 dias do mês de Setembro de 20 11, na CPROD,  
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.034204/2003-61, contendo 200 folhas,  
abrindo-se em seguida o volume nº II.  
Para constar, eu \_\_\_\_\_,  
subscrevo e assino.

*[Handwritten Signature]*  
Carimbo e assinatura  
Salette Barros Lencina  
Chefe de Serviço  
Matr.: 1386501



**TERMO DE ABERTURA**

Aos 06 dias do mês de Setembro de 20 11, na CPROD,  
procedemos abertura deste volume nº I do Processo nº 53000.034204/2003-61, que se inicia com a folha nº 201.  
Para constar, eu \_\_\_\_\_,  
subscrevo e assino.

  
Carimbo e assinatura  
*Salete Borges Leonardo*  
Chefe de Serviço  
Mat. 1385501



Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
RENOVAÇÃO DE OUTORGA	02/10/2007 11:47	02/10/2007 13:35
Tramitado por MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LE...		Unidade de origem SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS
Recebido por FABIO TANUS MILHOMEM...		Unidade de destino COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

## Tramite 12

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	04/08/2004 17:05	05/08/2004 10:15
Tramitado por SANDRA LIMA DOS SANTOS...		Unidade de origem COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS
Recebido por REBECA CARVALHO PEREIRA...		Unidade de destino SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS

## Tramite 11

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	23/07/2004 15:14	04/08/2004 16:59
Tramitado por ESTHER DE OLIVEIRA SOUSA...		Unidade de origem SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO / CGSA
Recebido por SANDRA LIMA DOS SANTOS...		Unidade de destino COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

## Tramite 10

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	23/07/2004 08:59	23/07/2004 10:45
Tramitado por DANIELA DE SOUZA...		Unidade de origem COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS
Recebido por ESTHER DE OLIVEIRA SOUSA...		Unidade de destino SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO / CGSA

## Tramite 9

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	22/07/2004 16:51	23/07/2004 09:00
Tramitado por MARIA NOELIA SANCHAS...		Unidade de origem COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA
Recebido por DANIELA DE SOUZA...		Unidade de destino COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS



## Tramite 8

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	18/06/2004 09:16	18/06/2004 17:26
Tramitado por ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO...		Unidade de origem COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS
Recebido por MARIA NOELIA SANCHAS...		Unidade de destino COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

## Tramite 7

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	14/11/2003 14:15	17/11/2003 09:04
Tramitado por MARY BARROS ALVARENGA...		Unidade de origem SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Recebido por FERNANDO NETTO...		Unidade de destino COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

## Tramite 6

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	21/10/2003 10:48	14/11/2003 14:05
Tramitado por FERNANDO NETTO...		Unidade de origem COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS
Recebido por MARY BARROS ALVARENGA...		Unidade de destino SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

## Tramite 5

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	21/10/2003 10:23	21/10/2003 10:46
Tramitado por MARIA NOELIA SANCHAS...		Unidade de origem COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA
Recebido por FERNANDO NETTO...		Unidade de destino COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

## Tramite 4

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
PARA PROVIDÊNCIAS	20/10/2003 13:27	21/10/2003 09:18
Tramitado por PEDRO PAULO TOURINHO PIRES...		Unidade de origem DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Recebido por MARIA NOELIA SANCHAS...		Unidade de destino COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA



## Tramite 3

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	17/10/2003 08:53	20/10/2003 11:16
<b>Tramitado por</b> DEUSDETE DIODATO DA COSTA...		<b>Unidade de origem</b> SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
<b>Recebido por</b> PAULO SERGIO DE J. FERNANDES...		<b>Unidade de destino</b> DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

## Tramite 2

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	16/10/2003 14:46	17/10/2003 08:48
<b>Tramitado por</b> MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS...		<b>Unidade de origem</b> DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
<b>Recebido por</b> DEUSDETE DIODATO DA COSTA...		<b>Unidade de destino</b> SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

## Tramite 1

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	15/10/2003 10:50	16/10/2003 10:26
<b>Tramitado por</b> HELENUCIA DE ARAUJO PAES LANDIM...		<b>Unidade de origem</b> SEÇÃO DE PROTOCOLO
<b>Recebido por</b> FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIR...		<b>Unidade de destino</b> DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Não existem cópias para este protocolo.

SAG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 - 3321-7484 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 38 /2009/GM-MC

Brasília, 24 de junho de 2009.

Ao Senhor

**BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS**

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, 4º andar – Sala 03  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

<u>MC 00566 2009 EM</u> - 53000.003063/2008	- 40	- C/dl vel.	- ANEX 1
<u>MC 00567 2009 EM</u> - 53000.036543/2007	- 14	- "	"
<u>MC 00568 2009 EM</u> - 53710.000970/2000	- 73	- "	"
<u>MC 00569 2009 EM</u> - 53710.000970/2000	- 73	- "	- ANEX 2
<u>MC 00570 2009 EM</u> - 53000.063642/2006	- 80	- "	- ANEX 1
<u>MC 00571 2009 EM</u> - 53000.002644/2008	- 64	- "	"
<u>MC 00572 2009 EM</u> - 53000.029662/2003	- 89	- "	"
<u>MC 00573 2009 EM</u> - 53000.044967/2007	- 44	- "	"

M. das Comunicações  
Fls. 206  
RUBRICA  
2

<u>MC 00574 2009 EM</u> - 53000.014911/2007	- 65	c/ol vedw	Aut. 1
<u>MC 00575 2009 EM</u> - 53000.034204/2003	- 61		
<u>MC 00576 2009 EM</u> - 53000.034209/2003	- 94		Aut. 9
<u>MC 00577 2009 EM</u> - 53830.001620/1998	- 73		Aut. 1
<u>MC 00578 2009 EM</u> - 53710.000147/2002	- 20		Aut. 9
<u>MC 00579 2009 EM</u> - 53710.000870/1999	- 98		Aut. 9

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral



Ofício nº 0606/2010-SAJ/SAG

Em 12 de agosto de 2010.

53000 041952/2010-20

Ao Senhor  
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, substituto  
BRASÍLIA - DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos e respectivos processos.**

Senhor Assessor,

Restituímos a Vossa Senhoria as Exposições de Motivos e respectivos processos abaixo relacionados, para reavaliação e reapresentação das propostas a esta Casa Civil pelo novo titular desse Ministério:

- EM nº 510, de 15 de maio de 2009 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda. - processo nº 53000.009034/203-87;
- E.M. nº 511, de 15 de maio de 2009 - Televisão Santa Cruz Ltda. - processo nº 53640.000054/2001-95;
- E.M. nº 512, de 15 de maio de 2009 - Televisão Goya Ltda. - processo nº 53000.008638/2006-59;
- E.M. nº 517, de 18 de maio de 2009 - Companhia Catarinense de Rádio e Televisão - processo nº 53000.052134/2006-76; e
- E.M. nº 575, de 9 de junho de 2009 - RBS TV Bagé Ltda. - processo nº 53000.034204/2003-61.

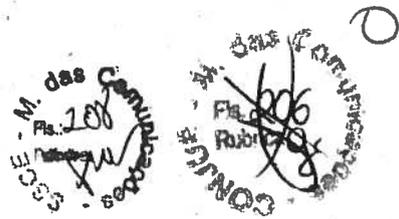
Atenciosamente,

  
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de  
Políticas Governamentais da Casa Civil da  
Presidência da República

  
BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS  
Subchefe para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

EM BANCOS

Recebido na SAJ  
Ass. 11.10  
No dia 10/03/09  
Por M. S. S.



MC 575 EM

Brasília, 8 de 6 de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034204/2003, em que a RBS TV BAGÉ LTDA. solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2.004.

2. A outorga foi conferida por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 1.973. Posteriormente, renovada por meio do Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1.990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 3 de 1993, por quinze anos, a contar de 4 de fevereiro de 1.989.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1.972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1.983, que a regulamenta.

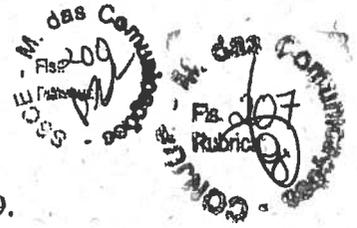
5. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1.972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

  
HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações



DECRETO DE DE DE 2009.

Renova a concessão outorgada à RBS TV BAGÉ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagem (televisão), sem direito de exclusividade, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1.972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1.983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034204/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2.004, a concessão outorgada à RBS TV Bagé Ltda. pelo Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1.990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 3, de 1.993, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagem (televisão), no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

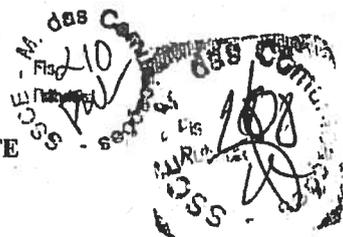
Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 65 /2010/GM-MC

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00731 2010 EM

- 53000.008411/2002 - 80

MC 00732 2010 EM

- 53790.000871/2001 - 20

MC 00733 2010 EM

- 53670.000112/1998 - 01

MC 00734 2010 EM

- 53000.085647/2006 - 63

MC 00735 2010 EM

- 53000.025855/2009 - 56 (A-11)

MC 00736 2010 EM

- 53710.001118/1999 - 91 (A-6)

MC 00737 2010 EM

- 53000.057324/2005 - 07 (A-6)

MC 00738 2010 EM

- 53000.034209/2003 - 94 (A-14)

MC 00739 2010 EM  
- 53000.034204/2003 - 61 (A-6)

MC 00740 2010 EM  
- 53000.022603/2003 - 80

MC 00741 2010 EM  
- 53710.000552/2002 - 48

MC 00742 2010 EM  
- ~~53000~~.000552/2002 - 48 (A-2)

53710  
MC 00743 2010 EM  
- 53000.022553/2010 - 60

MC 00744 2010 EM  
- 53000.021135/2010 - 55

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

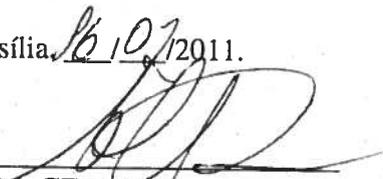
Ar. das C  
Fl. 211  
E. /  
S  
109



**CERTIDÃO**

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 16/10/2011.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA**  
Agente Administrativo



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: RS  
 Município: Bagé  
 Freqüência: 82 MHz a 88 MHz  
 Classe: A  
 Canal: 6+

Distrito:  
 Sub Distrito:  
 Local Específico:  
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RBS TV BAGE LTDA      Fistel: 03008020640  
 Nome Fantasia: RBS TV      CNPJ: 87.463.535/0001-87  
 Nº Estação: 9547193      Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)  
 Primeiro      Último  
 Licenciamento:      Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 87463535000187

Pesquisar

Razão Social: RBS TV BAGE LTDA

Nome Fantasia:      Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil      Logradouro: RUA DO ACAMPAMENTO  
 Cep: 96400000      Complemento:      Bairro: NAO INFORMADO      UF: RS  
 Número: 2550      Distrito:      SubDistrito:  
 Município: Bagé  
 Telefone: 53 0000000000      Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil      Logradouro: AVENIDA ERICO VERISSIMO  
 Cep: 90160180      Complemento: 5º ANDAR      Bairro: MENINO DEUS      UF: RS  
 Número: 400      Distrito:      SubDistrito:  
 Município: Porto Alegre

Telefone:      Fax:      E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RBS TV

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 614      Data Publicação Contrato/Convênio: 04/02/1974

SCRAD Técnico: 612

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 03008020640

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

73180	Decreto	PR	21/11/1973	22/11/1973	Outorga	Jur.
1244	Portaria	Dentel-RS	23/12/1982	24/01/1983	Consol. Carac. Técnicas	Téc.
385	Exposição de Motivos	MC	15/12/2005	19/12/2005	Transferência Indireta	Jur.
605	Portaria	MC	02/08/2007	13/08/2007	Substituição de Equipamento	Téc.

**+** Característica da Estação Instalada

**-** Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** RBS TV BAGE LTDA - CNPJ/CPF(87.463.535/0001-87)

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**Município/UF:** BAGÉ/RS

**Canal PB:** 6

**Indicativo:** ZYB610

**Classe PB:** A

**Características de Operação**

**Canal:** 6 - 82.00 - 88.00 MHz

**Classe:**

**Rede:** Globo

**Situação:** Afiliada

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo

Sábado

00:00

24:00

**X**

Tela Inicial Imprimir

Handwritten notes and stamps, including "SCE - M. 085" and "RUBRICA" with a signature.



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

**Perfil das Empresas - TELEVISAO BAGE LTDA**

CNPJ: 87463535000187

Presidente:

Endereço: RUA DO ACAMPAMENTO - NAO INFORMADO

E-mail:

Capital Social: 590.000,00

Reserva de Capital:

Total: 590.000,00

**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
006.898.070-15	PEDRO MARTINS JARDIM	29.500	29.500,00
008.579.710-34	ARACELY DOS SANTOS MENEZES	88.500	88.500,00
012.798.310-49	JOAO HENRIQUE BIANCULLI GALLO	29.500	29.500,00
07.524.483/0001-72	FLOMABA PARTICIPACOES S/A.	442.500	442.500,00

**Conselho**

**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
008.579.710-34	ARACELY DOS SANTOS MENEZES	DIRETORA	
012.798.310-49	JOAO HENRIQUE BIANCULLI GALLO	DIRETOR	
181.413.900-15	EMA LÚCIA CESTARI BASSO	DIRETORA	

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** TELEVISAO BAGE LTDA  
**CNPJ:** 87.463.535/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:47:24 do dia 12/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV



**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

Brasília, de de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.034204/2003

- Renovação de Outorga  
 Transferência Direta  
 Transferência Indireta

**Assunto:** Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

**Interessada:** RBS TV BAGÉ LTDA

**Serviço:** SONS E IMAGENS

**Localidade:** BAGÉ/RS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que  não resultaram  não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 14/06/2011

*Fabiana Neiva Nunes Azevedo*

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
Analista Responsável

DE ACORDO:

*Álvaro Augusto de Souza Neto*

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador De Renovação De Outorga

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

M. 088  
Rs. 219  
W  
S

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - TV

### Identificação do Canal PB

UF: RS  
Município: Bagé  
Frequência: 82 MHz a 88 MHz  
Classe: A  
Canal: 6+

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:  
Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RBS TV BAGE LTDA  
Nome Fantasia: RBS TV  
Nº Estação: 9547193  
Primeiro Licenciamento:  
Fistel: 03008020640  
CNPJ: 87.463.535/0001-87  
Situação: Atensão: Entidade-devedora (Não bloqueada)  
Último Licenciamento:

### ⊕ Dados do Plano Básico

### ⊖ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: RBS TV BAGE LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 96400000  
Número: 2550  
Município: Bagé  
Telefone: 53 0000000000  
Logradouro: RUA DO ACAMPAMENTO  
Complemento:  
Distrito:  
Bairro: NAO INFORMADO  
SubDistrito:  
UF: RS  
Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 90160180  
Número: 400  
Município: Porto Alegre  
Logradouro: AVENIDA ERICO VERISSIMO  
Complemento: 5º ANDAR  
Distrito:  
Bairro: MENINO DEUS  
SubDistrito:  
UF: RS

Telefone:   Fax:   E-mail:

### Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:  Data Publicação Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

### ⊖ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

73180	Decreto	PR	21/11/1973	22/11/1973	Outorga	Jur.
1244	Portaria	Dentel-RS	23/12/1982	24/01/1983	Consol. Carac. Técnicas	Téc.
98968	Decreto	PR	20/02/1990	21/02/1990	Renovação	Jur.
3	Decreto Legislativo	CN	24/03/1993	25/03/1993	Deliber. do C. Nacional	Jur.
385	Exposição de Motivos	MC	15/12/2005	19/12/2005	Transferência Indireta	Jur.
605	Portaria	MC	02/08/2007	13/08/2007	Substituição de Equipamento	Téc.

**+ Característica da Estação Instalada****+ Dados do Licenciamento**

Tela Inicial



Imprimir



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 795 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

**ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva,**

**REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.034204/2003;**

**Interessado(a) – RBS TV BAGÉ LTDA;**

**Localidade: BAGÉ/RS;**

**Serviço de Radiodifusão: SONS E IMAGENS;**

**Período(s): 04/02/2004 A 04/02/2019;**

**Atos da Outorga: Decreto nº 73180, publicado no DOU de 22 de novembro de 1973;**

**Atos da última renovação da outorga: ;**

**Data do último vencimento da outorga: 04/02/2004.**

**Pedido em 14/10/2003**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Sons e Imagens, para a localidade de Bagé/RS, relativa ao período de 04/02/2004 à 04/02/2019.
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- <b>Requerimento</b> , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02 e 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 04; 190
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 05; 189
5- <b>Laudo de ensaio</b> do(s) transmissor(es).	Fls. 12 a 29
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 30
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	

<p>7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por <b>profissional habilitado</b>, de acordo com as normas técnicas vigentes;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em <b>conformidade</b> com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de <b>alteração</b> de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.</p>	<p>Fls. 38 a 41 (Laudo nº 0004RS200500 77 – regular)</p>
<p>8- Comprovante de regularidade com o <b>FISTEL</b>.</p>	<p>Fls. 213</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do <b>art. 220, §5º, CF</b>.</p>	<p>Fls. 64</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao <b>INSS</b>.</p>	<p>Fls. 06; 185</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao <b>Fundo de Garantia</b> do Tempo de Serviço – FGTS.</p>	<p>Fls. 184</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos <b>tributos federais e à dívida ativa da União</b>, emitida pela Receita Federal.</p>	<p>Fls. 07 e 08; 186</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b> da sede da entidade.</p>	<p>Fls.. 10; 187</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> da sede da entidade.</p>	<p>Fls. 11; 188</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – <b>RAIS</b>.</p>	<p>Fls. 66 a 89; 153 a 156</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu <b>Contrato/Estatuto Social</b>, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e <b>Ata de Nomeação</b> da Diretoria em exercício.</p>	<p>Fls. 90 a 109; 157 a 174</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à <b>propaganda comercial</b> de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.</p>	<p>Fls. 147</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes <b>percentuais em sua programação</b>: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua <b>grade de programação</b>.</p>	<p>Fls. 147; 148 e 149</p>

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a <b>cultura nacional e regional</b> , assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 147										
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos <b>valores éticos e sociais da pessoa e da família</b> em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 147										
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela <b>gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação</b> , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos <b>documentos de comprovação</b> .	Fls. 147; 150										
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>											
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de <b>apuração de infração</b> instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 214										
23- Foi(ram) verificada(s) <b>transferência(s)</b> direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <b>Exposição de Motivos nº 385, de 15 de dezembro de 2005</b>	Fls. 127 a 139										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a <b>partir de 1997</b> .	Não se aplica										
25- <b>Número de Emissoras do Serviço</b> na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 177										
<b>26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:</b>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Nome</i></th> <th><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pedro Martins Jardim</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Aracely dos Santos Menezes</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>João Henrique Bianculli Gallo</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Flomaba Participações S/A</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Pedro Martins Jardim	Brasileiro	Aracely dos Santos Menezes	Brasileiro	João Henrique Bianculli Gallo	Brasileiro	Flomaba Participações S/A	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>										
Pedro Martins Jardim	Brasileiro										
Aracely dos Santos Menezes	Brasileiro										
João Henrique Bianculli Gallo	Brasileiro										
Flomaba Participações S/A	Brasileira										
<b>27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:</b>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Nome</i></th> <th><i>Cargo</i></th> <th><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Roberta Almeida Mercio</td> <td>Gestão de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Roberta Almeida Mercio	Gestão de atividades	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Roberta Almeida Mercio	Gestão de atividades	Brasileira									
<b>27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:</b>											

Nome	Cargo	Nacionalidade
Roberta Almeida Mercio	Editora	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacion□lidade
Roberta Almeida Mercio	Diretora de programação	Brasileira

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que **não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.**
4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

#### ANÁLISE

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

#### CONCLUSÃO

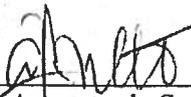
6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos **pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.**

À consideração superior.

Brasília/DF, 13 de maio de 2011

Conferido:

  
 Fabiana Neiva Nunes Azevedo  
 Técnica de Nível Superior - Direito

  
 Alvaro Augusto de Souza Neto  
 Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 16/05/2011

VÂNIA RABELO  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 26/05/2011

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 03/06/2011

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS  
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** TELEVISAO BAGE LTDA  
**CNPJ:** 87.463.535/0001-87

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:17:31 do dia 08/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica n° 2428/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo n° 53000.034204/2003 VOL I&II.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): RBS TV BAGÉ LTDA

Serviço(s): Sons e Imagens

Localidade(s): Bagé/RS

Período: 04/02/2004 à 04/02/2019

Atos da Outorga: Decreto n° 73.180, publicado no DOU de 22 de novembro de 1973

Atos da última renovação da outorga: Não houve

Data do último vencimento da outorga: 04/02/2004

Data do pedido: 14/10/2003

**ANÁLISE**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02/03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02/03
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 04; 190
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 05; 189
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 12 a 29

6.1- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 30
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 38 a 41 (Laudo nº 0004RS2005 0077 – regular)
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 221
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 64
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 06; 185
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 184
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 07; 186
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls.. 10; 187
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 11; 188
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 66/89; 153/156
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 90/109; 157/174
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 147
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 147; 148 e 149
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 147

Fls. 223  
Rubrica  
899

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 147										
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 147; 150										
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>											
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 216										
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  Exposição de Motivos nº 385, de 15 de dezembro de 2005	Fls. 111/123, 127/139										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica										
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 177										
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:											
<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Nome</i></th> <th><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pedro Martins Jardim</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Aracely dos Santos Menezes</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>João Henrique Bianculli Gallo</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Flomaba Participações S/A</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Pedro Martins Jardim	Brasileiro	Aracely dos Santos Menezes	Brasileiro	João Henrique Bianculli Gallo	Brasileiro	Flomaba Participações S/A	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>										
Pedro Martins Jardim	Brasileiro										
Aracely dos Santos Menezes	Brasileiro										
João Henrique Bianculli Gallo	Brasileiro										
Flomaba Participações S/A	Brasileira										
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:											
<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Nome</i></th> <th><i>Cargo</i></th> <th><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Roberta Almeida Mercio</td> <td>Gestão de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Roberta Almeida Mercio	Gestão de atividades	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Roberta Almeida Mercio	Gestão de atividades	Brasileira									
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:											
<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Nome</i></th> <th><i>Cargo</i></th> <th><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Roberta Almeida Mercio</td> <td>Editora</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Roberta Almeida Mercio	Editora	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Roberta Almeida Mercio	Editora	Brasileira									
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:											
<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Nome</i></th> <th><i>Cargo</i></th> <th><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Roberta Almeida Mercio</td> <td>Diretora de programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Roberta Almeida Mercio	Diretora de programação	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Roberta Almeida Mercio	Diretora de programação	Brasileira									

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

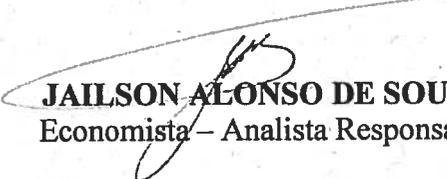
6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

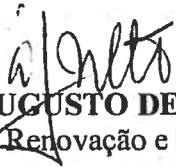
À consideração superior.

Brasília, 08 de setembro de 2011.

  
**JAILSON ALONSO DE SOUZA**  
Economista – Analista Responsável

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 09 de setembro de 2011.

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de setembro de 2011.

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

FL 224  
Rubrica  
2011

Brasília, 28 de set. de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 28 de set. de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO** **DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Substituto**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 76 /2011/GM-MC

Brasília, 9 de dezembro de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00853 2011  
- 53000.016443/2010

MC 00854 2011  
- 53000.043114/2003

MC 00855 2011  
- 53000.004848/2005

MC 00856 2011  
- 53000.070048/2006 - 2 volumes

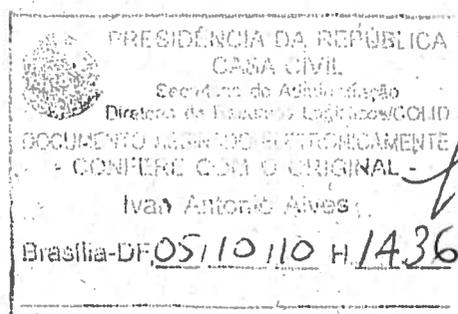
MC 00857 2011  
- 53000.034204/2003 - 2 volumes

MC 00858 2011  
- 53000.031712/2005

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

-AG



EM nº. 739/2010 - MC

Brasília, 4 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034204/2003, em que a RBS TV BAGÉ LTDA. solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004.
2. A outorga foi conferida por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 1973. Posteriormente, renovada por meio do Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 3 de 1993, por quinze anos, a contar de 4 de fevereiro de 1989.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.
5. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

225  
RQ

PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
CASA CIVIL  
Diretoria de Assessoria Jurídica  
COMUNICAÇÃO DE INTERCOMUNICACIONES  
- CONSTITUCIONAL -  
IVY ALVES LIMA  
Brasília-DF, 05/10/10 H 1436

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Renovação da outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Projeto de decreto de renovação da outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

**3. Alternativas existentes às medidas propostas:**

Não há.

**4. Custos:**

Não há.

**5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):**

Não há.

**6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

**Texto Atual**

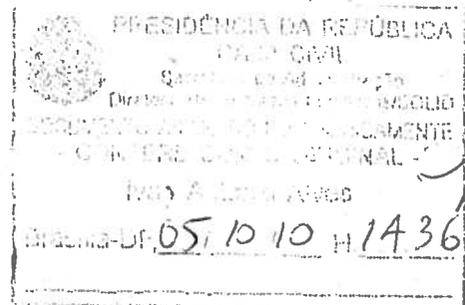
Não há.

**Texto Proposto**

Projeto de decreto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

Não há óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual a Consultoria Jurídica posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - à consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações. O ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior. A concessão deverá ser renovada por quinze anos, a contar de 4 de fevereiro de 2004.



DECRETO DE DE DE 2010.

Renova a concessão outorgada à RBS TV BAGÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), sem direito de exclusividade, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034204/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada à RBS TV Bagé Ltda. pelo Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1973, referendado pelo Decreto Legislativo nº 3, de 1993, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

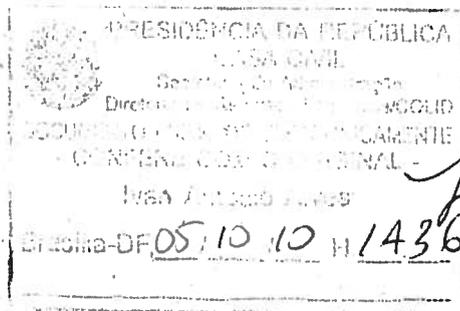
Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2010 ; 189º da Independência 122º da República.

*Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*



**PARECER/AGU/CONJUR/MC/DLP/Nº 0777 - 1.13 / 2009**  
**PROCESSO Nº**  
**53000.034204/2003**

**EMENTA: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SOM E IMAGENS – RBS TV BAGÉ LTDA., REFERENTE AO PERÍODO DE 04.12.2004 A 04.12.2019. COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 34, § 1º, DA LEI Nº 4.117/62. PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDOS. ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO MINISTRO.**

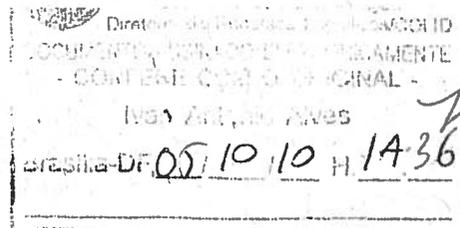
A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **RBS TV Bagé Ltda.**, que cuida da renovação de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão de som e imagens, no Município de Bagé-RS.

### **I. DO RELATÓRIO**

2. Trata-se de requerimento encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no qual se pleiteia a renovação do prazo da concessão concedida **RBS TV Bagé Ltda.** para exploração dos serviços de radiodifusão de som e imagens, no Município de Bagé-RS.
3. A outorga da concessão do serviço de radiodifusão foi conferida por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973. Posteriormente, foi renovada a outorga, por quinze anos, a contar de 4 de fevereiro de 1.989, por meio do Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1.990, publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 3 de 1993.
4. A interessada ingressou com novo pedido de renovação de outorga, em relação ao período de 2004 a 2019, amparada no art. 3º do Decreto 88.066/83 (fl. 2/3).
5. O requerimento de renovação, assim como os demais documentos a ele acostados, foram analisados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, que concluiu estarem presentes todos os documentos exigidos, conforme se constata na Informação nº 625/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC (fls. 179/183).

### **II. DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

6. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das



concessões e permissões concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

7. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As concessões e permissões para a exploração do serviço de radiodifusão de som e imagens poderão ser renovadas por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto 88.066/83, art. 2º). É possível a prorrogação do prazo, por igual período, tantas vezes quantas interessarem à outorgada. Não há limitação, desde observada a legislação.

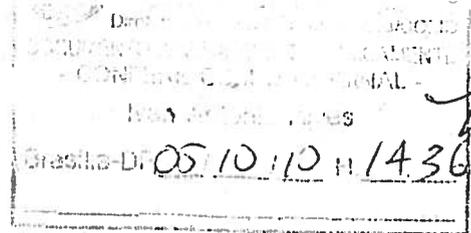
8. Compete ao Presidente da República outorgar a concessão ou a autorização para os serviços de radiodifusão de som e imagens e serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos arts. 33, § 5º e 34, § 1º da Lei 4117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

9. Dentre as condições exigidas, devem ser especialmente observadas as determinações contidas no Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991; na Lei 8.036/1990 e aquelas constantes do Decreto nº 88.066/83. A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, por intermédio do Ofício nº 501 - SAG/SAJ, de 14 de novembro de 2007, passou a exigir, ainda, declaração por parte das entidades interessadas acerca do cumprimento das exigências constantes dos artigos 220 *usque* 223 da Carta Magna.

10. A propósito, a Consultoria Jurídica nesta Pasta ao analisar o Ofício oriundo da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, emanou PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 2608-1.16/2007, que concluiu estarem atendidas as novas exigências com a apresentação, por parte da entidade interessada, dos seguintes documentos:

“i) Declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º da CF) e legais (Lei nº 9294/1996) sobre a matéria;

ii) Declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais;



- iii) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;
- iv) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, no moldes do artigo 221, IV, CF;
- v) Menção no parecer jurídico do número de geradoras e retransmissoras na localidade;
- vi) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão;
- vii) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação da concessionária."

11. Assim, vale esclarecer que a análise a ser feita por esta Consultoria Jurídica acerca da nova exigência aposta nos processos que digam respeito à renovação de outorga limita-se tão somente à constatação da presença no processo das declarações referidas.

12. Feitos estes esclarecimentos, passamos à análise do pedido.

### III. - DA ANÁLISE DO PEDIDO

13. O requerimento de renovação de outorga relativo ao período de 2.004 a 2.019 foi apresentado tempestivamente em 14.10.2003, conforme determina o art. 2º do Decreto nº 88.066/83.

14. No que se refere aos documentos exigidos pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e demais legislações que tratam da matéria, o Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, atestou que "*a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas*" (fls. 179/183).

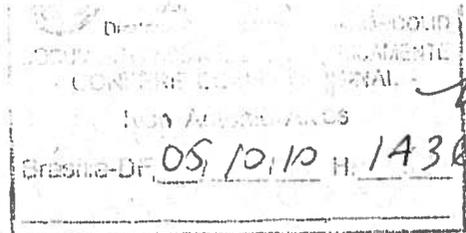
17. A lei exige a presença interesse público para renovação da outorga. Segundo o eminente Professor Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup> interesse público consiste em "*interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.*"

18. Sobre a questão, importante consignar que o serviço de radiodifusão executado pela entidade interessada, além de outros incontáveis benefícios que traz à comunidade, cumpre a importante missão de promover a comunicação da notícia, o conhecimento, a interação social e a cultura, nos moldes preceituados pela Constituição Federal. Dessa forma, em princípio, podemos concluir pela presença do interesse público no caso em tela.

19. Observamos que a entidade requerente não possui processo administrativo de apuração de infração instaurado, conforme documento acostado à fl. 126.

20. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República e à determinação da Casa Civil da Presidência da República, contida no Ofício nº 501 - SAG/SAJ, de

1 BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.



14 de novembro de 2007, encontram-se presentes as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 147;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 148;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 147; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 147,

21. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade** – Extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 177/178;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: FLOMABA Participações S.A, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede no País, em conformidade com o art. 222 da Constituição Federal, Aracely dos Santos Menezes, João Henrique Bianculli Gallo e Pedro Martins Jardim, todos brasileiros natos (fls. 90/109); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação Roberta Almeida Mercio, brasileira (fls. 147 e 150).

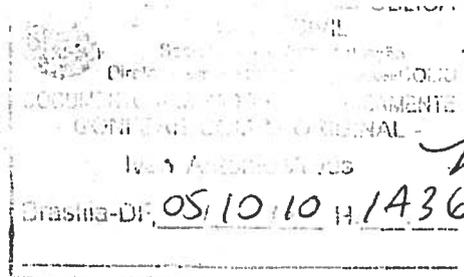
22. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares necessários para a renovação da outorga concedida à entidade interessada.

### III. CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto – à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

24. Oportuno ressaltar, contudo, que o ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior.

25. Salientamos, por derradeiro, que a concessão deverá ser renovada por 15 (quinze) anos, a contar da data de 4 de fevereiro de 2004.



Brasília, 11 de maio de 2009.

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**

**Advogada da União**

**De acordo.** À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, / /2009.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
**Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica**

**Aprovo.** Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos, ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em / /2010.

**ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**

**Consultor Jurídico**

*Assinado eletronicamente por: Edio Henrique de Almeida Jose e Azevedo*

EM nº 739 - MC

Brasília, 4 de 11 de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034204/2003, em que a RBS TV BAGÉ LTDA. solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de quinze anos, a partir de 04 de fevereiro de 2004.

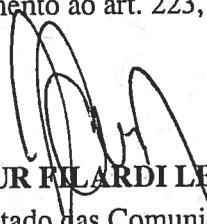
2. A outorga foi conferida por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 1973. Posteriormente, renovada por meio do Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 3 de 1993, por quinze anos, a contar de 4 de fevereiro de 1989.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

5. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

  
**JOSE ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

**DECRETO DE DE DE 2010.**

Renova a concessão outorgada à RBS TV BAGÉ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagem (televisão), sem direito de exclusividade, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034204/2003,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada à RBS TV Bagé Ltda. pelo Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 3, de 1993, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagem (televisão), no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2010; 189º da Independência e 122º da República.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.034204/2003-61

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 03 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/03/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0394569** e o código CRC **6C6BF075**.

Criado por diego.silva, versão 1 por diego.silva em 03/03/2015 10:05:46.



Ofício nº 0039/15-SAJ

Em 27 de janeiro de 2015.

À Senhora  
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de processos.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria os processos constantes da relação anexa, tendo em vista que as Exposições de Motivos respectivas foram restituídas a esse órgão pelo Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal, para reavaliação do novo titular da Pasta.

Atenciosamente,

FELIPE TAUFIK DAUD

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

NUP: 53670.000082/2002-36

ANEXO AO OFICIO SAJ 39/2015

PROCESSO	AUTOR	EXM.	ANO
53670.000082/2002-36 (2 VOLS)	MC	620	2011
53000.037813/2009-68 (1 VOL)	MC	623	2011
53000.019667/2003-01 (2 VOLS)	MC	492	2011
53000.008050/2002-71 (2 VOLS)	MC	608	2011
53000.043206/2003-41 (1 VOL)	MC	776	2011
53830.000932/2001-35 (1 VOL)	MC	661	2011
53000.049063/2007-13 (1 VOL)	MC	778	2011
53720.000307/2001-31 (1 VOL)	MC	148	2011
53000.029232/2008-71 (1 VOL) E 53700.001139/1998-820 (1 VOL)	MC	617	2011
53000.019200/2010-82 (1 VOL)	MC	113	2013
53000.008104/2003-80 (1 VOL)	MC	275	2011
53000.045805/2003-08 (1 VOL)	MC	413	2011
53000.038220/2003-23 (1 VOL)	MC	11	2011
53000.041176/2003-39 (1 VOL)	MC	195	2011
53000.013135/2003-52 (1 VOL)	MC	173	2011
53000.024521/2009-65 (1 VOL)	MC	660	2011
53000.001177/2007-74 (1 VOL)	MC	862	2011
53000.049395/2004-47 (2 VOL)	MC	393	2011
53000.038912/2009-67 (1 VOL)	MC	619	2011
53000.021486/2003-37 (1 VOL)	MC	211	2011
53000.015122/2003-18 (1 VOL)	MC	194	2011
53000.003567/2004-36 (1 VOL)	MC	120	2011
53000.019718/2007-11 (1 VOL)	MC	192	2011
50710.000089/1994-85 (1 VOL) E 53000.005012/2004-29 (2 VOLS)	MC	663	2011
53000.068928/2007-32 (1 VOL)	MC	662	2011
53000.025840/2007-26 (2 VOLS)	MC	669	2011
53000.005865/2004-61 (2 VOLS)	MC	723	2011
53740.000393/2002-24 (2 VOLS)	MC	614	2011
53650.001219/2002-16 (2 VOLS)	MC	615	2011
53000.097238/2006-27 (1 VOL)	MC	621	2011
53830.003162/2002-63 (1 VOL)	MC	534	2011
53000.010630/2007-33 (1 VOL)	MC	66	2011
53720.000524/2002-10 (2 VOLS)	MC	196	2011
53000.016549/2009-29 (1 VOL)	MC	190	2011
53000.014091/2008-92 (1 VOL)	MC	188	2011
53000.002906/2004-67 (1 VOL)	MC	189	2011
53000.023848/2008-39 (1 VOL) E 53830.001169/1998-11 (1 VOL)	MC	624	2011
53000.019584/2007-38 (2 VOLS)	MC	157	2011
53740.000421/2002-11 (2 VOLS)	MC	166	2011
53000.042346/2005-64 (1 VOL)	MC	768	2011
53830.000645/2001-25 (1 VOL)	MC	653	2011
53000.008018/2002-96 (1 VOL)	MC	718	2011
53000.004815/2001-13 (1 VOL)	MC	788	2011
53650.000701/2000-69 (1 VOL)	MC	789	2011
53710.000552/2002-48 (1 VOL)	MC	163	2011
53000.009012/2003-17 (2 VOLS)	MC	859	2011
53528.000481/2004-11 (1 VOL)	MC	187	2011
53000.018006/2003-51 (3 VOLS)	MC	531	2011
53710.000729/1993-54 (1 VOL) E 53000.018835/2003-33 (2 VOLS)	MC	119	2011
53000.017316/2003-58 (1 VOL)	MC	193	2011
53000.008237/2005-18 (1 VOL)	MC	719	2011
53000.094154/2006-14 (1 VOL)	MC	725	2011
53000.002527/2004-77 (1 VOL)	MC	740	2011
53000.038211/2003-32 (1 VOL)	MC	741	2011
53000.057324/2005-07 (2 VOLS)	MC	405	2011
53000.001775/2003-10 (2 VOLS)	MC	458	2011

Comunicações  
 270  
 Rubrica

53000.003518/2004-01 (2 VOLS)	MC	863	2011
53000.019876/2005-17 (2 VOLS)	MC	198	2011
53000.040924/2007-90 (1 VOL)	MC	528	2011
53000.020489/2003-53 (1 VOL)	MC	529	2011
53000.024652/2007-81 (1 VOL)	MC	618	2011
53000.035110/2005-71 (2 VOLS)	MC	165	2011
53000.042503/2003-70 (1 VOL)	MC	239	2011
53740.002036/2000-39 (1 VOL) E 53000.046662/2009-39 (1 VOL)	MC	401	2011
53528.000043/2004-44 (1 VOL)	MC	726	2011
53000.033282/2007-72 (1 VOL)	MC	764	2011
53000.007243/2010-15 (1 VOL)	MC	666	2011
53000.002899/2004-01 (1 VOL)	MC	668	2011
53000.003707/2007-19 (1 VOL)	MC	722	2011
53000.033984/2007-56 (1 VOL)	MC	240	2011
53000.038465/2008-65 (1 VOL)	MC	616	2011
53000.025225/2010-15 (1 VOL)	MC	203	2011
53000.021672/2008-81 (2 VOLS)	MC	667	2011
53528.000562/2004-11 (1 VOL)	MC	628	2011
53000.063659/2005-56 (1 VOL)	MC	780	2011
53000.033766/2004-79 (1 VOL)	MC	322	2011
53640.001066/1997-35 (2 VOLS) E 53000.069391/2007-28 (2 VOLS)	MC	274	2011
53000.004549/2005-52 (2 VOLS)	MC	880	2011
53000.050773/2007-88 (1 VOL)	MC	627	2011
53000.004116/2011-46 (1 VOL)	MC	775	2011
53000.007133/2003-24 (1 VOL)	MC	430	2011
53790.000959/2002-22 (1 VOL)	MC	431	2011
53000.040872/2007-51 (2 VOLS) E 53710.000888/2002 (1 VOL) E 53710.001027/1997 (1 VOL)	MC	602	2011
53528.001230/2003-64 (2 VOLS)	MC	197	2011
53000.019668/2003-48 (2 VOLS)	MC	428	2011
53000.055695/2007-16 (1 VOL)	MC	601	2011
53000.043428/2005-26 (2 VOLS)	MC	743	2011
53000.043604/2007-91 (1 VOL) E 53650.001793/1997 (1 VOL)	MC	629	2011
53720.000064/2002-11 (2 VOLS)	MC	664	2011
53000.024307/2008-28 (1 VOL)	MC	765	2011
53000.043936/2010-71 (1 VOL)	MC	777	2011
53000.065542/2010-74 (1 VOL)	MC	781	2011
53000.041415/2008-65 (1 VOL)	MC	207	2011
53710.001236/2000-21 (1 VOL) E 53000.038736/2007-00 (2 VOLS)	MC	736	2011
53000.038206/2003-20 (1 VOL)	MC	427	2011
53000.035688/2008-71 (1 VOL)	MC	766	2011
53000.025124/2007-49 (1 VOL)	MC	785	2011
53000.020959/2003-89 (2 VOLS)	MC	739	2011
53000.015534/2004-39 (2 VOLS)	MC	872	2011
53000.011723/2003-51 (1 VOL)	MC	169	2011
53000.036133/2007-65 (2 VOLS)	MC	625	2011
53670.002069/2002-11 (2 VOLS)	MC	672	2011
53528.000354/2004-11 (1 VOL)	MC	738	2011
53000.001344/2003-53 (1 VOL)	MC	191	2011
53830.000833/2001-53 (2 VOLS)	MC	201	2011
53000.045005/2005-41 (2 VOLS)	MC	737	2011
53000.042668/2010-71 (2 VOLS)	MC	783	2011
53000.051937/2006-11 (2 VOLS)	MC	866	2011
53000.046467/2003-13 (1 VOL)	MC	869	2011
53000.018126/2010-87 (1 VOL)	MC	879	2011
53000.029948/2005-26 (1 VOL)	MC	881	2011
53000.000369/2006-82 (1 VOL)	MC	208	2011
53000.043118/2010-79 (2 VOLS)	MC	626	2011
53000.034204/2003-61 (2 VOLS)	MC	857	2011

53000.048053/2009-14 (1 VOL)	MC	864	2011
53000.031438/2010-86 (2 VOLS)	MC	865	2011
53000.008101/2002-65 (3 VOLS)	MC	398	2011
53000.014311/2003-73 (1 VOL)	MC	532	2011
53740.000413/2002-67 (1 VOL)	MC	174	2011
53710.001118/1999-91 (2 VOLS)	MC	610	2011
53000.034209/2003-94 (2 VOLS)	MC	720	2011
53000.039533/2007-22 (2 VOLS)	MC	724	2011
53000.016307/2011-50 (1 VOL)	MC	727	2011
53000.038217/2003-18 (1 VOL)	MC	767	2011
53000.002426/2004-04 (2 VOLS) E 29104.051261/1983-68 (2 VOLS)	MC	861	2011
53000.046584/2006-20 (2 VOLS)	MC	871	2011
53000.029615/2007-69 (1 VOL)	MC	770	2011
53000.029611/2007-81 (1 VOL)	MC	771	2011
53720.000184/2001-38 (2 VOLS)	MC	526	2011
53000.002902/2003-06 (3 VOLS)	MC	791	2011
53000.072155/2006-16 (2 VOLS)	MC	70	2012
53790.000381/1999-84 (1 VOL) E 53000.005496/2008-30 (2 VOLS)	MC	200	2011
53000.022598/2003-13 (2 VOLS)	MC	773	2011
53000.002973/2004-81 (2 VOLS)	MC	774	2011
53000.001490/2013-51 (1 VOL)	MC	75	2014
53000.037683/2007-00 (3 VOLS)	MC	120	2012
53000.025519/2007-41 (1 VOL)	MC	146	2012
53000.049899/2008-91 (1 VOL)	MC	170	2012
53000.037564/2011-25 (1 VOL)	MC	72	2014
53650.000995/2001-18 (2 VOLS)	MC	66	2012
53000.044847/2004-02 (3 VOLS)	MC	65	2012
53000.025024/2003-99 (2 VOLS)	MC	69	2012
53000.010376/2008-54 (2 VOLS)	MC	119	2012
53740.000060/2002-03 (2 VOLS)	MC	125	2012
53000.038213/2010-51 (1 VOL)	MC	98	2012
53000.098411/2006-97 (3 VOLS)	MC	61	2013
53710.000552/2002-48 (1 VOL)	MC	218	2011
53000.004401/2004-37 (1 VOL)	MC	147	2012
53000.020222/2003-66 (1 VOL)	MC	200	2012
53000.003929/2004-99 (2 VOLS)	MC	162	2012
53000.030111/2009-53 (7 VOLS)	MC	81	2014
53000.062401/2011-81 (2 VOLS)	MC	98	2014
53000.011728/2010-11 (1 VOL)	MC	82	2014
53000.056160/2011-31 (1 VOL)	MC	83	2014
53000.064008/2012-11 (1 VOL)	MC	84	2014
53000.064006/2012-13 (1 VOL)	MC	85	2014
53000.028384/2009-38 (1 VOL)	MC	86	2014
53830.000258/2001-99 (1 VOL) E 53000.045529/2007 (1 VOL)	MC	14	2013
53000.016106/2006-95 (1 VOL)	MC	206	2012
53000.026745/2010-45 (2 VOLS) E 53000.042938/2009 (1 VOL)	MC	255	2012
53000.037303/2011-13 (4 VOLS)	MC	163	2013
53000.032347/2008-43 (1 VOL) E 53000.000443/2000 (1 VOL)	MC	293	2012
53820.000486/1996-96 (1 VOL) E 53000.064231/2011 (1 VOL)	MC	265	2012
53000.026815/2009-21 (1 VOL)	MC	118	2012
53670.001184/2001-98 (1 VOL) E 53670.001174/2001-52 (2 VOLS) E 53000.001509/2001-25 (1 VOL)	MC	97	2014
53000.003696/2007-77 (3 VOLS)	MC	171	2012
53000.060663/2011-19 (1 VOL)	MC	101	2014
53000.059407/2013-32 (1 VOL)	MC	92	2014
53000.061318/2011-94 (2 VOLS)	MC	94	2014
50710.000930/1994-61 (2 VOLS) E 50710.000930/1994 (1 VOL)	MC	459	2011
53000.055431/2010-50 (2 VOLS)	MC	104	2014
53000.029337/2009-10 (1 VOL)	MC	48	2014

Ministério das Comunicações  
SCE  
Fis. 242  
Rubrica 00

53000.028132/2009-17 (4 VOLS)	MC	50	2014
53000.010042/2007-08 (2 VOLS)	MC	64	2012
53710.000385/2001-54 (4 VOLS)	MC	141	2012
53103.001337/1996-13 (1 VOL)	MC	68	2012
53000.043193/2011-11 (5 VOLS)	MC	174	2013
53000.020885/2010-18 (1 VOL)	MC	177	2013
29640.970260/1992-38 (1 VOL) E 53640.000164/2002 (2.VOLS)	MC	878	2011
53000.059021/2011-69 (1 VOL)	MC	102	2014
53000.021339/2010-96 (1 VOL)	MC	39	2013



## DESPACHO

Processo n. 53000.034204/2003-61.

Considerando que os órgãos técnicos e jurídicos desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos do PARECER/AGU/CONJUR/MC/DLP/Nº 0777 - 1.13/2009 (fls. 229 a 234 - Volume I), ratificado pela COTA n. 0483/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU (fl. 34 - Volume II), e que os presentes autos retornaram a esta Pasta para reavaliação pelo seu novo Titular, entende-se ser despiciendo realizar nova instrução do feito, razão pela qual propõe-se a remessa destes autos, acompanhados das minutas dispostas no campo próprio abaixo, ao gabinete do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 11/06/2015, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0545955** e o código CRC **78FA1791**.

### Minutas e Anexos

### MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034204/2003-61, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada à RBS TV BAGE LTDA., por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



### MINUTA DE DECRETO

**DECRETO DE DE DE 2015.**

Renova a concessão outorgada à RBS TV BAGE LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. 6º da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e art. 6º, inciso I, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.034204/2003-61,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a outorga concedida à RBS TV BAGE LTDA., por meio do Decreto n.º 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

**DILMA ROUSSEFF**

Criado por thaisa.oliveira, versão 4 por reginaf em 11/06/2015 09:59:35.





Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034204/2003-61, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada à RBS TV BAGE LTDA., por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA DE DECRETO**

**DECRETO DE DE DE 2015.**

Renova a concessão outorgada à RBS TV BAGE LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. 6º da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034204/2003-61,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a outorga concedida à RBS TV BAGE LTDA., por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da

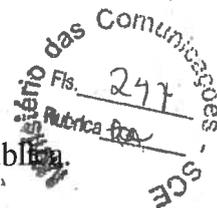
União no dia 22 de novembro de 1.973, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2015; 194º da Independência e 127º da República.



DILMA ROUSSEFF  
*Ricardo Berzoini*



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:49, conforme art. 3º, III, "a",  
da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1237855



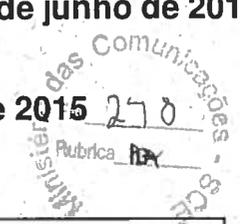
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0549072** e o código CRC **6C1FF31A**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 11/06/2015 17:10:36.

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 15/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de junho de 2015

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 257, DE 29 DE JUNHO de 2015



1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Encaminhamento de processo para renovação da outorga de Serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Presidencial de renovação de concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes à medida proposta:

Não há

4. Custos:

Não há

5. Razões que justificam a urgência:

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Não se aplica

Não se aplica

8. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens - RBS TV Bagé Ltda., referente ao período de 04.12.2004 a 4.12.2019. Competência do Presidente da República, nos termos do art. 34, § 1º da Lei n.º 4.117/62. Presença de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos. Diante do exposto, não vislumbramos óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual a Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga, em 30/06/2015, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.





**DESPACHO**

**Processo n. 53000.034204/2003-61**

À Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete - CGGM, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 30/06/2015, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

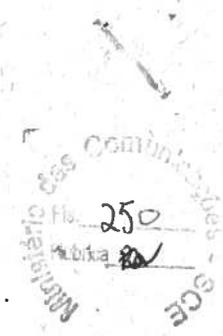


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0584307** e o código CRC **95FBFA26**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por altair.pereira, versão 2 por altair.pereira em 30/06/2015 17:25:14.





EM nº 00153/2015 MC

Brasília, 13 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034204/2003-61, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada à RBS TV BAGE LTDA., por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Encaminhamento de processo para renovação da outorga de Serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Presidencial de renovação de concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**3. Alternativas existentes às medidas propostas:**

Não há.

**4. Custos:**

Não há.

**5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):**

Não se aplica.

**6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

**Texto Atual**

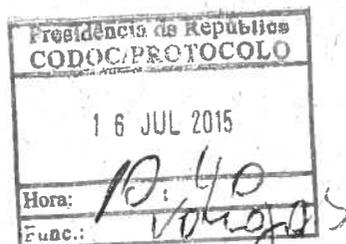
Não se aplica

**Texto Proposto**

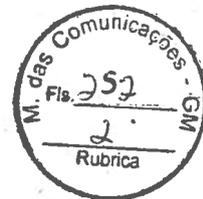
Não se aplica

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens - RBS TV Bagé Ltda., referente ao período de 04.12.2004 a 4.12.2019. Competência do Presidente da República, nos termos do art. 34, § 1º da Lei n.º 4.117/62. Presença de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos. Diante do exposto, não vislumbramos óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual a Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório.



Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



DECRETO DE DE DE 2015.

Renova a concessão outorgada à RBS TV BAGE LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. 6º da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e art. 6º, inciso I, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.034204/2003-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a outorga concedida à RBS TV BAGE LTDA., por meio do Decreto n.º 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2010 ; 189ª da Independência 122ª da República.

**Referendado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini**



**PARECER/AGU/CONJUR/MC/DLP/Nº 0777 - 1.13 /2009**

**PROCESSO Nº 53000.034204/2003**

**EMENTA: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SOM E IMAGENS – RBS TV BAGÉ LTDA., REFERENTE AO PERÍODO DE 04.12.2004 A 04.12.2019. COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 34, § 1º, DA LEI Nº 4.117/62. PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDOS. ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO MINISTRO.**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **RBS TV Bagé Ltda.**, que cuida da renovação de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão de som e imagens, no Município de Bagé-RS.

## **I. DO RELATÓRIO**

2. Trata-se de requerimento encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no qual se pleiteia a renovação do prazo da concessão concedida **RBS TV Bagé Ltda.** para exploração dos serviços de radiodifusão de som e imagens, no Município de Bagé-RS.

3. A outorga da concessão do serviço de radiodifusão foi conferida por meio do Decreto nº 73.180, de 21 de novembro de 1.973, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 1.973. Posteriormente, foi renovada a outorga, por quinze anos, a contar de 4 de fevereiro de 1.989, por meio do Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1.990, publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 3 de 1993.

4. A interessada ingressou com novo pedido de renovação de outorga, em relação ao período de 2004 a 2019, amparada no art. 3º do Decreto 88.066/83 (fl. 2/3).

5. O requerimento de renovação, assim como os demais documentos a ele acostados, foram analisados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, que concluiu estarem presentes todos os documentos exigidos, conforme se constata na Informação nº 625/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC (fls. 179/183).

## **II. DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

6. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das concessões e permissões concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

7. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As concessões e permissões para a exploração do serviço de radiodifusão de som e imagens poderão ser renovadas por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto 88.066/83, art. 2º). É possível a prorrogação do

prazo, por igual período, tantas vezes quantas interessarem à outorgada. Não há limitação, desde observada a legislação.

8. Compete ao Presidente da República outorgar a concessão ou a autorização para os serviços de radiodifusão de som e imagens e serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos arts. 33, § 5º e 34, §1º da Lei 4117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

9. Dentre as condições exigidas, devem ser especialmente observadas as determinações contidas no Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991; na Lei 8.036/1990 e aquelas constantes do Decreto nº 88.066/83. A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, por intermédio do Ofício nº 501 - SAG/SAJ, de 14 de novembro de 2007, passou a exigir, ainda, declaração por parte das entidades interessadas acerca do cumprimento das exigências constantes dos artigos 220 *usque* 223 da Carta Magna.

10. A propósito, a Consultoria Jurídica nesta Pasta ao analisar o Ofício oriundo da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, emanou PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 2608-1.16/2007, que concluiu estarem atendidas as novas exigências com a apresentação, por parte da entidade interessada, dos seguintes documentos:

“i) Declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º da CF) e legais (Lei nº 9294/1996) sobre a matéria;

ii) Declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais;

iii) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

iv) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, no moldes do artigo 221, IV, CF;

v) Menção no parecer jurídico do número de geradoras e retransmissoras na localidade;

vi) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão;

vii) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação da concessionária.”

11. Assim, vale esclarecer que a análise a ser feita por esta Consultoria Jurídica acerca da nova exigência aposta nos processos que digam respeito à renovação de outorga limita-se tão somente à constatação da presença no processo das declarações referidas.

12. Feitos estes esclarecimentos, passamos à análise do pedido.

### III. - DA ANÁLISE DO PEDIDO



13. O requerimento de renovação de outorga relativo ao período de 2.004 a 2.019 foi apresentado tempestivamente em 14.10.2003, conforme determina o art. 2º do Decreto nº 88.066/83.

14. No que se refere aos documentos exigidos pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e demais legislações que tratam da matéria, o Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, atestou que *“a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas”* (fls. 179/183).

15. A lei exige a presença interesse público para renovação da outorga. Segundo o eminente Professor Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup> interesse público consiste em *“interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.”*

16. Sobre a questão, importante consignar que o serviço de radiodifusão executado pela entidade interessada, além de outros incontáveis benefícios que traz à comunidade, cumpre a importante missão de promover a comunicação da notícia, o conhecimento, a interação social e a cultura, nos moldes preceituados pela Constituição Federal. Dessa forma, em princípio, podemos concluir pela presença do interesse público no caso em tela.

17. Observamos que a entidade requerente não possui processo administrativo de apuração de infração instaurado, conforme documento acostado à fl. 126.

18. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República e à determinação da Casa Civil da Presidência da República, contida no Ofício nº 501, - SAG/SAJ, de 14 de novembro de 2007, encontram-se presentes as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 147;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 148;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 147; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 147,

19. Por fim, cumpre informar:

- i. **Número de emissoras do serviço na localidade** – Extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 177/178;
- ii. **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: FLOMABA Participações S.A, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede no País, em conformidade com o art. 222 da Constituição Federal, Aracely dos Santos Menezes, João Henrique Bianculli Gallo e Pedro Martins Jardim, todos brasileiros natos (fls. 90/109); e
- iii. **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação Roberta Almeida Mercio, brasileira (fls. 147 e 150).

<sup>1</sup>BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.



20. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares necessários para a renovação da outorga concedida à entidade interessada.

### III. CONCLUSÃO

21. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

22. Oportuno ressaltar, contudo, que o ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior.

23. Salientamos, por derradeiro, que a concessão deverá ser renovada por 15 (quinze) anos, a contar da data de 4 de fevereiro de 2004.

Brasília, 11 de maio de 2009.

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**

**Advogada da União**

**De acordo.** À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, / /2009.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**

**Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica**

**Aprovo.** Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos, ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

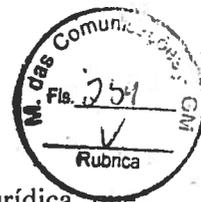
Em / /2011

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**

**Consultor Jurídico**

### DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança



de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 06 de julho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*